DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VII N.º 1531 | segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 27/01/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 037/25 NOMEAÇÃO DO PROCURADOR DE PRERROGATIVAS DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE nomear, o Advogado FELIPE ALLEXANDRE RODRIGUES MENDES – OAB/AL 14699, para compor, na qualidade de Procurador de Prerrogativas desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2025.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 27/01/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: POR TRANSFERÊNCIA: Maria Luiza Favacho Furlan Gusmão; ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Borbalos Advogados Associados S/C – Interessados: Cícero Borges Bordalo Neto, Cícero Borges Bordalo Júnior. Seção do Amapá, em 27 de janeiro de 2025.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 27/01/2025

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ELÓI DENER SOUZA SAUL.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de janeiro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **SILAS ANDREY DA SILVA SANTIAGO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de janeiro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LARISSA LIMA DE ARAUJO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de janeiro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **HITLER GRAY FARIAS RIBEIRO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de janeiro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LUIZ CLAUDIO LEMOS DE SÁ.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 24 de janeiro de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA

PORTARIA - OAB/AM-TED Nº 002/2025.

DISPÕE sobre a nomeações de Membros da **Comissão de Admissibilidade e Conciliação Prévia do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-AM,** para o triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no **art. 41, VII e IX** do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas;

R E S O L V E:

NOMEAR os(as) advogados(as) abaixo relacionados(as) para compor a **Comissão de Admissibilidade e Conciliação Prévia do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-AM,** para o triênio 2025/2027, a saber

Membros:

VITOR VILHENA GONÇALO DA SILVA – OAB/AM 6.502

JOSENY GUSMÃO DA SILVA – OAB/AM 8.783

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADONAI ROCHA DE OLIVEIRA – OAB/AM 9.162

CARLA DE SOUZA ALFAIA – OAB/AM 17.485

CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS – OAB/AM 18.862

LORAN ITALO QUEIROZ FURTADO – OAB/AM 18.887

FLORIANO AUGUSTO ARAÚJO DE BARROS – OAB/AM 19.125

JESSICA DE CASTRO BARRETO – OAB/AM 19.174

ROBERTO BARBOSA DE SOUZA – OAB/AM 19.271

THIAGO KALLEU SILVA LIMA – OAB/AM 19.412

JULIO DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR - OAB/AM 19.721

ERIKA NAIANA D' AQUINO PIRES – OAB/AM A590

CESAR LUIZ DE SOUZA BITTENCOURT – OAB/AM A2123

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS, em Manaus - AM, 24 de janeiro de 2025.

MÁRIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

Presidente

KON TSIH WANG

Secretário-Geral

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 040/2025.

DISPÕE sobre a Criação e Composição da **COMISSÃO DE COMPLICE E LGPD da OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

CRIAR a COMISSÃO DE COMPLICE E LGPD para o triênio 2025/2027.

E

NOMEAR os advogados abaixo mencionados para COMISSÃO DE COMPLICE E LGPD da OAB/AM, para o mandato do triênio 2025/2027:

PRESIDENTE: PAULO DOS ANJOS FEITOZA NETO OAB/AM N° 8330;

VICE-PRESIDENTE: ANA KAROLINE FARIAS BARROS OAB/AM N° 14489,

Membro: ROBERTA CAROLAINE LIRA LOPES OAB/AM 13961.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 23 de janeiro de 2025.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

PORTARIA OAB/AM-GP 042/2025.

DISPÕE sobre a Criação e Composição da COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO OAB/AM para o triênio de 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

CRIAR a COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO OAB/AM para o triênio de 2025/2027;

e

NOMEAR o advogado abaixo mencionado para a composição COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO OAB/AM, de acordo com o cargo correspondente, para o triênio de 2025/2027, a saber:

PRESIDENTE: CHRISTHIAN NARANJO DE OLIVEIRA - OAB/AM 4.188.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 24 de janeiro de 2024.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 310-I/2024

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): LARA GABRIELLE DE SOUZA NEVES, - "LARA GABRIELLE NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia denominada "LARA GABRIELLE NEVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA". Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

KON TSIH WANG

Secretário(a)

KATHLEEN DOS SANTOS SENNA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 00007/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Presidente da COMISSÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS, o advogado ROD MAICSON DE OLIVEIRA MACEDO, OAB/BA nº. 23.255; como Vice-Presidente a advogada TALITA DE MOURA SANTOS DE MELO, OAB/BA nº 60380, como Secretária-Geral o advogado LUIZ CARLOS DE ALMEIDA RABELO NETO, OAB/BA nº 44809, como membros os advogados RAISA MATOS TEIXEIRA DE CASTRO, OAB/BA nº 37555; LUIZ CARLOS VIEIRA FRANÇA, OAB/BA nº 78244; BÁRBARA VITÓRIA FERREIRA, OAB/BA nº 54755; MARIA ALICE ROCHA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, OAB/BA nº 23313; AMANDA REBOUCAS SILVA, OAB/BA nº 54639; JARDEL ALENCAR MACHADO, OAB/BA nº 52456; DANIEL DE ARAÚJO PARANHOS, OAB/BA nº 38429; ISABELA CRISTINA DOS SANTOS E SANTOS, OAB/BA nº 65257; LARISSA SANTOS LEITE ALVES, OAB/BA nº 56884; HUGO CESAR AZEVEDO SANTANA, OAB/BA nº 66951; PAULO SOARES DE FREITAS, OAB/BA nº 35286; MATEUS SILVA JESUS MOREIRA, OAB/BA nº 59241; GLÓRIA ALMEIDA DUTRA, OAB/BA nº 77373; BRUNO PEREIRA DA SILVA CONCEICAO, OAB/BA nº 70921; ÉRICA ALMEIDA DE ANDRADE, OAB/BA nº 80026; YURI OLIVEIRA ARLÉO, OAB/BA nº 43522; LARISSA MAMEDE JOSÉ RIBEIRO, OAB/BA nº 28036; MARCUS VINICIUS BARRETO SERRA JUNIOR, OAB/BA nº 38717; YASMIN ROBERTA LIMA DE SOUZA, OAB/BA nº 54811; JOÃO PEDRO FRANÇA TEIXEIRA, OAB/BA nº 49205; TAMYRES ROMERA AQUINO, OAB/BA nº 72688; ADRIANO LINS PALMEIRA CARDOSO, OAB/BA nº 29412; MAIANA CRISTINA DE SOUZA MACIEL SOBRINHO, OAB/BA nº 30412; MARCONI CALMON DO NASCIMENTO FILHO, OAB/BA nº 35747; FELIPE LIMA SANTOS, OAB/BA nº44527; DANIELLE BORGES LIMA, OAB/BA nº 76025; FELIPE AUGUSTO SANTIAGO GUIMARÃES, OAB/BA nº 38049; BEATRIZ RIBEIRO RUBIO, OAB/BA nº 69596; EDSON DOS ANJOS RIBEIRO, OAB/BA nº 23999; LUIZ OLIVEIRA VASCONCELOS JÚNIOR, OAB/BA nº 42922; DAVI ANDRADE CARDOSO, OAB/BA nº 31266; LUCIANO VIEIRA LIMA, OAB/BA nº 22052; RAQUEL LOURENÇO DE SOUZA DE OLIVEIRA, OAB/BA nº 50357; SÉRGIO CAL ZACARIAS, OAB/BA nº 26066; CRISTIANE SANTANA DE JESUS, OAB/BA nº 36525; BARTIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, OAB/BA nº 61552; MADSON VINICIUS DE ALMEIDA MENESES, OAB/BA nº45880. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 24 de janeiro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 00009/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar, ad referendum do Conselho Pleno, a COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO MUNICIPAL, nomear como Presidente o advogado EVANIO ANTUNES COELHO JUNIOR, OAB/BA nº 15196; como Vice-Presidente a advogada ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES RESENDE, OAB/BA nº 12102; como membros os

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogados MAISA MOTA RIOS, OAB/BA nº 14609; FABIANA BASTOS DE OLIVEIRA, OAB/BA nº 24572; MARCIA REIS BITTENCOURT, OAB/BA nº 12420; VAGNER BISPO DA CUNHA, OAB/BA nº 16378; JAMES GAUTERIO JULIANO, OAB/BA nº 16926; UIRÁ MENEZES DE AZEVÊDO, OAB/BA nº 15573; LUIS VINICIUS DE ARAGÃO COSTA, OAB/BA nº 22104; JONES COUTO DOS SANTOS, OAB/BA nº 17932; FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA, OAB/BA nº 20450; RAFAEL ALMEIDA AMORIM, OAB/BA nº 45268; LUCAS BARBOSA MOLLICONE, OAB/BA nº 20123; MARCONE SODRÉ MACEDO, OAB/BA nº 15060; FABIO DA SILVA TORRES, OAB/BA nº 16767; MICHEL SOARES REIS, OAB/BA nº 14620; ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA, OAB/BA nº 35644; ANA MANUELA SANTOS BORGES SILVA, OAB/BA nº 49401; TIAGO LEAL AYRES, OAB/BA nº 22219; DANIEL DE QUADROS NOGUEIRA, OAB/BA nº 22365; JARBAS SANTANA MAGALHÃES, OAB/BA nº 28215; UIRÁ LIMA BENEVIDES, OAB/BA nº 81948. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 24 de janeiro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 00010/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, a advogada EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS, OAB/BA nº. 26511; como Vice-Presidente o advogado CARLOS EDUARDO MELO DE ANDRADE, OAB/BA nº 25962, como membros os advogados ELMAR VIEIRA DOS SANTOS, OAB/BA nº 53950; MARCELO SANTANA FALCÃO BORGES, OAB/BA nº 78382; ROBERTA NEIVA GONÇALVES NORONHA, OAB/BA nº 48179. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 24 de janeiro de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

ARQUIVAMENTO

Edital n° 00144/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00027/2021

Representante: EVANIRA FERREIRA DOS SANTOS

Representado(a): C.S.G

Defensor(a) Dativo(a): Dra. JÂNIDES ALVES PINHEIRO - OAB/BA: (27843)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no § 2º do art. 73 do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 00166/2021

Representante: WELISSON VAZ DA SILVA

Representado(a): J.A.M

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Patrono(a): Dr. JADSON AZEREDO MONTEIRO - OAB/BA: (37079)

Representado(a): J.A.O.F

Patrono(a): Dr. JADSON AZEREDO MONTEIRO - OAB/BA: (37079)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 00298/2023

Representante: LAZARO CARDOSO

Representado(a): F.D.L

Patrono(a)s: Dr. FELIPE MIRANDA ALPOIM BRAGA - OAB/BA: (53396), Dr. GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO - OAB/BA: (17874), Dr. JOÃO RAMOS DANTAS - OAB/BA: (3918)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 00340/2024

Representante: SIMONE MOREIRA BARBOSA

Representado(a): V.F.S

Patrono(a): Dr. VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA - OAB/BA: (40042)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 00667/2023

Representante: TATIANE DA SILVA OLIVEIRA

Representado(a): A.T.F.S.S

Defensor(a) Dativo(a): Dra. SANDRA HELENA DA SILVA ROCHA - OAB/BA: (70449)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 00732/2020

Representante: DANIEL SEVERIANO DE OLIVEIRA

Patrono(a): Dra. JACKLINE CHAVES - OAB/BA: (60963)

Representado(a): L.R.S.S

Patrono(a)s: Dr. JOSÉ MÁRIO DIAS SOARES JÚNIOR - OAB/BA: (56498), Dra. ANANDA CARLA PEREIRA MERCÊS - OAB/BA: (72972)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 01018/2024

Representante: REGINA ANGELICA SANTANA DE SOUZA

Representado(a): T.G.P

Patrono(a): Dr. THIAGO GONÇALVES DE PINHO - OAB/BA: (64872)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 01627/2024

Representante: FELIPE SILVA LOPES

Representado(a): G.V.C

Patrono(a): Dr. GEORGE VIEIRA CESAR - OAB/BA: (61790)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 1122/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: WALTER NUNES MIRANDA

Representado(a): V.R.S

Patrono(a): Dr. VAGNER REIS SANTANA - OAB/BA: (27919)

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no § 2º do art. 73 do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

Edital n° 00145/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 01292/2024

Representado(a): A.D.M

Patrono(a): ALEXANDRE DORNELLES MARCOLIN - OAB/RS: (73758)

Fica notificada a parte acima nominada para tomar conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no § 2º do art. 73 do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 01841/2024

Representado(a): A.S.S

Patrono(a): Dr. ALEX SANDRO DOS SANTOS - OAB/BA: (56312)

Representado(a): D.M.M.S

Patrono(a): Dr. DARLAN MICHEL MENEZES DE SOUZA - OAB/BA: (54785)

Representado(a): E.F.S

Patrono(a): Dra. ELIZANGELA FREITAS DA SILVA - OAB/BA: (64800)

Representado(a): J.S.C

Patrono(a): Dra. JOARA DE SOUZA CARVALHO - OAB/BA: (73681)

Representado(a): R.A.G.T

Patrono(a): Dra. RITA ANGELA GOMES TOURINHO - OAB/BA: (54746)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 2º do art. 73** do EAOAB. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

DEFESA PRÉVIA

Edital n° 00148/2025– SUPED

PROCESSO Nº 02488/2024

Representado(a): D. S. S

Patrono(a): Dr. DENILSON SANTOS DA SILVA - (OAB/BA – 60777)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 01973/2024

Representado(a): T.F.F.B

Patrono(a): Dr. TACIANO FLAVIO FERREIRA BORGES (OAB/BA – 29929)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 02525/2024

Representado(a): L.S.A.G

Patrono(a): LEONARDO SOARES ANDRADE GÓES (OAB/BA – 28827)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 02018/2024

Representado(a): S.S.A

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Patrono(a): FILIPE LIRA DE MEDEIROS - (OAB/BA –71875)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 01477/2023

Representado(a): R. C. C.

Patrono(a): RAFAEL CAMPOS DA COSTA - (OAB/BA –25206)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 02566/2024

Representado(a): C. S. S.

Patrono(a): CLÉFIA SANTOS DA SILVA - (OAB/BA –46771)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 1º, 3º e 4º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina e ao **art. 137-D** e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

PROVAS

Edital n° 00146/2025 – SUPED

Ficam notificados(a) os(a) advogados abaixo nominados(a) para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1. C.E.A.F., CARLOS EDUARDO ANDRADE FERREIRA - (OAB/BA 36028) - PROCESSO 00813/2024

Publique-se. Salvador, 24 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 147/2025

SÉTIMA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

Processo n° 1116/2023

Interessado(a)(s): Luana Fernandes Pitanga Brandão Reis (Patrono(a): Fábio Gouveia Carvalho, OAB/BA 22.673); N.D.J.B.J. (Advogado(a): Dr. Nirvan Dantas Jacobina Brito Júnior, OAB/BA 20.855) – RELATOR: Dr. MARCUS VINÍCIUS MAGALHÃES DE ALMEIDA. **EMENTA N. 1349/2024/7aTURMA.** Acórdão unânime dos Membros da Sétima Turma deste Tribunal: ‘‘LOCUPLETAÇÃO DE VALORES. ADVOGADO QUE RETEVE VALORES QUE CORRESPONDEM A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS SEM O CONSENTIMENTO E CONHECIMENTO DA CLIENTE. ALEGAÇÃO DE ACORDO VERBAL ENTRE ADVOGADO E CLIENTE NO TOCANTE AOS HONORÁRIOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. PROVAS DE QUE A CLIENTE NÃO CONCORDOU COM A RETENÇÃO. INFRAÇÃO COMPROVADA. SUSPENSÃO CONDICIONADA A REPASSE DOS VALORES. APLICAÇÃO DE MULTA.” ACORDÃO, Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada em 04/09/2024, acordam os membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED. Se analisarmos o conjunto fático probatório, resta comprovada a alegação da representante, que junta diversos documentos, inclusive prints, que comprovam a sua insatisfação e revolta com a retenção do valor dos danos morais pelo advogado, que, em momento algum nas conversas de whatsapp acostadas na representação, fala de acordo verbal anteriormente feito. Portanto, entendo que, a partir do momento em que a representante requereu que os valores relativos à condenação por danos morais lhe fossem repassados, caberia ao advogado fazê-lo, visto que não há comprovação de convenção feita entre as partes em momento algum. Por tudo o que aqui e no processo constam, voto no sentido de aplicar a pena de suspensão do exercício da advocacia pelo prazo de 60(sessenta) dias, perdurando até restituição do valor correspondente ao excedente a 20% do valor da condenação pecuniária, cumulado com multa de 01 (uma) anuidade. Salvador, 04 de setembro de 2024, Marcus Vinícius Magalhães de Almeida, Relator do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS - 7a Turma.

EUNÁPOLIS

Bahia, data da disponibilização: 27/01/2025

SUBSEÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N. 26/2025

A Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo legal no art. 109 do Regimento Interno da OAB/BA, resolve nomear o advogado abaixo relacionado para compor a Coordenação de Comissões: Pedro de Figueiredo Spínola OAB/BA 43.902 – Coordenador. Publique-se e cumpra-se. Kátia Regina Ferreira Souza Taurinho – Presidente OAB Subseção Eunápolis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 27/2025

A Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo legal no art. 109 do Regimento Interno da OAB/BA, resolve nomear a advogada abaixo relacionado para compor o Conselho Consultivo da Jovem Advocacia: Naiara Sales Cardoso OAB/BA 73.673 – Secretária. Publique-se e cumpra-se. Kátia Regina Ferreira Souza Taurinho – Presidente OAB Subseção Eunápolis.

PORTARIA N. 28/2025

A Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo legal no art. 109 do Regimento Interno da OAB/BA, resolve nomear o advogado abaixo relacionado para compor a Gestão de Patrimônios: Ezequiel Sampaio de Oliveira OAB/BA 61.745 – Gestor. Publique-se e cumpra-se. Kátia Regina Ferreira Souza Taurinho – Presidente OAB Subseção Eunápolis.

PORTARIA N. 29/2025

A Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo legal no art. 109 do Regimento Interno da OAB/BA, resolve nomear a advogada abaixo relacionado para compor a Comissão da Educação: Soane Lopes dos Santos OAB/BA 14.302 – Presidente. Publique-se e cumpra-se. Kátia Regina Ferreira Souza Taurinho – Presidente OAB Subseção Eunápolis.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 27/01/2025

CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/2024.

Altera dispositivos do Regimento Interno do Conselho Seccional e do Regimento Interno do Conselho Consultivo OAB Jovem da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará.

O **Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelos incisos I e IX do art. 58, do Estatuto da Advocacia e da OAB, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária realizada em 28 de novembro de 2024, apreciando o Processo Administrativo n. 11133/2024, decidiu:

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso XXIX do artigo 47 do Regimento Interno da OAB/CE (Resolução n. 06/2012) passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 47 … XXIX – presidir o Conselho Consultivo OAB Jovem, que será dirigido pelos Diretores da OAB/CE e um Diretor Institucional do Conselho Jovem.*".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º. O artigo 79B do Regimento Interno da OAB/CE (Resolução n. 06/2012) passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 79B. O Conselho Consultivo OAB Jovem será presidido pelo Presidente do Conselho Seccional e composto pela Diretoria do Conselho Seccional, por um Diretor Institucional indicado pelo Presidente do Conselho Seccional e, por advogados indicados pelas Comissões Temáticas da OAB Ceará, que estejam regulares com as contribuições obrigatórias.*"

Art. 3º. O caput do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Consultivo OAB Jovem (Resolução n. 02/2020) passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 2º. O Conselho Consultivo OAB Jovem da OAB/CE será composto pela Diretoria da OAB/CE, por um Diretor Institucional indicado pelo Presidente do Conselho Seccional e pelo mesmo número de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Pleno da Seccional.*"

Art. 4º. A alínea K, do parágrafo únco, do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Consultivo OAB Jovem (Resolução n. 02/2020) passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 2º. Parágrafo Único. k) Diretor Institucional do Conselho Jovem.*"

Art. 5º. O caput artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Consultivo OAB Jovem (Resolução n. 02/2020) passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 13. O CCOJ reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias, sempre públicas e presididas pelo Presidente ou, na falta ou impedimento deste, sucessivamente pelo Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Diretor Tesoureiro, Diretor Tesoureiro Adjunto, Diretor Adjunto para a Jovem Advocacia, Diretor Adjunto de Relações Institucionais, Diretor Adjunto para as Subseções, Diretor Adjunto de Prerrogativas, Diretor de Acesso á Justiça, Diretor Institucional do Conselho Jovem, e por Conselheiro Jovem com inscrição mais antiga na OAB/CE".*

Art. 6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da OAB, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sala de sessões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2024.

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente

Christiane do Vale Leitão

Vice-Presidente

David Sombra Peixoto

Secretário-Geral

Rafael Pereira Ponte

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral Adjunto

Camila Ferreira Fernandes Brasil

Diretora Tesoureira

Thiago Morais Almeida Vilar

Diretor Tesoureiro Adjunto

Francisca Jane Eire Calixto de Morais

Diretora Adjunta de Relações Institucionais

Marco Antônio Sobreira

Diretor Adjunto para as Subseções

Márcio Vitor Meyer de Albuquerque

Diretor Adjunto de Prerrogativas

Bruno Luis Magalhães Ellery

Diretor Adjunto para a Jovem Advocacia

Antônio Cleto Gomes

Diretor Adjunto de Acesso à Justiça

Júlia Barreto Damasceno

Conselheira Estadual (Relatora)

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 27/01/2025

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2024.013503-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Defesa de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **Dr(a) ANDRE GIVAGO SCHAEDLER PACHECO, OAB/RS N. 59757,** do seguinte despacho: *"...notifique-se, COM URGÊNCIA, a parte Requerente, para apresentar a competente peça exordial, com a exposição dos fatos de forma objetiva, com a devida indicação da prerrogativa violada contida na Lei nº 8.906/94, ademais, para que junte nos autos cópia dos documentos que entender pertinente acerca dos fatos alegados."*. Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que a manifestação poderá ser enviada ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

Beatriz Daniel

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição 24 de janeiro de 2025

Em obediência à Lei 8.906/94 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **Estagiária:** Aislan Samuel Peris de Oliveira, Almir Gonçalves Borges Junior, Leticia de Menezes Lucas e Marcelo Rubens Braga de Almeida; **Originária:** Aline da Silva Moura, Ana Luiza Leite Cavalcante Reis, Beatriz Anjos de Araujo, Brenda Lorrane Xavier de Araujo, Claudio Henrique Montelo Zinato, Eduarda da Silva Pereira Teixeira, Gabriele Silva Fernandes, Gilson Silvano da Costa, Giovanna Teixeira Trombini Costa, Gisele Santos de Queiroz, Gyovanna Eduarda Alves da Silva, Jaqueline Andrade Gomes, João Paulo Marques, Laura Beatriz Carvalho Granja, Lucelia Villela, Luiz Carlos da Silva Neiva Filho, Marcus Otavio Amarante Franco, Newton de Brito Soares Junior, Osmar Rodrigues de Souza Junior, Pedro Glukhas Cassar Nunes, Pedro Henrique da Silva Monteiro, Rafael Goulart Costa, Rhayssa Evangelista Almeida, Samara Nunes Leite, Sarah Rosa de Oliveira Figueiredo, Sophia Ferreira Merlo, Steffany Moura Araujo Silva, Vinicius Pires Ribeiro, Vitoria Zanquet Cury de Paula e Walyfer Cardoso da Silva; **Suplementar:** Andre Silva Araujo, Antonio Fernando dos Santos Barros, Bruno Nunes Moraes, Bruno Winicius Queiroz de Morais, Camila Boni Bilia, Caue Jorge de Almeida, Celso Almeida da Silva, Clara Vainboim, Estevan de Barros Lins, Hellen Moraes Silva de Godoy, Lara Verbeno Sathler, Maria Eugenia Bordinassi de Castro, Matheus Lobo Macedo, Pedro Rafael de Moura Meireles, Ricardo Ferreira de Andrade, Rogerio Oliveira Teixeira, Samanta Brito Xavier Gonçalves, Silas Leandro Gomes dos Santos Almeida e Victor Frias Francoso; **Transferência:** Anna Luiza Luna Montenegro Straatmann, Clara Matos Lemos, Ludmila Rodrigues de Menezes, Sergio Antonio Ravara e Taianne Nayara Sampaio Batalha Bandeira.

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Paulo Maurício Braz Siqueira

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RETIFICAÇÃO

Errata de Edital de 22 de janeiro de 2025

O Presidente da Seccional do Distrito Federal, torna pública a ERRATA da publicação constante do Edital de Inscrição de 16 de janeiro de 2025, publicado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, Ano VII N.º 1525 | sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 | Página: 29, referente ao pedido de inscrição formulado pelo advogado Lucas Dumont Ávila Garavini onde se lê: "Originária", leia-se: "Transferência".

Brasília, 22 de janeiro de 2025

Paulo Maurício Braz Siqueira

Presidente da OAB/DF

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA

EDITAL

Edital da 3.ª Turma do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais.

O Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia do Distrito Federal (ESA/DF), órgão integrante da estrutura interna da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Distrito Federal (OAB/DF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 001/2025 – Seleção de participantes para 3.ª Turma do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais.

1.DA FINALIDADE

1.1.Selecionar candidatos da comunidade externa e interna para participar do curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, de acordo com a Resolução 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e com a Lei nº 13.140/2015 – Lei de Mediação.

2.DOS OBJETIVOS

2.1.A Escola Superior de Advocacia do Distrito Federal (ESA/DF), por meio deste curso, tem por objetivos:

a)Objetivo geral: Promover a formação básica e o desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos, capacitando-os para o exercício profissional da mediação de conflitos judiciais e para uma atuação mais eficaz e eficiente em demandas na área cível, especialmente no que tange à solução autocompositiva de controvérsias relacionadas ao direito civil, exceto direito familiar, que exige formação específica.

b)Objetivos específicos: Promover a aprendizagem do conhecimento teórico acerca da mediação de conflitos judiciais, a aplicação do conhecimento teórico e a aprendizagem prática em mediações simuladas, e, a atuação prática dos mediadores em formação, na etapa de estágio prático em que atuarão em casos reais;

3.DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

3.1.O curso iniciará em 24 de fevereiro de 2025, conforme calendário de aulas anexado a este edital, no turno da noite, horário de 19h às 22h e, excepcionalmente, de 19h às 23h para a etapa teórica, e no turno

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

vespertino, conforme determinação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

(TJDFT) para a etapa de estágio supervisionado. Carga Horária 152(cento e cinquenta e duas) horas, distribuídas em até 1 ano e 6 meses.

3.2.Modalidade: Educação a distância via aulas síncronas e assíncronas.

3.4. Encontros:

3.4.1Serão 7 (sete) encontros síncronos (transmissão ao vivo), dos quais 4 (quatro) terão duração de 3 (três) horas, das 19h às 22h e os 3 (três) encontros restantes terão duração de 4 (quatro) horas, das 19h às 23h, totalizando 24 (vinte e quatro) horas em encontros síncronos.

3.4.2Curso EAD CNJ e Atividades no Ambiente de Virtual de Aprendizagem – AVA – 40 (quarenta) horas.

3.4.3Os encontros do Estágio Supervisionado são realizados no período vespertino, de acordo com o agendamento realizado pelo NUPEMEC/TJDFT

3.5 Etapas

3.5.1Etapa I – Formação teórica: Curso EAD do CNJ em conjunto com os encontros síncronos sob a tutoria da professora Juliana Felipe, instrutora certificada pelo TJDFT/CNJ, professora tutora certificada, supervisora de conciliação e mediação certificada, mestra em Direitos Humanos, Cidadania e Violência, conciliadora e mediadora voluntária do TJDFT 30 alunos/01 instrutora- tutora

3.5.2Etapa II – Estágio Supervisionado

3.6Metodologia: Encontros remotos síncronos (noturno na etapa teórica e vespertino na etapa de estágio supervisionado), contendo exposições, vídeos e atividades simuladas, com discussão do conteúdo ministrado; Atividades de Verificação de Aprendizagem e Curso EAD do CNJ com tutoria da instrutora.

4.DO PÚBLICO-ALVO

4.1.Profissionais com ensino superior completo reconhecido pelo MEC, há pelo menos 2 anos na data de ingresso no Curso de Formação de Mediadores Judiciais, para atuação nas sessões de mediação e conciliação.

5.DOS REQUISITOS

5.1Requisitos para Inscrição no Curso:

5.1.1Preenchimentoeenviodoformuláriodepré-inscriçãonosite www.esadf.org.br.

5.1.2Em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do e-mail de confirmação de pré-inscrição, encaminhar para a Secretaria da Escola, por meio do endereço eletrônico administrativo@esadf.org.br, os seguintes documentos exigidos pelo CNJ (artigo 16 da Res. 125 do CNJ c/c art. 11 da Lei n 0 13.140/20151):

a)Cópia documentos pessoais: carteira de identidade; cadastro de pessoas físicas – CPF; e comprovante de endereço.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

b)Cópia diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n. 125/2010.

c)Certidão expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE (quitação eleitoral).

d)Certidões Cíveis e Criminais junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

5.2.Requisitos para aprovação no Curso de Formação:

5.2.1.Frequência de 100% do total das aulas.

5.2.2Conclusão de 70% das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

5.2.3Aproveitamento mínimo de 70% das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

5.2.4Conclusão das 88 horas de estágio, mediante a entrega de 21 (vinte e um) relatórios válidos e completos, no formato estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 125 e Manual de Mediação do CNJ), sendo 12 (doze) na função de observador(a), 5 (cinco) na função de comediador(a) e 4 (quatro) na função de mediador(a).

6.DAS VAGAS

6.1.Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, sendo 3 (três) vagas destinadas a bolsistas indicados pelo NUPEMEC.

7.DAS INSCRIÇÕES E DA MATRÍCULA

7.1Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário constante da página https://www.esadf.org.br/pre-inscricao-formacao-de-mediadores-judiciais/ (disponível apenas a partir da data prevista par início das pré-inscrições). Frisa-se ser de vital importância que o(a) candidato(a) verifique todas as informações, em especial o e-mail de contato, antes de enviar o formulário para a Escola, de maneira que seja possível dar prosseguimento aos procedimentos de inscrição.

_____

1 Art. 16. Para participar de curso destinado à formação de mediadores judiciais ou de mediadores e conciliadores judiciais, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos para a inscrição: I – ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos; II – apresentar diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n. 125/2010; III – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1o, da Constituição Federal; IV – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais; V – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais; VI – apresentar os seguintes documentos: a) carteira de identidade; b) cadastro de pessoas físicas

– CPF; e c) comprovante de endereço.

7.2A documentação prevista no item 5.1.2 deste edital deverá ser encaminhada à Secretaria da ESA/DF em resposta ao e-mail de confirmação da pré-inscrição ou por meio do endereço administrativo@esadf.org.br no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do envio do e-mail de confirmação de pré-inscrição.

7.3A documentação enviada pelo(a) candidato(a) será analisada de acordo com a ordem cronológica das pré-inscrições registradas pelo sistema da ESA/DF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A Secretaria da Escola, em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

qualquer caso, enviará e-mail informando sobre a verificação e validação dos documentos e prosseguimento do procedimento de inscrição.

7.4Caso a documentação seja aprovada, e a pré-inscrição do(a) candidato(a) esteja dentro das vagas ofertadas por este edital, a Secretaria da Escola encaminhará o link para pagamento da inscrição, que deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda da vaga para os próximos candidatos constantes da lista de pré-inscrição.

7.5Uma vez confirmado o pagamento, o(a) canditato(a) terá sua inscrição igualmente confirmada e terá liberado o acesso ao curso na Plataforma EAD da ESA/DF (https://cursos.esadf.org.br).

8.DO CRONOGRAMA

8.1.As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

1. Publicação do edital 23/01/2025

2. Período de inscrição 28/1 à 14/2/2025

3. Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados18/2/2025

4. Período de realização do curso 24/2/2025 à 21/07/2026

9.VALOR DO INVESTIMENTO

R$ 2.504,70 (dois mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos) à vista no boleto ou Pix

OUTRAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

CARTÃO CRÉDITO

À vista R$ **2.644,00 10x de R$ 264,40**

10.DA HOMOLOGAÇÃO

10.1.Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

10.2 Com fins à proteção dos dados dos(as) candidatos(as) que realizarem pré- inscrição no curso, a homologação da inscrição será comunicada individualmente e apenas ao titular de cada pré-inscrição homologada.

11.DA CERTIFICAÇÃO

11.1.A Escola Superior de Advocacia se resguarda no direito de emitir o certificado a discente somente após a conferência do cumprimento de todas as obrigações acadêmicas, dentre as quais, a necessidade da frequência de 100% (cem por cento) do total das aulas, obtenção de, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas atividades propostas no AVA e Conclusão das 88 (oitenta e oito) horas de estágio devidamente aprovado pela coordenadora do curso, após a entrega dos 21 (vinte e um) relatórios, conforme especificação do item 7. O não cumprimento das obrigações implica a impossibilidade da expedição do referido documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

12.DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

12.1A OAB/DF e a ESA/DF, na qualidade de CONTROLADORAS, somente poderão tratar os dados pessoais a que tenham acesso, em razão das atribuições decorrentes das previsões do presente edital, com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto, qual seja, a seleção de candidatos para posterior composição de turma de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais.

12.2Serão tratados dados de identificação pessoal, tais como nome completo, CPF, endereço (CEP, logradouro, número, bairro, cidade, estado), estado civil, RG, formação acadêmica, situação de quitação de obrigações eleitorais, situação de pendências cíveis e criminais junto ao TJDFT, bem como dados de pagamento.

12.3Caso as CONTROLADORAS compartilhem dados pessoais tratados sob este edital com terceiros: (i) permanecerão integralmente responsáveis perante o(a) candidato(a) pelas obrigações previstas neste edital, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverão impor aos terceiros por elas selecionados condições de proteção de dados pessoais e segurança da informação que sejam no mínimo equivalentes às previstas neste edital.

12.4As CONTROLADORAS deverão utilizar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais do(a) candidato(a) de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais, mesmo após encerrada sua vigência.

12.5Aos(às) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que formalizarem o pagamento da inscrição, serão aplicados os termos de uso e de proteção de dados pessoais previstos na Plataforma EAD da ESA/DF (colocar o endereço).

12.6Caso o(a) candidato(a) solicite a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados, as CONTRATANTES informarão ao titular todas as consequências desse procedimento.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1Estrutura curricular:

13.1.1Etapa teórica:

I- Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. Deontologia do mediador. Psicologia e tratamento das pessoas com relação aos aspectos da ética, do humanismo e da espiritualidade. Legislação brasileira. Projetos de Lei. Lei dos Juizados Especiais. Resolução CNJ n. 125/2010. Novo Código de Processo Civil. Lei de Mediação;

II- A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos; III - Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos;

IV - Teoria da comunicação/Teoria dos jogos; V - Moderna Teoria do Conflito;

VI – Negociação; VII – Mediação;

VIII - Áreas de utilização da conciliação/mediação; IX - Interdisciplinaridade da mediação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

X- O papel do conciliador/mediador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação e na mediação;

XI- Ética de conciliadores e mediadores. Deontologia.

13.1.2Estágio Supervisionado:

Cada estagiário participará de 22 (vinte e dois) encontros com duração aproximada de 4 (quatro) horas ou de 6 (seis) horas, totalizando 88 (oitenta e oito) horas de estágio prático-profissional com mediação em casos reais fornecidos pelo TJDFT.

O primeiro encontro será destinado à acolhida do CEJUSC e orientações sobre os procedimentos práticos para atuação, como por exemplo, sessão virtual remota, acordos, termos de sessão e o que o CEJUSC entender necessário.

Aplicação do aprendizado teórico em casos reais, supervisionado por 1 (um) membro a equipe docente, garantido o desempenho, necessariamente, nas 3 (três) funções de:

a)Observador;

b)Comediador;

c)Mediador.

Ao final de cada sessão, o estudante deverá apresentar relatório sistematizado da prática desenvolvida relatando sobre as técnicas utilizadas, os resultados das aplicações e desenvolvendo análise sobre a experiência vivenciada. (Modelos de Relatórios fornecidos pelo TJDFT/CNJ)

13.2Avaliação de aprendizagem, condições de aprovação e certificação:

Avaliação da etapa teórica: presença e participação nos encontros remotos síncronos, bem como, curso EAD e atividades propostas pelo CNJ no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

Condições de Aprovação: 100% de presença e participação nos encontros remotos, com participação remota em tempo real em todas as 4(quatro) simulações, desempenhando as atividades de parte, co-mediador e observador; Além da conclusão de 70% das atividades propostas no AVA e obtenção de, no mínimo, 70 (setenta) pontos no total das atividades;

Certificação: aprovação na etapa teórica atestada por formulário próprio preenchido pela instrutora.

Avaliação da etapa prática - estágio: Realização das 88 horas de estágio, com entrega de 21 relatórios válidos e completos, no formato estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 125 e Manual de Mediação do CNJ) de participação nas sessões de mediação, desempenhando funções de Observador(a), Co-mediador(a) e Mediador(a).

Condições de Aprovação: entrega e adequação de 21 (vinte e um) relatórios das sessões:

Observador(a): entrega de 12 relatórios de observação;

Comediador(a): entrega de 5 relatórios de co-mediação;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mediador(a): entrega de 4 relatórios de mediação.

Condições de Aprovação: A demonstração de domínio do equipamento de câmera, vídeo e todos os programas necessários para utilização da plataforma EAD da ESA-OAB/DF, bem como todos os equipamentos, programas e aplicações utilizados pelo TJDFT para realização das sessões de conciliação e mediação e para a confecção e armazenamento das atas de sessões.

Condições de Aprovação: A demonstração de que aprendeu todas as ferramentas e técnicas básicas da mediação/conciliação.

Condições de Aprovação: O desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências e habilidades, especialmente, competências cognitivas quanto ao conflito, competências perceptivas, competências emocionais, competências comunicativas e de formulação de pedidos, competências de pensamento criativo, competências de negociação e competências de pensamento crítico. (Manual de Mediação Judicial CNJ, 2016, p. 89-101).

Entrega dos formulários de pesquisa e avaliação da satisfação preenchidos pelos mediados e seus patronos, se for o caso. Certificação: aprovação na etapa de estágio atestada por formulário de aprovação preenchido pela instrutora.

13.3Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do curso.

No que tange à avaliação de reação, é importante consignar que, ao final do curso, a ESA/DF aplicará instrumento que tem por objetivo conhecer o nível de satisfação das partes e advogados com a condução dos mediadores em formação na ESA, para ciência do Mediador em formação que conduziu a sessão; para aprimoramento do material do curso e para ciência do NUPEMEC.

Também serão avaliados os docentes quanto a programação, o alcance dos objetivos instrucionais e o desempenho em cada componente curricular desenvolvido.

Em procedimento semelhante, a avaliação de reação é aplicada ao docente em formato de relatório final, com o intuito de aferir a visão desse segmento a respeito do planejamento e execução das técnicas pelos discentes.

A avaliação estará disponível na página inicial do aluno na plataforma da ESA/DF, https://cursos.esadf.org.br/ecommerce/system/login, na data de término do curso de formação, com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta, de caráter obrigatório, sendo utilizada para pontuação e considerações contidas no Relatório Final da parte prática do curso sobre o desempenho do aluno.

13.4A Escola poderá, em caráter excepcional, alterar datas e horários das aulas bem como poderá substituir o docente em caso de imprevisto. Reserva-se o direito de cancelar o curso caso não haja um número suficiente de alunos, sem ônus para os inscritos.

Obs: O conteúdo desta página é propriedade da ESA, sendo proibida a reprodução, publicação, distribuição, difusão, total ou parcial de material disponibilizado em qualquer espaço do site da Escola Superior de Advocacia, por meio eletrônico, impresso, fotográfico, gravação ou qualquer outra forma que possa tornar os conteúdos dos materiais acessíveis a terceiros, para fins particulares ou comerciais, bem como disponibilizá-los em serviços on-line, websites, fóruns de discussão, e-mails, message board (quadro de mensagens), redes sociais, comunicadores instantâneos e todo e qualquer sítio virtual, sem a prévia autorização dos autores.

14.Casos excepcionais serão decididos pela ESA/OAB/DF.

Todos os direitos reservados.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO ALVES DIAS

Diretor-Geral da ESA-DF

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. Etapa teórica:

Atividade	Data	Horário
1. Aula Síncrona 1 (3h)	24/02/2025	19h às 22h
2. Atividades AVA	25/02/2025 a 09/03/2025	Ao longo da semana
3. Aula Síncrona 2 (3h)	10/03/2025	19h às 22h
4. Atividades AVA	11/03/2025 a 16/03/2025	Ao longo da semana
5. Aula Síncrona 3 (3h)	17/03/2025	19h às 22h
6. Atividades AVA	18/03/2025 a 30/03/2025	Ao longo do dia
7. Aula Síncrona 4 – 2 simulações com o grupo 1 (4h)	31/03/2025	19h às 23h
8. Aula Síncrona 4 – 2 simulações com o grupo 2 (4h)	01/04/2025	19h às 23h
9. Aula Síncrona 4 – 2 simulações com o grupo 3 (4h)	02/04/2025	19h às 23h
10. Atividades AVA	03 a 06/04/2025	Ao longo do período
11. Aula Síncrona 5 – 2 simulações com o grupo 1 (4h)	07/04/2025	19h às 23h
12. Aula Síncrona 5 – 2 simulações com o grupo 2 (4h)	08/04/2025	19h às 23h
13. Aula Síncrona 5 – 2 simulações com o grupo 3 (4h)	09/04/2025	19h às 23h
14. Atividades AVA	10/04/2025 a 27/04/2025	Ao longo da semana
15. Aula Síncrona 6 – simulação com o grupo 1 (3h)	28/04/2025	19h às 22h
16. Aula Síncrona 6 – simulação com os grupos 2 (3h)	29/04/2025	19h às 22h
17. Aula Síncrona 6 – simulação com o grupo 3 (3h)	30/04/2025	19h às 22h
18. Atividades AVA	01 a 04/05/2025	Ao longo do período
19. Aula Síncrona 7 – Encerramento (4h)	05/05/2025	19h às 23h
20. Atividades AVA	06 a 23/05/2025	Ao longo da semana
22. Prazo final para conclusão atividades AVA	23/05/2025	Até 23:59
23. Prazo para correção das atividades AVA	23/06/2025	Até 23:59

2. Estágio Supervisionado:

O cronograma de atividades do Estágio Supervisionado será fornecido pelo TJDFT, e levará em consideração a disponibilidade do Tribunal, no turno vespertino, a partir de julho de 2025.

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO E CONCILIAÇÃO TÉCNICA

NOTIFICAÇÃO

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **001417/2024** Representante: (Proc. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO) R.A.S. Representado(a): (Proc. Representado(a): Renata Andrade Silva – OAB/DF 70745).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **005495/2024** Representante: (Proc. Representante: Fabiana Martins De Freitas) W.C.P.C. Representado(a): (Proc. Representado(a): Wilson Carlos Pereira Costa – OAB/DF 55987).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **012837/2024** Representante: (Proc. Representante: Irene Fernandes Rodrigues) L.C.B.P. Representado(a): (Proc. Representado(a): Luiz Claudio Borges Pereira – OAB/DF 38228).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **012871/2024** Representante: (Proc. Representante: Joana Darc Pereira Da Silva – OAB/DF 04659) M.N.R.R. Representado(a): (Proc. Representado(a): Miryam Nara Rocha Reis – OAB/DF 12643).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

antes de eventual admissão da denúncia, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **014561/2024** Representante: (Proc. Representante: Lucas Rezende Narciso Gonçalves de Carvalho) T.P.R.A.D. Representado(a): (Proc. Representado(a): Thayane Pires Ramos Amaral Dias – OAB/DF 48719).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **014658/2024** Representante: (Proc. Representante: Ernesto Dos Reis Troi) A.G.M. Representado(a): (Proc. Representado(a): Arthur Gontijo De Miranda – OAB/DF 40601).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **014783/2024** Representante: (Proc. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO) A.P.S., C.F.S. e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

F.I.S.S.G Representados(as): (Proc. Representados(as): Augusto Pedro Silva – OAB/DF 52690, Camila Fernanda Da Silva – OAB/DF 77580 e Fabrina Isabela Silva Gandra – OAB/DF 40116).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **014868/2024** Representante: (Proc. Representante: Bianca Alves Moreira) E.P.B. Representado(a): (Proc. Representado(a): Esli Paulino De Brito – OAB/DF 66301).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **014874/2024** Representante: (Proc. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO) M.H.R.M.C. Representado(a): (Proc. Representado(a): Mario Henrique Rodrigues De Martins Cardoso – OAB/DF 79060).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **014894/2024** Representante: (Proc. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO) R.B.R. Representado(a): (Proc. Representado(a): Renato Borges Rezende – OAB/DF 10700).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **014686/2024** Representante: (Proc. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO) A.P.I. Representado(a): (Proc. Representado(a): Alvaro Pereira Iaccino – OAB/DF 19995).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **015011/2024** Representante: (Proc. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO) L.J.S.S. Representado(a): (Proc. Representado(a): Lucas Júnior Silva Dos Santos - OAB/GO 71627).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **015037/2024** Representante: (Proc. Representante: OAB/DF DE OFÍCIO) W.M.O. Representado(a): (Proc. Representado(a): Walter Machado Oliveira - OAB/DF 08329).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

ESCLARECIMENTOS – COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE

A Secretaria da Comissão de Admissibilidade de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flávio Augusto Fonseca, intima a(s) parte(s) representada(s) abaixo transcrita(s) para que, caso queira(m), preste(m) **esclarecimentos em fase preliminar antes de eventual admissão da denúncia**, no prazo de **quinze dias úteis**. A representação estará disponível à(s) parte(s) no Atendimento do Tribunal de Ética e Disciplina, no edifício sede da OAB/DF, 1º andar, de segunda a sexta, de 09:00h às 19:00h. Caso prefira, disponibilizamos a representação digitalizada por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número da representação a ser enviado para o e-mail admissibilidade@oabdf.com.

Processo: **015031/2024** Representante: (Proc. Representante: Valdevina Gonçalves da Silva) L.P.C.S.G.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): (Proc. Representado(a): Lidia Patricia Coelho Da Silva Guimaraes - OAB/DF 46810).

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

VICE PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA MENTORES PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA 2025

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB/DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.368.019/0001-95, com sede no SEPN 516, Bloco B, Lote 7 - Asa Norte - Brasília/DF – CEP: 70.770-522, torna público o processo de credenciamento de Escritórios de Advocacia Mentores para compor o Cadastro do Programa de Residência Jurídica da OAB/DF, conforme condições e requisitos deste edital.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo credenciar Escritórios de Advocacia Mentores (Sociedades de Advogados e Sociedades Unipessoais de Advocacia) regularmente constituídos, para integrar o Cadastro do Programa de Residência Jurídica da OAB/DF.

1.2. Os escritórios credenciados receberão advogados(as) residentes, observando-se as seguintes condições:

a) A relação entre o escritório e os(as) residentes terá natureza educacional, sem vínculo funcional, associativo ou laboral;

b) Não haverá exclusividade entre as partes;

c) O sigilo profissional das informações obtidas no programa deve ser respeitado por ambas as partes;

d) O escritório fornecerá auxílio-transporte e apólice de seguro de vida no valor de R$50,00 (cinquenta reais) por residente;

e) As atividades delegadas aos residentes deverão ser supervisionadas e devidamente documentadas, conforme diretrizes da Secretaria do Programa Carreiras (SPC) da OAB/DF.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar Sociedades de Advogados ou Sociedades Unipessoais de Advocacia que cumpram os seguintes requisitos:

a) Constituição e registro regular na OAB/DF;

b) Conformidade com as obrigações fiscais e administrativas perante a OAB/DF;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

c) Estrutura compatível para recebimento de residentes, incluindo equipamentos, softwares e serviços necessários ao desempenho das atividades.

2.2. Não serão admitidas Sociedades que:

a) Estejam em recuperação judicial, falência, dissolução ou liquidação;

b) Tenham menos de cinco anos de constituição, salvo se pelo menos um sócio exercer advocacia há mais de cinco anos;

c) Estejam suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas pela OAB/DF ou órgãos competentes.

3. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O pedido de credenciamento será realizado exclusivamente pelo site da OAB/DF no link https://oabdf.org.br/carreiras/ no período de 274/01/2025 a 31/08/2025.

3.2. É obrigatório o credenciamento de, no mínimo, 2 (dois) residentes por escritório.

3.3. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da OAB/DF.

3.4. Solicitações enviadas fora do prazo ou por outros meios não serão aceitas.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Será inabilitado o escritório que:

a) Não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma incompleta;

b) Não atender às condições de participação descritas neste edital e no Anexo I;

c) Estiver em situação irregular perante a OAB/DF ou órgãos competentes.

4.2. Escritórios inabilitados poderão apresentar novo pedido de credenciamento desde que regularizem sua situação e atendam aos requisitos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Somente escritórios credenciados poderão ser convocados para receber residentes, conforme a necessidade e a critério exclusivo da OAB/DF.

5.2. O Termo de Credenciamento emitido pela OAB/DF não garante seleção ou preferência na alocação de residentes, que ocorrerá de acordo com critérios definidos pela instituição.

5.3. O vínculo entre escritório e advogado(a) residente será formalizado mediante Termo de Compromisso - Residência Jurídica, disponibilizado pela Secretaria do Programa Carreiras (SPC) da OAB/DF.

5.4. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail carreiras@oabdf.com, com o assunto "Credenciamento – Programa de Residência Jurídica".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5.5. Alterações nas condições do credenciamento serão comunicadas aos interessados por meio do e-mail cadastrado.

5.6 Constitui anexo deste Edital e dele faz parte integrante: ANEXO I – Condições de Participação.

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTA BATISTA DE QUEIROZ

Vice-Presidente da OAB/DF Brasília/DF, xx de xxxx de 2025

Roberta Queiroz

Vice-Presidente da OAB/DF

ANEXO I – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. REQUISITOS:

1.1 Estar regularmente constituída e inscrita na OAB/DF.

1.2 Cumprir as obrigações fiscais e administrativas perante a OAB/DF.

1.3 Possuir estrutura adequada para o recebimento de residentes.

1.4 Credenciamento de, no mínimo, dois residentes no escritório.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1 Contrato social vigente registrado na OAB/DF.

2.2 Contrato de associação ou de trabalho dos advogados envolvidos.

2.3 Requerimento de credenciamento e ciência da contratação da apólice se seguro de vida preenchido e assinado.

2.45 Requerimento e documentação deverão ser enviados exclusivamente por link disponibilizado no site: https://oabdf.org.br/carreiras/.

3. IMPEDIMENTOS:

3.1 Escritórios em recuperação judicial, falência ou situação equivalente.

3.2 Escritórios suspensos ou declarados inidôneos.

3.3 Escritórios que não atendam aos requisitos mínimos de estrutura ou experiência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRIMEIRA TURMA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA OAB/DF 2025.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00368019/0001-95, com sede na SEPN 516, Bloco "B", Ed. Maurício Corrêa, Brasília-DF, CEP 70770-525, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA, e por intermédio do PROJETO CARREIRAS – OAB/DF, neste ato representado pela sua atual gestora, a Vice-Presidente ROBERTA BATISTA DE QUEIROZ, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação para a Primeira Turma do Programa de Residência Jurídica da OAB/DF 2025.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
20/1/2025	Publicação Edital
20/1/2025 a 27/1/2025	Período de Inscrições
28/1/2025	Divulgação Preliminar dos(as) Candidatos(as) Deferidos
28/1/2025 a 29/1/2025	Prazo Recursal - Divulgação Inscrições
3/2/2025	Divulgação Definitiva dos(as) Candidatos(as) Deferidos
5/2/2025	Divulgação dos Locais de Realização da Prova
9/2/2025	Realização da Prova
14/2/2025	Divulgação do Gabarito
14/2/2025 a 17/2/2025	Prazo Recursal - Divulgação Gabarito
19/2/2025	Divulgação do Resultado Final
20/2/2025 a 27/2/2025	Prazo para Matrícula
10/3/2025	Aula Inaugural do PRJ

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
20/1/2025	Publicação Edital
20/1/2025 a 30/1/2025	Período de Inscrições
31/1/2025	Divulgação Preliminar dos(as) Candidatos(as) Deferidos
31/1/2025 a 3/2/2025	Prazo Recursal - Divulgação Inscrições

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4/2/2025	Divulgação Definitiva dos(as) Candidatos(as) Deferidos
5/2/2025	Divulgação dos Locais de Realização da Prova
9/2/2025	Realização da Prova
14/2/2025	Divulgação do Gabarito
14/2/2025 a 17/2/2025	Prazo Recursal - Divulgação Gabarito
19/2/2025	Divulgação do Resultado Final
20/2/2025 a 27/2/2025	Prazo para Matrícula
10/3/2025	Aula Inaugural do PRJ

Brasília, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTA BATISTA DE QUEIROZ

Vice-Presidente da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 27/01/2025

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 65 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui a Comissão de Estágio e Exame de Ordem na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Estágio e Exame de Ordem, presidida pelo Advogado **LUIZ GUSTAVO TARDIN**, inscrito na OAB-ES sob o nº 10.343.

Art. 2º - Os demais membros serão nomeados em portaria posterior.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JEDSON MARCHESI MAIOLI

Diretor de Comissões OAB/ES

PORTARIA Nº 66 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Constitui a Comissão de Estudos Constitucionais na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Estudos Constitucionais, presidida pelo Advogado RAFAEL HENRIQUE GUIMARÃES TEIXEIRA DE FREITAS, inscrito na OAB-ES sob o nº 14.064.

Art. 2º - Os demais membros serão nomeados em portaria posterior.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

JEDSON MARCHESI MAIOLI

Diretor de Comissões OAB/ES

PORTARIA Nº 71 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Diretor de Relações Institucionais da Escola Superior de Advocacia da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.728, como Diretor de Relações Institucionais da Escola Superior de Advocacia da OAB/ES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 72 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Vice-presidente, secretário geral e designa membros para compor a Comissão de Sociedade de Advogados da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado LUCAS MENEZES PIMENTEL, inscrito na OAB/ES sob o nº 34.610, vice-presidente; EDNA LEMOS SCHILTE, inscrita na OAB/ES sob o nº 17.461, secretária-geral; CRISTINA BARROS BRUM BARROS, inscrita na OAB/ES sob o nº 28.568 e LAIS CAMPAGNARO CRUZEIRO, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.074, como membros da Comissão de Sociedade de Advogados constituída pela portaria nº 08, de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

JEDSON MARCHESI MAIOLI

Diretor de Comissões OAB/ES

PORTARIA Nº 64 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga as Portarias nº 38 e nº 52 de janeiro de 2025 da OAB/ES.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 38, de 07 de janeiro de 2025, e nº 52, de 10 de janeiro de 2025, em virtude de equívoco ocorrido no ato de nomeação dos membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÉRICA FERREIRA NEVES

Presidente da OAB/ES

JEDSON MARCHESI MAIOLI

Diretor de Comissões OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

ATA DE POSSE

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO DA 16ª SUBSEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL PARA O TRIÊNIO 2025/2027, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e trinta minutos, no Auditório da 16ª Subseção da OAB/ES, por convite do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Iúna, reuniram-se os advogados da circunscrição para assistirem a solenidade de posse da nova Diretoria e Conselho. O Presidente Dr. Christian Henriques Neves, OAB/ES 9.762, declarou aberta a solenidade, fazendo um histórico do período em que exerceu a honrosa presidência da 16ª Subseção e dos projetos futuros. Ato contínuo informou que, tendo em vista o resultado das eleições realizadas no dia vinte e dois de novembro do corrente ano, estará empossado na presidência da 16ª Subseção da OAB/ES a nova Diretoria e Conselho, presidido por Dr. Christian Henriques Neves, OAB/ES 9.762, para exercerem o mandato de três anos (2025/2027), com início em 01 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) e término em 31 de dezembro de dois mil e vinte e sete (31/12/2027), em conformidade com os artigos 64 e 65 da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, do Estatuto da OAB. Em seguida, convidou os membros eleitos da Diretoria e Conselho para tomar posse com igual mandato obedecendo a seguinte ordem: como Vice-presidente Drª. Sheila de Freitas Costa, OAB/ES 20.975, como Secretário-Geral Dr. Aleksandro Honrado Vieira, OAB/ES 19.930, como Secretária-Geral Adjunta Drª. Hortência de Oliveira Ola, OAB/ES 29.568, como Tesoureiro Dr.Hallem da Silva Habib, OAB/ES 18.469, como Conselheiros Titulares Dr. Adriano Gomes de Oliveira e Silva, OAB/ES 8.982, Dr. Alexandre Valadares, OAB/ES 461A, Drª. Juélita de Freitas Romualdo, OAB/ES 31.838, Drª. Necilene Almeida de Freitas, OAB ES 28.201 e Rodrigo Arêas Amorim, OAB/ES 31.796, como Conselheiros Suplentes Drª Elisangela Gomes de Oliveira, OAB/ES 14.802; Helder de Souza Campos, OAB/ES 16.263; Kellen Oliveira Dias, OAB/ES 34.086; Maria Tereza de Castro, OAB/ES 5.980; Ulysses Emerick Padilha do Carmo, OAB/ES 21.023. Estando a Diretoria e Conselho devidamente empossados, o Presidente convidou a Secretário-Geral para auxiliá-lo nos trabalhos da mesa, agradeceu a presença de todos e a confiança nele depositada mais uma vez para representar em mais um mandato a classe de advogados da 16ª Subseção, ciente dos novos desafios a serem enfrentados juntamente com o auxílio dos membros da Diretoria e do Conselho. Na sequência encerrou-se os trabalhos e mandou que lavrasse a presente ata que vai devidamente assinada e rubricada por mim, Presidente Christian Henriques Neves, OAB/ES 9.762, e assinada pela presente Diretoria: Aleksandro Honrado Vieira Secretário-Geral, Christian Henriques Neves - Presidente, Sheila de Freitas Costa - Vice Presidente, Hortência de Oliveira Ola – Secretária-Geral Adjunta, Hallem da Silva Habib – Tesoureiro.

Christian Henriques Neves

Presidente

Sheila de Freitas Costa

Vice-presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aleksandro Honrado Vieira

Secretário-Geral

Halem da Silva Habib

Tesoureiro

CONSELHO TITULAR

Adriano Gomes de Oliveira e Silva

Alexandre Valadares

Juélita de Freitas Romualdo

Necilene Almeida de Freitas

Rodrigo Arêas Amorim

CONSELHO SUPLENTE

Elisangela Gomes de Oliveira

Helder de Souza Campos

Kellen Oliveira Dias

Maria Tereza de Castro

Ulysses Emerick Padilha do Carmo

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 27/01/2025

CÂMARA DELIBERATIVA

EDITAL

EDITAL DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que o(a) advogado(a), **CARLOS DAVID MOTA MORAES, OAB/MA 24.356,** obteve em 14/10/2024, o deferimento do pedido de Licenciamento de sua Inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I e II do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São Luís, 27 de janeiro de 2025.

DANIEL BLUME

Secretário Geral

OAB/MA

.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, torna público que os(as) advogados(as), RICARDO MOREIRA DOS SANTOS, OAB/MA 7.471, ANA CAROLINE PEGADO ARARUNA, OAB/MA 20.797 e DIANNE SUELE DAS GRACAS SOUSA E SILVA, OAB/MA 16.509, obtiveram em 24/01/2025, a reativação de suas inscrições averbadas em seus respectivos assentamentos neste Conselho.

São Luís, 27 de janeiro de 2025.

DANIEL BLUME

Secretário Geral OAB/MA

.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 27/01/2025

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC 25104/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica R.Q.R – (Adv. Raphael Quevedo de Rezende – OAB/MS 13.030) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 25103/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica D.A.M – (Adv. Dayanna Aparecida Marcelino – OAB/MS 27.209) e M.N.G.S – (Adv. Marianna Nery Gomes dos Santos – OAB/MS 27.252) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 25106/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica B.C.C – (Adv. Breno Cesar Costa – OAB/SP 310.111) e I.F.S – (Adv. Igor Ferreira Soares – OAB/SP 395.444) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – PROC 25107/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica P.M – (Adv. Priscila Moreira – OAB/MS 21.256) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 25108/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica W.C.G – (Adv. Wilson Carlos de Godoy – OABMS 4.686) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 25109/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J.L.C.F – (Adv. João Luiz Carvalho Fardino – OAB/MS 18.486) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 25110/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A.C.S – (Adv. Adriana Catelan Skowronski – OAB/MS 10.227) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 25111/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica L.K.B – (Adv. Luiz Kevin Barbosa – OAB/MS 27.058) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 25113/2024

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J.B.O – (Adv. Jossandra Bento de Oliveira – OAB/MS 25.301) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 25378/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J.R.T – (Adv. Jhonny Ricardo Tiem – OAB/PR 83.584) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – PROC 25379/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J.D.O – (Adv. João Dourado de Oliveira – OAB/MS 2.495) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS 24 de janeiro de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 27/01/2025

SUBSEÇÕES

DEFESA PRÉVIA

SUBSEÇÃO DE MURIAÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEFESA PRÉVIA

Processo nº 021/24

Representante: "De Ofício" – MM Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Muriaé

Representados: Adalberto da Silva Nascimento – OAB/MG 155.289

Luciano Bastos Rosa – OAB/MG 170.048

Pelo presente edital, fica o advogado Adalberto da Silva Nascimento notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, DEFESA PRÉVIA em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4º, do EAOAB, e art. 59, § 2º, do CED.

Graziela Machado Porcaro e Almeida

Presidente do CED da 36ª Subseção da OAB/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Muriaé, 24 de janeiro de 2025.

MONTES CLAROS

Minas Gerais, data da disponibilização: 27/01/2025

11ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG - MONTES CLAROS/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a) notificado(a) a comparecer à Sede da 11ª Subseção da OAB/MG (Rua Doutor Walter Ferreira Barreto, nº 154, bairro Ibituruna, Montes Claros/MG), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(a)(s): Dra. Maria do Carmo Rabelo Oliveira – OAB/MG 46.075

Montes Claros/MG, 24 de janeiro de 2024

Wannessa Aquino Reis Nunes

Presidente do Conselho de Ética e Disciplina da 11ª Subseção da OAB/MG

VARGINHA

Minas Gerais, data da disponibilização: 27/01/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 10/12/2024 DA TURMA REGIONAL DO TED VARGINHA

Para conhecimento dos interessados: Proc. Nº 1815/2024: Rel.: Dr(a). DANIELA SCOTINI FREITAS PEREIRA: RTE: C.A.S. - RTE: E.F.G. - RDO: A.P.L.N.M.. OAB/MG Nº 66676; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. Nº 3119/2024: Rel.: Dr(a).DANIELA SCOTINI FREITAS PEREIRA: RTE: OAB/MG DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OFICIO RDO: L.M.L. OAB/MG 114659; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade em julgar procedente a presente representação, aplicando a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 dias, nos exatos termos do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 3242/2024; RTE: E.B.C. ; PRO: LUIZ EDUARDO MOREIRA CATOLICO OAB/MG Nº 170151;- RDO: R.A.T.M. OAB/MG Nº 123674;; PRO: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA CERNICHIARO OAB/MG Nº 105979; PRO: FLAVIO MACIEL RODRIGUES OAB/MG Nº 119499; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 3286/2024; RTE: M.C.F. - RDO: A.S.C. OAB/MG Nº 31414; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram procedente a presente representação, aplicando a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 dias, cumulada de, multa de 01 anuidade, nos exatos termos do voto do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 3859/2021; RTE: J.D.V.C.C.S.L. Rel.:Dr(a).DAVI BRANQUINHO DA COSTA DIAS: RTE: DE OFICIO - RDO: L.A.R.P. OAB/MG Nº 127990; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 3243/2024;Rel.:Dr(a).DAVI BRANQUINHO DA COSTA DIAS RTE: N.D.S.A. - RDO: E.J.M OAB/MG Nº 118646; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc.3244/2024; Rel.:Dr(a).DAVI BRANQUINHO DA COSTA DIAS RTE: E.A.C. - RDO: K.B.L. OAB/MG Nº 107635; DEF: DANTON JOUBERT ANTUNES COIMBRA OAB/MG Nº 141309; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 3246/2024; Dr(a).DAVI BRANQUINHO DA COSTA DIAS RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: G.C.R.V OAB/MG Nº 192245; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 3251/2024; Dr(a).DAVI BRANQUINHO DA COSTA DIAS RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: D.S.C.C OAB/MG Nº 99476; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Rel.:Dr(a).DIEGO CARVALHO SAMIA: Proc. 167/2021; RTE: T.B.J. OAB/SP Nº 420746; RDO: L.E.M.R. OAB/MG Nº 183285; PRO: THAIS OFELIA FIRMINO TAVEIRA OAB/MG Nº 186640;; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 1633/2022;Rel.:Dr(a).DIEGO CARVALHO SAMIA RTE: M.J.C.C.I. - RDO: I.S.M OAB/MG Nº 38136; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc.2496/2023.:Rel: Dr(a). DIEGO CARVALHO SAMIA;RTE:G.C.R.V OAB/MG Nº 192245; RDO: M.L.N OAB/MG Nº 216114; RDO: A.C.L.S.S OAB/DF Nº 71159; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 3273/2024;Rel:Dr(a). DIEGO CARVALHO SAMIA RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: R.A.J.B. OAB/MG Nº 189014; RDO: F.S. OAB/MG Nº 134065; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Rel.:Dr(a).GAMALIEL DO LAGO NOGUEIRA: Proc. 1684/2019; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: E.Z.C OAB/MG Nº 143159; AUT: DE OFICIO -; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 5/2022; Rel.:Dr(a).GAMALIEL DO LAGO NOGUEIRA RTE: J.G. - RDO: F.C.M OAB/MG Nº 122719; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. 3120/2024; Rel.:Dr(a).GAMALIEL DO LAGO NOGUEIRA RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: A.T.B.B OAB/MG Nº 142288Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 3121/2024; Rel.:Dr(a).GAMALIEL DO LAGO NOGUEIRA RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: A.A.S OAB/MG Nº 152786;; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 3122/2024; Rel.:Dr(a).GAMALIEL DO LAGO NOGUEIRA RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: A.R.B.J OAB/MG Nº 171781; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.Proc. 3287/2024; RTE: L.R.F. - RDO: M.A.ROAB/MG Nº 127955; RDO: J.J.S. OAB/MG Nº 65493Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos por unanimidade julgaram procedente a presente representação , aplicando a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 60 dias , nos exatos termos do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).HELENA CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS PELOSO: Proc. 1726/2024; RTE: A. .A.F.F. - RDO: V.C.D.R.A. OAB/MG Nº 171020; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).HELENA CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS PELOSO: Proc. 3254/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: Y.S.N OAB/SP Nº 163489; RDO: J.E.N OAB/MG Nº 17538; ; Acórdão: Vistos, relatados e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).HELENA CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS PELOSO Proc. 3279/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: H.F. OAB/MG Nº 195004; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).HELENA CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS PELOSO Proc. 3280/2024; RTE: C.D.F. - RDO: V.R.S. OAB/MG Nº 92503Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram procedente a presente representação aplicando a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 06 meses e multa de 03 anuidades, nos exatos termos do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).JOAO PAULO FIGUEIREDO MARTINS: redator acórdão: Dr.(a).HELENA CALDEIRA TEIXEIRA SANTOS PELOSO Proc. 1932/2024; RTE: M.G.D.S.F. - RDO: M.R.L.OAB/MG Nº 85744; RDO: L.M.S.B.D.A OAB/MG Nº 91096; RDO: E.M.G. OAB/MG Nº 157173; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por maioria divergente , em julgar procedente a presente representação aplicando ao representado a sanção disciplinar de advertência. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).JOAO PAULO FIGUEIREDO MARTINS: Proc. 3247/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: P.A.M.S. OAB/MG Nº 51493; DEF: LEONARDO REIS PEREIRA OAB/MG Nº 212896: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação,

determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).JOAO PAULO FIGUEIREDO MARTINS: Proc. 3276/2024; RTE: A.D.S. - RDO: P.R.A.OAB/MG Nº 157737;: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).JOAO PAULO FIGUEIREDO MARTINS: Proc. 3291/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: M.A.A.S. OAB/MG Nº 92263: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram procedente a presente representação , aplicando ao representado a sanção disciplinar de advertência, nos exatos termos do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a). LETICIA BARTELEGA DOMINGUETI: Proc. 3257/2024; RTE: L.R.D.S. - RDO: T.P.M. OAB/MG Nº 125463;: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a). LETICIA BARTELEGA DOMINGUETI: Proc. 3282/2024; RTE: V.S.S.P. - RDO: T.J. OAB/MG Nº 194757;: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a). LETICIA BARTELEGA DOMINGUETI: Proc. 3283/2024; RTE: P.R.S. - RDO: M.P.G. OAB/MG Nº 67496; Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a). LETICIA BARTELEGA DOMINGUETI: Proc. 3284/2024; RTE: G.F.S. - RDO: J.A.C. OAB/MG Nº 190161; RDO: T.F.V OAB/MG Nº 156272Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a). SERGIO HENRIQUE SALVADOR: Proc. 313/2023; RTE: M.D.G.A. - RDO: R.A.M OAB/MG Nº 85719 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a). SERGIO HENRIQUE SALVADOR: Proc. 3123/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: L.M.L.OAB/MG Nº 114659; Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram procedente a presente representação, aplicando ao representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 6 meses e multa de 02 anuidades. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rel.:Dr(a). SERGIO HENRIQUE SALVADOR: Proc. 3258/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: L.M.L. OAB/MG Nº 114659; Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a). SERGIO HENRIQUE SALVADOR: Proc. 3260/2024; RTE: J.J. - RDO: C.M.V.AOAB/MG Nº 99340; RDO: J.B.V OAB/MG Nº 100539 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a). SERGIO HENRIQUE SALVADOR: Proc. 3290/2024; RTE: I.G. - RDO: J.S OAB/MG Nº 109089; RDO: A.P.T.S.OAB/MG Nº 136741; RDO: L.R.M OAB/MG Nº 132000; RDO: D.F.S.S. OAB/MG Nº 175323; Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).NEYMILSON CARLOS JARDIM: Proc.3259/2024; RTE: R.L. .A. - RDO: B.C.F.C.OAB/SP Nº 216554; RDO: S.L.S OAB/SP Nº 471095; RDO: M.A.S. OAB/MG Nº 94638; Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram improcedente a presente representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).NEYMILSON CARLOS JARDIM: Proc. 3261/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: G.C.R.V. OAB/MG Nº 192245; Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

procedente a presente representação, aplicando a sanção disciplinar de advertência, nos exatos termos do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Rel.:Dr(a).NEYMILSON CARLOS JARDIM: Proc. 3262/2024; RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: L.V.L. OAB/MG Nº 140161; Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram procedente a presente representação, aplicando a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 8 meses , cumulado de multa de 08 anuidades , nos exatos termos do relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

VARGINHA, 24 JANEIRO DE 2025.

NEYMILSON CARLOS JARDIM

Presidente - TURMA TED - VARGINHA

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 27/01/2025

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 137/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 14.0000.2023.000202-6. REPRESENTANTE: B. S. PATRONOS DO REPRESENTANTE: VIVIANE MARIA DA SILVA MARTINS PERES OAB/SP 174068, JOÃO BOSCO CAETANO DA SILVA OAB/SP 349665 E AMANDA SOARES DE ARAUJO OAB/PE 58212. REPRESENTADO: S. A. C. PATRONO DO REPRESENTADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA CASTRO OAB/PE 53921. Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Peter Paulo Martins Valente. EMENTA: Processo Ético-Disciplinar - Litigância Predatória – Ajuizamento

de Ações Sem Conhecimento e Autorização dos Clientes – Prática Contrária ao Código de Ética e Disciplina – Infração Ética Configurada – Aplicação de Sanção. Comprovada a prática de litigância predatória, incluindo o ajuizamento de ações judiciais sem o conhecimento ou autorização formal dos clientes, conforme evidenciado nos autos. Tal conduta caracteriza grave infração ao Código de Ética e Disciplina da OAB, violando os princípios de probidade e transparência exigidos da advocacia. Aplicada a penalidade de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 12 meses, nos termos dos artigos 34, incisos I e XXV, da Lei 8.906/94. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma, observando o *quorum* exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por maioria, em CONHECER da representação, e, no mérito, julgar PROCEDENTE com aplicação da penalidade de **suspensão** do exercício profissional pelo prazo de 12 meses, com fundamento nos artigos 34, inciso XXV c/c art. 37 da Lei 8.906/94, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram: Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro – Presidente da Turma, Dr. Peter Paulo Martins Valente – Relator, Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos, Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Dra. Úrsula Lobato Barreiros e Dra. Lorena Sabino Ferreira Martha.

ACÓRDÃO Nº 138/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 034/2019 – SGD Nº 14.0000.2024.017465-0. REPRESENTANTE: C. W. F. R. (CÉLIA WANDERLÉYA FEITOSA ROCHA) e L. de F. F. A. (LOURDES DE FÁTIMA FERNANDES ALVARENGA). REPRESENTADA: M. L. B. do N. (Advogada: Dra. MARIA LUIZA BARBOSA DO NASCIMENTO - OAB/PA 14234-A). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. José Isaac Pacheco Fima. EMENTA: "NÃO HAVENDO DESIDIA PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA, A PENA DISCIPLINAR É MEDIDA QUE NÃO SE IMPÕE." No processo ficou constatado que o representado não se desincumbiu de suas alegações, modificando a denúncia. **DECISÃO**: Acordam, por unanimidade os integrantes da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Pará, em julgar Improcedente a Representação. Compareceram e votaram os Juízes Membros: Dra. Luciana Pinto Passos – Presidente da Turma, Dr. Isaac Pacheco Fima – Relator, Dr. Pablo Coimbra de Araújo, Dra. Kelma Socorro Costa Sales, Dr. Cçáudio Ronaldo Barros Bordalo, Dra. Milena Guimarães Cunha, Dr. Raimundo Rolim de Mendonça Júnior. Sala de Sessões da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA., 26 de Setembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 139/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 054/2021 – SGD 14.0000.2024.003062-0. REPRESENTANTE: H. A. M. A. (Hemerson Ademir Machado de Araújo). REPRESENTADO: B. M. V. (Advogado: Dr. Bruno Mota Vasconcelos - OAB/PA 9166). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. **EMENTA**: **COMETE A INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTO NO ART. 34, INCISOS XX E XXI DO ESTATUTO DA OAB, O PROFISSIONAL DO DIREITO QUE RECEBE E NÃO REPASSA OS VALORES DEVIDOS AO SEU CLIENTE, CELEBRANDO ACORDO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO E NÃO EFETUA PAGAMENTO A INTEGRALIDADE DO VALOR AJUSTADO**. **DECISÃO**: Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo em referência, acordam os membros da Eg. 3ª Turma, observando o *quorum* exigido no art. 92, combinado com o artigo 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE, pela PROCEDÊNCIA da presente representação, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os juízes membros: **Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Dr. Waires Talmon Costa Júnior, Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos, Dra. Lorena Sabino Ferreira Martha, Dr. Samuel Medeiros Rocha, Dra. Úrsula Lobato Barreiros e Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro**. Sala de Sessões da 3ª Turma do TED da OAB/PA. Belém, (PA), 26 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 140/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 096/2021 – SGD Nº 14.0000.2024.017501-1. REPRESENTANTE: OAB/PA (ex officio) por encaminhamento da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará. REPRESENTADO: R. A. R. de M. (Advogado: Dr. Raniery Antônio Rodrigues de Miranda, OAB/PA Nº 29.477-A). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Roney Ferreira de Oliveira. Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA. FATO DISCUTIDO EM OUTRO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. NECESSÁRIA EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO. Após essa constatação entendo que o presente feito deve ser extinto, sem resolução de mérito, pois o representado juntou nas fls. 51/528 dos autos cópia do Processo Disciplinar 002/2022 da Subseção da OAB de Paragominas, que por sua vez contém cópia de parte do Processo 0010236-63.2019.8.14.0039 (fl. 55) e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

no qual verifica-se, com facilidade, que o fato ensejador da Instauração do Processo Disciplinar 002-2022 acima referido é a prisão em flagrante do senhor J. L. B. Acórdão: **ISTO POSTO ACORDAM OS ILUSTRES JUÍZES MEMBROS DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO PARÁ EM, UNANIMEMENTE, NÃO ACOLHER A REPRESENTAÇÃO E EXTINGUIR O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. COMPARECERAM E VOTARAM OS JUÍZES: DR. DANILO LANOA COSENZA, DR. VICTOR BRASIL XAVIER DE ALMEIDA, DRA. MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS, DRA. VIRNA DO SOCORRO DE ALMEIDA LINS MORAES DE SOUZA, DRA. ARIANE DE NAZARÉ CUNHA AMORAS DE ARAÚJO, O RELATOR DR. RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA E A PRESIDENTE DA 1ª TURMA DR.ª LUIZA DE MARILAC CAMPELO. INTIME- SE.** SESSÃO HIBRIDA (PRESENCIAL E VIRTUAL) DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Belém/PA, 26 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 141/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 317/2019. SGD 14.0000.2024.005910-0. REPRESENTANTE: E. J. de S. S. PATRONA DA REPRESENTANTE: CELLIBRI SILVA ASSAD DE ABREU, OAB/PA Nº 12718. REPRESENTADA: C. B. V. de O. B. (Advogada: CORA BELEM VIEIRA DE OLIVEIRA BELEM - OAB/PA 18199). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Maurício da Silva Borges. EMENTA: REPRESENTAÇÃO, PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR CONFIGURADA. LOCUPLETAÇÃO E NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS. AGRAVANTE PRATICADO CONTRA IDOSO. CONDENAÇÃO DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS ATÉ EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM PAGAMENTO DO DÉBITO CORRIGIDO E UMA (01) ANUIDADE DE MULTA. Advogada constituída que efetua saque e transferência de valores por Alvará Judicial, fazendo retenção abusiva dos mesmos. Locupletamento ilícito configurado cumulado com a não prestação de contas (conforme previsões do Art. 34, XX e XXI do EAOAB – LEI 8.906 DE 04 DE JULHO DE 1994). Obrigação de devolução dos valores corrigidos (Art. 37, § 2º do EAOAB). Aplicação da Pena de Suspensão de 30 dias, perdurando até que satisfaça o débito, na integralidade e com valor corrigido, conforme prevê o artigo 37, I, §§ 1º e 2º do EAOAB. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma, por unanimidade, em conhecer a presente representação, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os Juízes-Membros Dr. Maurício da Silva Borges – Relator, Dra. Gilzely Medeiros de Brito Cavalcante – Presidente da Turma, Dr. Domingos Fabiano Cosenza, Dr. Paulo Sérgio Hages Hermes e Dr. Thiago Tuma Antunes.

ACÓRDÃO Nº 142/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 036/2018. SGD: 14.0000.2024.017485-2. REPRESENTANTE: OAB/SUBSEÇÃO DE MARABÁ; INTERESSADO: VALE S/A. REPRESENTADO: J. D. de O. L. (Advogado: Dr. José Diogo de Oliveira Lima, OAB/PA Nº 16.448). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Danilo Cosenza. EMENTA: DIREITO PROCESSUAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SOB OS FUNDAMENTOS DE CONTRADIÇÃO E NULIDADE. 1. Por não existir na decisão embargada qualquer dos vícios previstos no art. 1.022 do CPC, deve ser rejeitado o recurso de embargos de declaração. 2. Embargos rejeitados. ACÓRDÃO: ACORDAM OS JUÍZES-MEMBROS DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA, por unanimidade, conhecer do recurso de embargos de declaração e no mérito rejeitá-lo, por não haver na decisão embargada a contradição e a nulidade alegada, nos termos da fundamentação. Compareceram e votaram os juízes-membros: Dra. Luiza de Marilac Campelo, Dra. Anne Vitória Santiago Morais do Nascimento, Dr. Danilo Lanôa Cosenza, Dr. Victor Brasil Xavier de Almeida, Dra. Virna do Socorro de Almeida Lins Moraes de Souza, Dra. Ariane de Nazaré Cunha Amoras de Araújo. Sala de Sessões do TED OAB/PA. Belém, 28 de novembro de 2024.

Belém, 24 de janeiro de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 143/2024. **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 250/2023** - SGD 14.0000.2024.005953-2. REPRESENTANTE: OAB/PA, ATRAVÉS DO ENCAMINHAMENTO DA 3ª VARA DO JUIZADO CÍVEL DE BELÉM, POR MEIO DO OFÍCIO 059/2023 – 3ª VJEC. REPRESENTADO: R. P. D. (Advogado: Dr. Rodolpho Pandolfi Damico, OAB/ES Nº 16.789). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Arthur Miranda Souto. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR. PROCEDÊNCIA. EXERCÍCIO IRREGULAR DA ADVOCACIA. APLICAÇÃO DA SANÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 36, PARÁGRAFO ÚNICO C/C COM ARTIGO 40, II, AMBOS DO EOAB, POR TER O REPRESENTADO VIOLADO O ARTIGO 34, VI E XVI C/C COM O ARTIGO 10, §2º AMBOS DO EOAB. A CONVERSÃO DA PENA DE CENSURA EM ADVERTÊNCIA, É MEDIDA QUE SE IMPÕE, UMA VEZ QUE CONSTATADO A EXISTÊNCIA DA ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 40, II, DO EOAB. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 5ª Turma, observando o quorum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE, julgando-a **PROCEDENTE**, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os juízes-membros: Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo – Presidente da Turma, Dr. Arthur Miranda Souto – Relator, Dr. Dennys Da Silva Luz, Dra, Ivone Souza Lima, Dr. Júlio Machado Santos, Dra. Simoni Cristina Pinheiro e Thayná Jamylly Da Silva Gomes. Sala de Sessões do TED OAB-PA. Belém, 28 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 144/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 059/2020 – SGD Nº 14.0000.2024.008084-1. REPRESENTANTE: V. M. M. (Sra. Valdiléia Mafra Mendes). REPRESENTADA: N. D. T. (Advogada: Dra. Nayara Diniz Túlio, OAB/PA Nº 22.396). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos. EMENTA: ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DE DETERMINADA QUANTIA À ADVOGADA REPRESENTADA - AUSÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE DA CONDUTA ALEGADA IMPROCEDÊNCIÂ QUE SE IMPOE. **DECISÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma observando o quórum exigido no an. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, à unanimidade, em conhecer a presente representação e julgá-la improcedente nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os juízes-membros, Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro - Presidente da 3ª Turma, Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos - Relator, Dr. Peter Paulo Martins Valente, Dr. Waires Talmon Costa Júnior e Dra. Úrsula Lobato Barreiros. Sala de Sessões do TED OAB-PA. Belém - PA, 31 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 145/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 120/2019 – SGD 14.0000.2024.003541-6. REPRESENTANTE: S. J. da S. M. (Sr. Sérgio João da Silva Marques). REPRESENTADO: L. C. P. B. PATRONA DO REPRESENTADO: Dra. Fernanda Regis da Luz Fernandes, OAB/PA Nº 30.634. Juíza/Relatora: Exma. Sra. Dra. Ivone Souza Lima. Juiz/Relator do voto divergente (VENCEDOR): Exmo. Sr. Dr. Arthur Miranda Souto. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR. VOTO DIVERGENTE. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ARTIGO 43, §2º, INCISO I DO EOAB. ULTRAPASSADO O LAPSO TEMPORAL DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DO REPRESENTADO, E A DATA DO PRIMEIRO JULGAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 5ª Turma, observando o quorum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por MAIORIA, **RECONHECER A PRESCRIÇÃO**, nos termos do voto DIVERGENTE do juiz membro Dr. Arthur Miranda Souto. Compareceram e acompanharam o voto divergente por maioria os juízes-membros: Dr. Cláudio Ronaldo Barros Bordalo – Presidente da Turma, Dr. Arthur Miranda Souto, Dr. Dennys Da Silva Luz, Dr. Júlio Machado Santos, Dra.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Simoni Cristina Pinheiro e Thayná Jamylly Da Silva Gomes, restando vencido o voto da Dr.ª Ivone Souza Lima – Relatora. Sala de Sessões do TED OAB-PA. Belém, 28 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 146/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 075/2020 – SGD Nº 14.0000.2024.007623-4. REPRESENTANTE: J. C. dos S. de A. (Sr. João Cláudio dos Santos de Almeida). REPRESENTADO: T. de L. R. (Patronos do Representado: Dr. Robério Rosa Gomes, OAB/PA Nº 24.382, Dra. Hellen Karoline Gonçalves Oliveira, OAB/PA Nº 34.982 e Dra. Paula Zumero Ferro e Silva, OAB/PA Nº 18.365). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR QUE NÃO PREENCHE O REQUISITO DO ART. 57, II DO CÓDIGO DE ÉTICA E ADVOCACIA DA OAB – CONSTATAÇÃO DE OFÍCIO POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO REALIZADO NO TED DA OAB-PA-IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. **DECISÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma, observando o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, à unanimidade em conhecer da presente representação disciplinar e julgá-la improcedente nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os juízes-membros, Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro – Presidente da 3ª Turma, Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos – Relator, Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Dra. Úrsula Lobato Barreiros, Dra. Sâmia Melo Costa e Silva, juíza membro da 2ª Turma convocada para integrar o quórum de julgamento. Sala de Sessões do TED OAB/PA. Belém – PA, 29 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 147/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 136/2022. SGD 14.0000.2024.016813-7. REPRESENTANTE: P. da S. P. (Sr. Pascoal da Silva Piedade). REPRESENTADO: N. da S. M. (Dr. Nelson da Silva Moraes, OAB/PA Nº 16.180). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. **EMENTA**: **"O ADVOGADO NÃO PODERÁ SER RESPONSABILIZADO PELO NÃO PAGAMENTO DO ACORDO CELEBRADO EM PROCESSO TRABALHISTA, JÁ QUE O ATO DE CUMPRIMENTO DE PAGAR, NÃO DEPENDE DE SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL. COMPROVADO QUE A EXECUÇÃO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO ESTÁ TRAMITANDO EM PROCESSO CENTRALIZADO E QUE OS PODERES DO REPRESENTADO FORAM REVOGADOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ABANDONO DA CAUSA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO". DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Eg. 3ª Turma, observado o *quórum* exigido no art. 92, combinado com o artigo 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE, pela IMPROCEDÊNCIA da presente representação, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os juízes membros: **Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Dr. Waires Talmon Costa Júnior, Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos, Drª. Lorena Sabino Ferreira Martha, Dr. Samuel Medeiros Rocha, Drª. Úrsula Lobato Barreiros e Drª. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro**. Sala de Sessões da 3ª Turma do TED da OAB/PA. Belém (PA), 26 de Setembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 148/2024. PROCESSO Nº 14.0000.2024.006227-8. ORIGEM: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 069/2021. REPRESENTANTE: OAB/PA, ATRAVÉS DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA/PA. **REPRESENTADO**: C. A. de O. (PATRONO DO REPRESENTADO: DR. CLAUDIO LIMA DA SERRA FREIRE OAB/PA 26327). **RELATORA**: EXMA. SRA. DRA. LORENA SABINO FERREIRA MARTHA. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE PROVAS DA MATERIALIDADE E DE AUTORIA APTAS A CORROBORAR A OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR PELO REPRESENTADO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO IMPUTADA: AUSÊNCIA DE JUNTADA DE COMPROVANTE DE CARGAS DO PROCESSO CERNE DA IMPUTAÇÃO. II. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO E DE LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO QUE DEMONSTRE A PRÁTICA DE CONDUTA DO REPRESENTADO APTA A ENSEJAR RESPONSABILIZAÇÃO DISCIPLINAR POR QUALQUER INFRAÇÃO DISCIPLINAR. III. A CLÁUSULA CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA TORNA O RECONHECIMENTO DA IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO A MEDIDA DE DIREITO QUE SE IMPÕE. **DECISÃO**: Acordam, por unanimidade, os integrantes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, em julgar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

improcedente a representação. Participaram do julgamento as Juízas e Juízes Membros presentes: Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro – Presidente da Turma, Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos, Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Dra. Úrsula Lobato Barreiros, Dr., Peter Paulo Martins Valente. Sala de Sessão da 3ª Turma do TED. Belém/PA, 12 de Dezembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 149/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 14.0000.2024.006936-6. REF. PD. Nº 144/2021. REPRESENTANTE: OAB/PA, através de encaminhamento do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará lotado em São Miguel do Guamá - PA. REPRESENTADO: D. D. S. M. da R. L. da S. (PATRONO DO REPRESENTADO: ALEXANDRE FONTES DE MELLO GONÇALVES OAB/PA 19538). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos. **EMENTA: AUSÊNCIA DE ALEGAÇÃO DE FATO QUE CONFIGURE EM TESE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DECISÃO.** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma, observando o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, à unanimidade, em conhecer a presente representação e julgá-la improcedente nos termos do voto do Relator. Determinada a remessa dos presentes autos à Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA, na forma do art. 100 do Regimento Interno do TED da OAB-PA, diante do teor da certidão anexada às fls. 325/327. Compareceram e votaram os juízes-membros, Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro – Presidente da 3ª Turma, Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos – Relator, Dr. Peter Paulo Martins Valente, Dr. Waires Talmon Costa Júnior e Dra. Úrsula Lobato Barreiros. Sala de Sessões do TED OAB-PA. Belém – PA, 31 de outubro de 2024.

Belém, 24 de janeiro de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 150/2024. **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 057/2020** - SGD 14.0000.2024.007580-3. REPRESENTANTE: J. G. de O. (Sr. José Gomes de Oliveira). REPRESENTADO: N. da S. M. (Advogado: Dr. Nelson da Silva Moraes, OAB/PA Nº 16.180). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Maurício da Silva Borges. Juiz/Relator do voto divergente (vencedor): Exmo. Sr. Dr. Domingos Fabiano Cosenza. Ementa: I- **Descabe representação de cliente que pretendia participar da redação de Recurso de Revista, em iniciativa recusada pelo representado (art. 11 do Código de Ética e Disciplina)**; II – **Tampouco cabe representação pelo fato de que o Recurso de Revista não foi conhecido por ter sido pautado em razões genéricas, considerando que sequer caberia o Recurso de Revista para a apreciação de provas**. Visto o exposto, resolve a MM, julgar improcedente a presente representação, nos termos da fundamentação, vencidos o Relator e o Juiz Thiago Tuma, que aplicavam a pena de censura, considerando presentes as infrações contidas na inicial. Sala de sessões da MM. 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Pa, em vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ACÓRDÃO Nº 151/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 049/2019 – SGD Nº 14.0000.2024.017494-3. REPRESENTANTE: M. dos S. V. (Sra. Marilene dos Santos Vasconcelos). REPRESENTADO: L. G. N. (Advogado: Dr. Laurindo Gonçalves Neto, OAB/PA Nº 19.306-A / OAB/GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº 37.519). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Peter Paulo Martins Valente. **EMENTA**: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRÁTICA DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 34, INCISO IX E XVI DA LEI Nº 8.906/94. PROCEDÊNCIA. 1. A inércia temporal do advogado evidencia negligência no exercício da atividade profissional e grave prejuízo a sua cliente. 2. A perda de um prazo que vier a causar um prejuízo ao cliente acarretará a responsabilidade ao advogado negligente por ser considerado um erro gravíssimo. 3. Representação julgada procedente com a aplicação da pena de suspensão pelo prazo de 30 dias cominada com o pagamento de 02 (duas) anuidades. **DECISÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma observando o quórum exigido no an. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer a presente representação e julgá-la improcedente, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os juízes-membros, Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro - Presidente da 3ª Turma, Dr. Peter Paulo Martins Valente – Relator, Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos, Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e Dr. Victor Brasil Xavier de Almeida (juiz membro integrante da 1ª Turma, convocado para composição de quórum na presente sessão). Sala de Sessões do TED OAB-PA. Belém - PA, 27 de junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 152/2024. **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 033/2020** – SGD Nº 14.0000.2024.016939-5. REPRESENTANTE: OAB/PA, EX OFFICIO. REPRESENTADO: F. S. R. (Advogado: Dr. Filipe Souza Rino, OAB/SP Nº 329.068). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes. **EMENTA**: **PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. POR TUDO O QUE SE OBSERVOU NOS AUTOS, SEQUER O REPRESENTADO COMPARECEU PARA REGULARIZAR A SUA SITUAÇÃO JUNTO A OAB/PA, JÁ QUE LHE FOI DADO A OPORTUNIDADE PARA REGULARIZAR, LOGO, COMETEU FALTA GRAVÍSSIMA TIPIFICADA NO ART. 34, XXV DO EAOAB, QUANDO ADVOGA, VÁRIOS PROCESSOS, PASSANDO DO LIMITE DO RAZOÁVEL. ASSIM, O CONDENO A PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, POR TER EXERCIDO A ADVOCACIA FORA DOS LIMITES DO TERRITÓRIO DO CONSELHO SECCIONAL ONDE ELE TEM INSCRIÇÃO, EM MAIS DE 5 (CINCO) CAUSAS POR ANO**. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma, observando o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por UNANIMIDADE, em conhecer a presente representação, julgando-a **PROCEDENTE**, nos termos do voto do Relator. Sessão Presidida pela Exma. Sra. Dra. Gilzely Medeiros de Brito Cavalcante. Compareceram e votaram os Juízes Membros: Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes – Relator, Dr. Domingos Fabiano Cosenza, Dr. Maurício da Silva Borges, Dra. Sâmia Melo Costa e Silva, Dr. Thiago Tuma Antunes, Dra. Simoni Cristina Pinheiro – Juíza Membro da 5ª Turma, convocada para compor o quórum. Sala de Sessões do TED OAB-PA. Belém, 31 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 153/2024. **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 035/2021**. SGD 14.0000.2024.016972-5. REPRESENTANTE: L. N. M. PATRONA DA REPRESENTANTE: JESSICA NICOLETTI MARQUES OAB/PA 26916. REPRESENTADA: J. M. de A. N. (Advogada: Dra. Joaquina Maria de Almeida Nascimento, OAB/PA Nº 24.259). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes. **EMENTA**: **IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. FALTA DE PROVA HÁBIL A COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS.** NÃO FOI APRESENTADO NENHUM CONTRATO DE PARCELAMENTO DE HONORÁRIOS ENTRE ELAS, DEVERÁ SER PROCEDIDA NA FORMA AVENÇADA POR AMBAS, ASSIM, OU UMA COMPENSA A OUTRA, OU VICE VERSA. **FALTA DE ATA NOTARIAL**. AS MENSAGENS DE WHATSAPP VIERAM DESACOMPANHADAS DE ATA NOTARIAL, LOGO SÃO IMPRESTÁVEIS PARA OS FINS OBJETIVADOS PELA REPRESENTANTE, POR FALTA DE CREDIBILIDADE. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Eg. 2ª Turma, observado o *quorum* exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE a presente Representação. Sessão Presidida pela Exma. Sra. Dra. Gilzely Medeiros de Brito Cavalcante. Compareceram e votaram os Juízes Membros: Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes – Relator, Dr. Domingos Fabiano Cosenza, Dr. Maurício da Silva Borges, Dra. Sâmia Melo Costa e Silva, Dr. Thiago Tuma Antunes, Dra. Simoni Cristina PInheiro – Juíza Membro da 5ª Turma, convocada para compor o quórum. Sala de Sessões do TED OAB-PA. Belém, 31 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 154/2024. PROCESSO Nº 14.0000.2024.016949-0. REF. PROCESSO ÉTICO

DISCIPLINAR Nº 002/2019. REPRESENTANTE: OAB/PA, EX OFFICIO. **REPRESENTADO**: L. do C. S. F. (Advogado: Dr. Leonardo do Couto Santos Filho, OAB/PA Nº 12.862-A. **RELATOR**: EXMO. SR. DR. PETER PAULO MARTINS VALENTE. **EMENTA**: **PROCESSO DISCIPLINAR. RECEBIMENTO INDEVIDO DE VALORES. CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34, XX DA LEI 8.906/1994. LOCUPLETAMENTO.** A retenção de valores recebidos indevidamente pelo advogado, ainda que em demanda judicial por ele regularmente patrocinada, sem a manifestação espontânea para a devolução da quantia, contraria imperativo ético-profissional previsto no Código de Ética, configurando infração disciplinar prevista no art. 34, XX do Estatuto da Advocacia e da OAB (locupletamento), independente de dolo ou má-fé. **INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ENQUADRAMENTO LEGAL. PENALIDADE PREVIAMENTE ESTABELECIDA PELO EAOAB. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA.** As infrações disciplinares previstas pela lei nº 8.906/1994 são punidas de acordo com as penalidades previamente estabelecidas por esta norma, sendo defeso ao Tribunal de Ética ou a qualquer outro órgão da OAB aplicar sanção diversa daquela que corresponda a infração reconhecida. Por este motivo, nos moldes do art. 37, II do EAOAB, pune-se o locupletamento (art. 34, XX) unicamente com pena de suspensão do exercício profissional. **DECISÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma, observando o *quorum* exigido no art. 92 c/c 108 do Regulamento Geral, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em julgar procedente a representação para reconhecer o cometimento das infrações disciplinares previstas no art. 34, XX do EAOAB. Participaram do julgamento os Exmos. Juízes Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro (Presidente da Turma), Dr. Luiz Eduardo L. dos Santos, Dr. Peter Paulo Martins Valente (Relator), Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e Dr. Victor Brasil Xavier de Almeida (juiz convocado da 1ª Turma e prolator do acórdão – voto divergente vencedor). Belém, 17 de dezembro de 2024.

Belém, 25 de janeiro de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PARÁ NOTIFICA as partes Representante (s)/Representado(s) e seus respectivos Patronos, da publicação dos acórdãos. Comunico que o prazo para interposição de recurso ao Conselho Seccional da OAB/PA será de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil, após a publicação destes.

ACÓRDÃO Nº 155/2024. **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 263/2019** - SGD 14.0000.2024.011283-0. REPRESENTANTE: OAB/PA EX OFFICIO. REPRESENTADA: P. J. C. C. C. (Advogado: Dr. Pedro Julio Castro Costa Capucho, OAB/PA Nº 16.362). Juiza/Relatora: Exma. Sra. Dra. Ariane de Nazaré Cunha Amoras de Araújo. **EMENTA**: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRÁTICA DE RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PREJUÍZO ÀS PARTES OU REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. NÃO RESTOU CARACTERIZADA OS PARÂMETROS CONSTANTES NA SÚMULA 15/2023/OEP (DEOAB, 21/9/2023, P.1). APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. NÃO TIPIFICADA INFRAÇÃO DO ART. 34 XXII DO EAOAB. **DECISÃO**: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB - SECCIONAL PARÁ NA CONFORMIDADE DA ATA DE JULGAMENTO. POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DETERMINAR, EM CONSEQUÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUTOS.” DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 1ª Turma, observando o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer a presente representação e no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, nos termos do voto da Relatora. Compareceram e votaram os juízes-membros: Dra. Luiza de Marilac Campelo - Presidente da Turma, Dra. Ariane de Nazaré Cunha Amoras de Araújo – Relatora, Dra. Virna do Socorro de Almeida Lins Moraes, Dra. Mariana Milza Pereira Passos, Dr. Victor Brasil Xavier de Almeida, Dr. Roney Ferreira de Oliveira e Dr. Danilo Lanoa Cosenza. Sala de Sessões do TED OAB-PA. Belém, 26 de Setembro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 156/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 0021/2021 – SUBSEÇÃO DE SANTARÉM - SGD Nº 14.0000.2024.009767-8. REPRESENTANTE: L. A. G. M. (Advogada: DRA. LEINA ANDREA GUEDES MOTA, OAB/PA Nº 17.940). REPRESENTADO: W. F. M. de O. J. (Advogado: DR. WILSON FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, OAB/PA Nº 26.034). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Domingos Fabiano Cosenza. **Ementa**: Diante da inexistência de provas em desfavor de advogado acusado de conduta contrária à ética profissional, julga-se improcedente a representação, nos termos da fundamentação.” Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decide a MM. 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, à unanimidade, julgar improcedente a presente representação. Compareceram e votaram os Juízes **Gilzely Medeiros de Brito**, Presidente, **Domingos Fabiano Cosenza**, Relator, **Thiago Tuma Antunes, Maurício da Silva Borges e Paulo Sérgio Hage Hermes. Sala de Sessões da MM. 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, em 12 de dezembro de dois mil e vinte e quatro.**

ACÓRDÃO Nº 157/2024. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 023/2022 – SGD Nº 14.0000.2024.005483-4. REPRESENTANTE: D. de S. M. (Sra. Daiani de Souza Moreira). REPRESENTADA: M. H. R. A. (PATRONO DA REPRESENTADA: DR. ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO, OAB/PA Nº 7777). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Maurício da Silva Borges. “REPRESENTAÇÃO, PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR CONFIGURADA. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE UMA (01) ANUIDADE. Recebimento de valores sem a devida contraprestação do serviço contratado. Infração disciplinar caracterizada nos incisos XX e XXI do art. 34, do EAOAB – LEI 8.908 DE 04 DE JULHO DE 1994. É dever da Advogada devidamente constituída, ingressar com a demanda judicial e/ou devolver os valores de honorários advocatícios recebidos da cliente. Ausente o ingresso da demanda judicial, bem como, inocorrente a devolução dos valores recebidos a título de honorários. Medida disciplinar que se mostra necessária. Representada que possui condenações anteriores. PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de sessenta (60) dias, perdurando até a satisfação integral da dívida, inclusive com correção monetária, em face do previsto no art. 37, inciso I, §2º da Lei 8.906/94, tendo em vista a reincidência do Representado. A prática infracional foi agravada pela imposição do ônus, a Representante, de promover demanda judicial, para que possa reaver os valores pagos a Representada. Imposição de MULTA acessória no valor de uma (01) anuidade. Encaminhamento do Processo Ético-Disciplinar ao Conselho Seccional para que, em função das mais de três penas anteriores de SUSPENSÃO, julgue a aplicação da pena de EXCLUSÃO a Representada, conforme estabelece o Art. 38 do EAOAB. **DECISÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma, por unanimidade, em conhecer a presente representação, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os Juízes-Membros: Dr. Maurício da Silva Borges – Relator, Drª Gilzely Medeiros de Brito Cavalcante – Presidente da Turma, Dr. Domingos Fabiano Cosenza, Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes, Dr. Thiago Tuma Antunes.

ACÓRDÃO Nº 158/2024. **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 032/2023**. SGD 14.0000.2024.010645-3. REPRESENTANTE: J. W. C. R. (PATRONOS DO REPRESENTANTE: OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA OAB/PA 007337, RUBEM CARLOS DE SOUSA OAB/PA 007362, VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA OAB/PA 24562). REPRESENTADA (EMBARGANTE): D. de N. C. J. (PATRONOS DA REPRESENTADA: ADRIANE DE SOUZA PEREIRA OAB/PA 26335). Juiz/Relator: Exmo. Sr. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes. **EMENTA**: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS**. NÃO CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS, MANTENDO A DECISÃO, TÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

QUANTO FOI PUBLICADA, TENDO EM VISTA QUE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO TEM O OBJETIVO DE MUDAR UMA DECISÃO, APENAS SE PRESTAM PARA SANAR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, O QUE NÃO É A HIPOTESE DO PRESENTE CASO, POIS ESTÁ BASTANTE CLARA A DECISÃO. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma, observando o *quórum* exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer dos Embargos, mantendo-se a decisão Colegiada, proferida anteriormente. Sessão Presidida pela Exma. Sra. Dra. Gilzely Medeiros de Brito Cavalcante. Compareceram e votaram os juízes-membros: Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes – Relator, Dr. Domingos Fabiano Cosenza, Dr. Maurício da Silva Borges, Dra. Sâmia Melo Costa e Silva, Dr. Thiago Tuma Antunes, Dra. Simoni Cristina Pinheiro – Juíza Membro da 5ª Turma, convocada para compor o quórum. Sala de Sessões do TED OAB-PA. Belém, 31 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO Nº 159/2024. PROCESSO Nº 14.0000.2024.000295-1. REF. PD Nº 251/2022. REPRESENTANTE: L. J. B. (PATRONO DO REPRESENTANTE: DR. ORLANDO MACIEL RODRIGUES, OAB/PA Nº 4.021). REPRESENTADO: D. S. da S. (Advogado: Dr. Danilo Soares da Silva, OAB/PA Nº 14.450). RELATOR: EXMO. SR. DR. MAURÍCIO DA SILVA BORGES. **EMENTA**: "REPRESENTAÇÃO, PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR CONFIGURADA. INTERESSES CONFIADOS AO SEU PATROCÍNIO, BEM COMO ABANDONA AS CAUSAS A ELE CONFIADAS, SEM JUSTO MOTIVO E SEM AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES AO SEU CONSTITUINTE, incorre em infrações aos dispositivos contidos no Artigo 34, incisos IX, do EAOAB – LEI 8.908 DE 04 DE JULHO DE 1994. Aplicada a penalidade de SUSPENSÃO SEM A POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO, conforme Artigo 36, Inciso I, da Lei supra. Nesta pluralidade de infrações foram também reconhecidas agravantes, como imposição do ônus de representação judicial, para que o Representante pudesse reaver os valores pagos indevidamente ao Representado, bem como aquele tratar-se de pessoa idosa e, portanto, vulnerável. **DECISÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma, por unanimidade, em conhecer a presente representação, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os Juízes-Membros: Dr. Maurício da Silva Borges – Relator, Drª. Gilzely Medeiros de Brito Cavalcante – Presidente da Turma, Dr. Domingos Fabiano Cosenza, Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes, Dr. Thiago Tuma Antunes e Drª Verônica Araújo Pacheco.

ACÓRDÃO Nº 160/2024. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 14.0000.2024.009171-1. REPRESENTANTE: OAB/PA, de ofício, encaminhado pela 12ª Vara Federal. REPRESENTADO: F. M. G. (Advogado: DR. FABIO MONTEIRO GOMES, OAB/PA Nº 6.141.) EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR – ALEGAÇÃO DE DESRESPEITO EM MANIFESTAÇÕES PROCESSUAIS – ART. 34, INCISO XXV, DA LEI Nº 8.906/94 – AUSÊNCIA DE DESRESPEITO GRAVE OU REITERADO – INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – IMPROCEDÊNCIA. Não configurada a prática de desrespeito grave ou reiterado por parte do advogado em manifestações processuais, nos termos exigidos pelo art. 34, inciso XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, especialmente diante da inexistência de dolo, má-fé ou conduta reiterada que comprometam a urbanidade profissional. Representação julgada improcedente. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma, observando o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em CONHECER da representação, e, no mérito, julgar IMPROCEDENTE, nos termos do voto do Relator. Compareceram e votaram os Juízes Membros: **Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Campos e Silva Calderaro – Presidente da Turma, Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos, Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Dra. Úrsula Lobato Barreiros, Dra. Lorena Sabino Ferreira Martha e Dr. Peter Paulo Martins Valente – Relator.**

Belém, 24 de janeiro de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as partes do Processo Ético Disciplinar abaixo relacionado acerca do arquivamento da representação, nos termos da decisão proferida.

Processo nº 14.0000.2024.006728-4 – Representante: OAB/PA, de encaminhamento da 9ª Vara Criminal de Belém. Representado: A. B. da S. (Advogado: Angelo Brazil da Silva, OAB/AP nº 3768).

Processo nº 14.0000.2024.016361-7 - Representante: : OAB/PA, de encaminhamento da Justiça do Trabalho da 8ª Região. Representado: D. D. S. M. da R. L. da S. (Advogado: Alexandre Fontes de Mello, OAB/PA nº 19.538)

Processo nº 14.0000.2024.16660-6 - Representante: OAB/PA, de encaminhamento da 12ª Vara Cível da Capital Representado: M. B. M. (Advogado: Manoel Barros Moreira, OAB/PA nº 6.818));

Processo nº 14.0000.2024.016641-0 - Representante: Viviane de Souza das Neves, OAB/PA nº 29.234. . Representado: D. R. C. (Advogados: Daniel Rodrigues Cruz, OAB/PA nº 12.915 e Kamilla Quadros Carvalho Prado, OAB/PA nº 20.240);

Processo nº 14.0000.2024.016675-0. Representante: OAB/PA, de encaminhamento da 1ª Vara do Tribunal de Juri da Comarca da Capital. Representados: A. C. C. de C. J. (Advogado: Augusto Cesar Coutinho de Carvalho Junior, OAB/PA nº 9.382)

Processo nº 14.0000.2024.016655-8. Representante: OAB/PA, de encaminhamento da Comarca de Oriximiná. Representado: J. de S. S. N. (Advogado: Joaquim de Souza Simões Neto, OAB/PA nº 8.073);

Belém/PA, 27 de Janeiro de 2025

Savio Barreto Lacerda Lima

Presidente da OAB/PA

RESOLUÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as datas e horários para a realização das Sessões Ordinárias de Julgamento do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, durante o ano de 2025.

A Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, V, e artigo 35, do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento dos dias que serão realizadas as Sessões Ordinárias de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, na forma prevista no art. 33 do Regimento Interno, bem como, fixar o horário de início das referidas Sessões; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao calendário das Sessões Ordinárias de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina;

RESOLVE:

Art. 1º. O Tribunal Pleno, a Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas do TED reunir-se-ão em Sessão Ordinária de Julgamento, sempre na última quinta-feira de cada mês, exceto quando a última quinta-feira não for dia útil, (feriado, ponto facultativo ou recesso forense) e em sessão extraordinária, a critério da Presidência do TED ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, na forma prevista no art. 33 do Regimento Interno do TED OAB, Seção Pará;

Art. 2º. Instituir o Calendário para a realização das Sessões Ordinárias de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seção Pará, para o exercício do ano de 2025, que ocorrerão nas seguintes datas e horários:

Primeira Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas, em 27 de fevereiro de 2025, às 15h;

Segunda Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas, em 27 de março de 2025, às 15h;

Terceira Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, e Quinta Turmas em 24 de abril de 2025, às 15h;

Quarta Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas, em 29 de maio de 2025, às 15h;

Quinta Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas, em 26 de junho de 2025, às 15h;

Sexta Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas, em 28 de agosto de 2025, às 15h;

Sétima Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas, em 25 de setembro de 2025, às 15h;

Oitava Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas, em 30 de outubro de 2025, às 15h;

Nona Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas, em 27 de novembro de 2025, às 15h;

Décima Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas, em 11 de dezembro de 2025, às 15 h;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 24 de janeiro de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 27/01/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL TED - OAB/PB - 2025

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, compareçam à Rua Rodrigues de Aquino, nº 344, Centro, João Pessoa/PB, para tratar de assunto de seu interesse.

Jose Luis Paulino de Lima - OAB/PB 26121 (15.0000.2024.001737-3)

Gustavo Cavalcanti Pessoa

Coordenador do TED – OAB/PB

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2025/GP – Designa e Nomeia Diretoria da Escola Superior de Advocacia de Campina Grande.

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Designar e nomear a **DIRETORIA DA ESA DE CAMPINA GRANDE** conforme segue:

DIRETOR: JÚLIO CÉSAR DE FARIAS LIRA, OAB/PB 9868**VICE-DIRETORA:** SABRINA CORREIA MEDEIROS CAVALCANTE, OAB/PB 11.354

COORDENADORA ACADÊMICA: GLEICK MEIRA OLIVEIRA, OAB/PB 13.181

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

COORDENADORA PEDAGÓGICA: VYRNA LOPES T. FARIAS BEM, OAB/PB 18.342

TESOUREIRO: RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA, OAB/PB 17.150

Dê -se ciência e registre-se para os devidos fins.

27 de janeiro de 2025, Gabinete da Presidência.

HARRISON TARGINO

Presidente da OAB/PB

DANIEL SEBADELHE ARANHA

Diretor Geral da ESA- PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

CÂMARA ESPECIAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 7.288/2024

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Presidente, notifica o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento, acerca do despacho proferido (mov. 30).

Requerente: G.A.P.S. (Advogado: PR/ 26014 - GUILHERME AMINTAS PAZINATO DA SILVA).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

Luiz Fernando Casagrande Pereira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 35.752/2005*

Pedido de Anistia de Débitos. Requerente: A.T.S. (PR/40239-ADELAIDE TOSHIKO SAKUMA). **Número Acórdão**: 122/2024. ANISTIA DE DÉBITOS. DECISÃO MONOCRÁTICA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA. REFERENDO. EXEGESE DO ART. 42, INC. II DO RI OAB/PARANÁ. DECISÃO CONCESSIVA REFERENDADA. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, referendar a decisão proferida. **Membra Conselheira no exercício da presidência:** PR/23248-ANA CARLA HARMATIUK MATOS. **Data do Julgamento:** 06/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

* Acórdão originariamente disponibilizado no DEOAB, ano VII, n.º 1523, de 15/01/2025, pág. 44, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/861417 e republicado por incorreções.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o advogado Harry Françóia Junior, inscrito na OAB/PR sob o nº 24.766, como Coordenador de Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 16/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO**": **Presidente:** Gilberto Andreassa Junior (OAB/PR 50.515); **Vice-Presidente**: Andressa Jarletti Goncalves de Oliveira (OAB/PR 36.115); **Secretária:** Patrícia Aparecida Marceli Izidoro (OAB/PR 47.060); **Secretário-Adjunto:** Donato Santos de Souza (OAB/PR 63.313); **Diretora de Interiorização:** Carla Viviane Bertoch Baptista (OAB/PR 74.479).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 17/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as advogadas inframencionadas para integrarem a "**COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS**": **Presidente:** Aline Franciely Cordeiro Andriolli (OAB/PR 53.835); **Vice-Presidente**: Daiana Allessi Nicoletti Alves (OAB/PR 36.678); **Secretária:** Monique Bittencourt Medeiros (OAB/PR 75.357); **Secretária-Adjunta:** Roberta Onishi (OAB/PR 26.891); **Diretora de Projetos:** Roberta Arbex Herden (OAB/PR 42.445); **Diretora de Interiorização:** Rosicler Cristina Ricoldi (OAB/PR 27.043).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 18/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS**", na função de Membro Relator, os advogados: Alexandre Magno Augusto Moreira (OAB/PR 48.182); Ana Laura Paglioza Piaia (OAB/PR 105.251); André Luis Romero de Souza (OAB/PR 50.530); Décio Franco David (OAB/PR 51.322); Douglas Rodrigues da Silva (OAB/PR 75.216); Edson Luiz Facchi Junior (OAB/PR 67.979); Eduardo Antonio Perine (OAB/PR 70.476); Évora Vieira Castanho (OAB/PR 101.594); Francielle Scheffer dos Santos (OAB/PR 107.341); Guilherme Oliveira de Andrade (OAB/PR 41.678); Guilherme Siqueira Vieira (OAB/PR 73.938); Gustavo Seiji Miatelo Hassumi (OAB/PR 51.097); Isabela Maria Stoco (OAB/PR 104.220); Ivan Zanotto Ribeiro Junior (OAB/PR 116.037); Ivan Navarro Zonta (OAB/PR 58.184); João Paulo de Souza Oliveira (OAB/PR 66.378); Jonathan Willian Soares Falcão (OAB/PR 105.786); Khalil Vieira Proença Aquim (OAB/PR 60.973); Luiz Fernando de Vicente Stoinski (OAB/PR 55.183); Mariana Zotta Mota (OAB/PR 59.528); Mariane de Matos Aquino (OAB/PR 96.157); Mariani Bortolotti Fiumari (OAB/PR 87.490); Paola Camila Santos Gouveia (OAB/PR 81.522); Ramon Miguel Pereira Sobreiro (OAB/PR 84.117); Sandra Regina Rangel Silveira (OAB/PR 13.161); Thayná dos Santos Lopes (OAB/PR 104.417); Vinicius Alves Mesquita (OAB/PR 73.453); Wellington Alves Ribeiro (OAB/PR 60.117).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 19/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros abaixo nominados para integrarem os órgãos fracionários do Conselho Seccional da OAB Paraná:

Câmara Especial

Presidente: Ana Carla Harmatiuk Matos; Membros: Angelica Tatiana Tonin; Rodrigo Luis Kanayama; Fernando Munhoz Ribeiro; Cláudia Regina Voroniuk; Betina Treiger Grupenmacher; Laisa Fernanda Alves Vieira; Rhodrigo Deda Gomes; Gilder Cézar Longui Neres; Nara Elaine Xavier Da Silva; Ricardo Soares Mestre Janeiro; Fulvio Luis Stadler Kaipers; Allana Campos Marques Schrappe; Bernardo Strobel Guimaraes; Ramon Ouais Santos; Maria Lucilda Santos.

Câmara de Disciplina

Presidente: Anderson Rodrigues Ferreira

1ª Turma:

Presidente: Anderson Rodrigues Ferreira; Membros: Glenda Gonçalves Gondim Queiroz; Ana Carolina de Camargo Clève; Bruno Rabelo dos Santos; Caroline Amadori Cavet; Cristiano de Assis Niz; Denise Vieira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Castro; Jaime Moura Jorge Junior; Juliane Mirela Bertuzzi; Leandro Ferreira Bernardo; Mariane Yuri Shiohara Lübke; Marina Luiza Amari; Maurício Stegemann Dieter; Nicole Trauczynski Muffone; Raissa de Cavassin Milanezi; Rafael Junior Soares; Rogério Nicolau; Sandro Luiz Britto Sprenger; Wagner Sandrini Canesso.

2ª Turma:

Presidente: Roberto Ribas Tavarnaro; Membros: Sabrina Zein; Adriana Aparecida Lopes de Souza; Andreia Toledo Nunes Pereira; Caroline Felix da Silva Siqueira; Caroline Thon; Constance Moreira Modesto Pereira da Silva; Danisleia da Rosa; Dirceu Rosa Junior; Elgson Daniel Lopes do Nascimento; Fabio Fares Decker; Giulia de Rossi Andrade; Leila Carla Leprevost; Luiz Gustavo de Andrade; Martim Afonso Palma; Paula Schmitz de Schmitz; Renan Marques Estrada; Roberto Brzezinski Neto; Rui Ghellere Ghellere.

3ª Turma:

Presidente: Adenicia de Souza Lima; Membros: Adriana Eliza Federiche Mincache; Aidana Miranda de Lima; Anderson Farias Ferreira; Consuelo Guasque; Fernando Alcantara Castelo; Isabele Françóia; Jéssica Quadros Vallim; Jurandir Ricardo Parzianello Junior; Luiz Gustavo Bittencourt Marinoni; Lucio Bagio Zanuto Junior; Luiz Felipe de Lima Rodelli; Marcos Renan Salvati; Mariana de Padua Tomasi Keppen; Marcia de Fátima Leardini Vidolin; Natália Ferruzzi Lima; Tamires Luane Meli Queiroz; Thuan Felipe Gritz dos Santos; William Soares Pugliese.

Câmara de Seleção:

Presidente: Roberta Abagge Santiago; Vice-Presidente: Liliane Maria Busato Batista

1ª Comissão de Seleção:

Membros: Ana Paula Pavelski; Andreia Candida Vitor; Anemere Dulaba; Bruna Tamiris Francisco; Christian Rodrigo Pellacani; Heitor Otavio de Jesus Lopes; Liliane Maria Busato Batista; Marco Aurelio Guimarães; Mário Cézar Pianaro Angelo; Patrícia Aparecida Marceli Izidoro; Solange Rodrigues; Paulo Farah; Paulo Madeira; Vanessa Matheus Soares; Luiz Carlos D'Agostini Junior; Paulo Roberto Pereira de Souza; Valdir de Freitas Junior; Alexandre Henrique Guzzo; Carlos Augusto Martinelli Vieira da Costa; Caroline Silva Canabrava Wicthoff; Charles Pereira Lustosa Santos; Clarissa Lopes Alende Sgarioni; Elisângela Barreto da Silva; Germana de Freitas Pereira Cruz; Maria Aparecida de Oliveira; Rafael Belini Souza Silva; Rafael Frandoloso; Vanessa Barros de Sousa Reis; Vivian Albernaz Carneiro Mendes Rocha; Yolanda Cruz da Rocha Lubnov

2ª Comissão de Seleção:

Membros: Camila Muniz Oliveira Conceição; Doralice Fagundes dos Santos Marchioro; Flavio Augusto Dumont Prado; Luis Enrique Bruno Servilha; Silvana Aparecida Lopes; Suzana Valdenir Perboni; Tania Mara Martini; Dirceu Rosa Junior; Neyva Janara Rocha de Carvalho; Amaury Sergio Santoro Felipe; Anderson de Azevedo; Clovis Barbosa Braga; Josafa Antonio Lemes; Lucas Carneiro Porto; Luzimar Ciriaco da Silva Ernesto de Andrade; Roque Barbosa de Oliveira; Vanderlei Carvalho dos Santos.

Câmara de Direitos e Prerrogativas:

Presidente: Marion Bach; Vice-Presidente: Geovanei Leal Bandeira; Membros: Thaise Mattar Assad; José Carlos Mancini Júnior; Rafael Garcia Campos; Neandro Lunardi; Leandro Murilo Pereira; Maressa Pavlak Melati; Katiely Lemes Ribeiro; Vania Regina Silveira Queiroz; Beno Fraga Brandao; Rafaela Sionek; Vicente Paula dos Santos; Claudiana Fila Bolner; Ailson Jesus Levatti; Rafael Viva Gonzalez; André Luiz

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rodrigues Hamera; Silvia dos Santos; Larissa Karla Bomfim Marques de Souza; Marcio Marques Rei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 11/2025-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
41119	RICARDO MARTINS KAMINSKI	24/01/2025	57698/2016	28
90696	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	24/01/2025	68681/2021	15
90667	FRED JUNIOR DE SOUSA	24/01/2025	68681/2021	15
77458	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS	24/01/2025	33855/2015	235
38099	ADRIANA FLAVIA SCARIOT CORAZZA	24/01/2025	73926/2019	58
26791	ALESSANDRO DONIZETHE SOUZA VALE	24/01/2025	24229/2010	139
77551	GUILHERME FAGAN PERON	24/01/2025	1693/2025	4
125964	ISABELA TEIXEIRA DE MENEZES REINO	24/01/2025	1693/2025	4
07448	NELSON ANTONIO SGUARIZI	24/01/2025	31408/2017	59
63263	JEAN OLIVER JOSÉ GARCIA	24/01/2025	113087/2024	27
112611	PIERO MOCELIM	24/01/2025	189931/2024	15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

113536	RENAN MOCELIM	24/01/2025	189931/2024	15
84193	ANA PAULA ALVES RODRIGUES LOPES	24/01/2025	7385/2023	8
86125	ANIELE PISSINATI	24/01/2025	60257/2020	37
85292	RENAN PEREIRA DOS SANTOS	24/01/2025	78565/2018	47
90100	FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS	24/01/2025	78565/2018	47
92289	REBNER TORRES CAVASSAN	24/01/2025	78565/2018	47
70463	ADRIANO CELSO DE SOUZA	24/01/2025	22074/2021	97
100141	CAMILLA SCHWERTNER ZICCARELLI RODRIGUES	24/01/2025	22074/2021	97
23009	FABIO PACHECO GUEDES	24/01/2025	5582/2025	4
93195	KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	24/01/2025	5582/2025	4
23009	FABIO PACHECO GUEDES	24/01/2025	5572/2025	5
70045	EVELYN MARIA CECCON	24/01/2025	5572/2025	5
18435	ADILSON DE CASTRO JUNIOR	24/01/2025	254329/2024	4
127070	GIOVANNA HERRERA PRETO	24/01/2025	254329/2024	4
102608	MARCELO BENITEZ SALINAS FERNANDEZ	24/01/2025	117008/2023	6
54696	FERNANDO HENRIQUE CORRADO MAZIERO	24/01/2025	7979/2013	34
55026	RICARDO LOMBARDI THURONYI	24/01/2025	7979/2013	34
43434	DANIEL DE FREITAS PICCININI	24/01/2025	54872/2019	25
54904	JULIANA CHEVÔNICA ALVES DE LIMA	24/01/2025	217311/2023	38
59574	CASSIANA RUFATO CARDOSO	24/01/2025	217311/2023	38
67207	ÍSIS ZECH MARQUES BRAGA	24/01/2025	217311/2023	38
121430	GIOVANNA GEIGER FRIZZO	24/01/2025	217311/2023	38
47103	ANTONIO VASCONCELLOS JUNIOR	24/01/2025	23310/2014	326
124453	SUÊLIN BEATRICE MALDANER	24/01/2025	131105/2024	6

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO 12/2025-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento do despacho da advogada instrutora, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano).

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE INFORMAÇÃO	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
122726	PAULA DAS GRAÇAS MELLO FERREIRA	24/01/2025	882/2025	4

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO 13/2025-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 60 (sessenta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
111119	FERNANDO DE SOUZA	8620/2025	5
121711	RENAN DANIEL SANTOS	8620/2025	5

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 9596/2024

Consulente: PR/121.543 - João Marcelo Longhi. Número Acórdão: 1046/2024. EMENTA: CONSULTA. CASO CONCRETO. IMPOSSIBILIDADE. Somente é conhecida consulta "em tese", em face do seu caráter normativo, vinculativo e de interesse geral para a classe. Para caso concreto, de interesse pessoal da parte consulente, ainda que omitidos os nomes dos envolvidos e demais fatos, não há conhecimento de consulta por esta Câmara Especial (art. 5º, II do Reg. Interno do TED/OAB-PR e art. 71, II do CED/OAB). Consulta não conhecida. Precedentes. PARCERIA E ASSOCIAÇÃO ENTRE ADVOGADOS OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM PARTICIPAÇÃO E DIVISÃO DE HONORÁRIOS. A parceria e associação entre advogados ou sociedade de advogados não é vedada, desde que respeitados os preceitos éticos e que não constitua sociedade irregular de advocacia que viole as normas e preceitos da OAB e muito menos usar o advogado parceiro como um verdadeiro "agenciador de causas", utilizando deste colega para angariar ou captar ações e clientes, pois essas condutas constituem infrações disciplinares previstas no art. 34, incisos II, III e IV da Lei 8.906/94. Esclarecimentos gerais prestados sem vinculação à consulta, mas no interesse geral da classe. Precedentes. Acórdão: Vistos, examinados, relatados e discutidos estes autos de Consulta, ACORDAM os membros integrantes da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER a Consulta nos termos do voto do Relator, seguido pelos demais componentes desta Câmara Especial. Relator de Julgamento: Lucio Bagio Zanuto Junior. Revisora: Viviane Hadas Ascêncio. Presidente: Adriana D'avila Oliveira. Data de Julgamento: 02/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL- PROCESSO Nº 6377/2023

Representante: ex-officio - Seccional OAB/PR. Representado: M.M.C. (Advogada da: PR/30.712 - Marcia Miglioli de Carvalho). Número Acórdão: 1082/2024. EMENTA: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO DE EXCLUSÃO EM RAZÃO DA PRÉVIA CONDENAÇÃO DA REPRESENTADA EM 3 (TRÊS) SANÇÕES DE EXCLUSÃO. REQUISITO OBJETIVO PREVISTO NO ART. 38, I, DO EAOAB, NÃO PREENCHIDO. APLICAÇÃO AO CASO DO ENUNCIADO DA SÚMULA N. 21/2024/OEP QUE DELIMITA A INCIDÊNCIA DO ART. 64, I, DO CÓDIGO PENAL, AOS PROCESSOS DE EXCLUSÃO. ENTENDIMENTO DE QUE DEVE EXISTIR UM ELO ENTRE CADA CONDENAÇÃO DE REPRESENTADO EM SANÇÕES DE SUSPENSÃO, EXIGENTE A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE EXCLUSÃO DE VÍNCULO TEMPORAL INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS ENTRE O NOVO FATO INFRACIONAL PORVENTURA PRATICADO E O CUMPRIMENTO DA CONDENAÇÃO DISCIPLINAR ANTERIOR. PRAZO DECORRIDO ENTRE O CUMPRIMENTO DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA SANÇÕES DE SUSPENSÃO APLICADAS EM DESFAVOR DA REPRESENTADA QUE EXTRAPOLA O QUINQUÊNIO ESTABELECIDO NA MENCIONADA SÚMULA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por maioria de votos, pela improcedência da representação, nos termos do voto divergente e vencedor, que passa a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Nadia Regina de Carvalho Mikos. Presidente em exercício:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Adriana D´Avila Oliveira. Relatora de Julgamento: Joao Eurico Koerner. Data do Julgamento: 02/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA- PROCESSO Nº 5167/2022

Representante: Luciane Scarpin. Representado: P.C.X. (Defensor(a) Dativo(a): PR/85.445 - Karime Caroline Martins de Ramos). Número Acórdão: 1081/2024. EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES DESCRITAS NO ARTIGO 34, INCISOS XX E XI, DO EAOAB – AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA. A caracterização da infração descrita no art. 34, XX, do EAOAB exigir e a demonstração de que houve o desembolso de honorários advocatícios, sem a devida contraprestação. Provas que demonstram tal conduta. Segundo o art. 34, XXI, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EOAB), constitui infração disciplinar recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas dele ou de terceiros por conta dele. É elemento do tipo infracional a recusa injustificada por quem tem o dever de prestar contas, o que exige que a existência de provocação por parte do interessado em vê-las prestadas. Infração de ausência de prestação de contas não caracterizada. Parcial procedência. Suspensão de 30 dias. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos. 4ª ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, votar pela parcial procedência da representação, com a aplicação da sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo 34, inciso XX, do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EOAB). Relator (a) de Instrução: Carlos Frederico Reina Coutinho. Presidente: Antônio Celestino Toneloto. Relator (a) de Julgamento: Natália Bitencourt Gasparin. Data do Julgamento: 26/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA- PROCESSO Nº 7187/2020

Representante: Sadao Watanabe, Cosmina Watanabe (Procurador: PR/84.588 - Carolina Sayuri Watanabe). Representado: W.B. (Advogado do: PR/26.914 - Wilson Benini). Número Acórdão: 1083/2024. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Ausência de omissão. Embargos de declaração rejeitados. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os membros da 4ª Turma de julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, votar pela rejeição dos embargos de declaração opostos, nos termos do art. 70, § 1”, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, nos termos do voto da Relatora. Relator (a) de Instrução: Nadia Regina de Carvalho Mikos. Presidente: Antônio Celestino Toneloto. Relator (a) de Julgamento: Natália Bitencourt Gasparin. Data do Julgamento: 09/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8ª TURMA- PROCESSO Nº 5317/2021

Representante: Claudio Jose de Melo. Representado: F.R.R. (Defensor(a) Dativo(a): PR/120.035 - Rayane Maria Honorio de Lima). Número Acórdão: 1084/2024. EMENTA: TIPIFICAÇÃO DO ART. 34 INCISO XX e XXI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA e ART. 50ª do CED. PROCEDENTE COM APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis até a devolução dos valores recebidos à maior do seu constituinte ora Representante (R$ 7.657,34), devidamente atualizados, cumulados com a MULTA no valor equivalente à 01 anuidade, conforme art. 39 da Lei 8.906/94, ante a gravidade das infrações e a REINCIDÊNCIA, conforme consta da ficha disciplinar da Representada. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos. ACORDAM os membros integrantes da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE com aplicação da pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 dias, prorrogáveis até a devolução dos valores recebidos à maior do seu constituinte ora Representante (R$ 7.657,34), devidamente atualizados, cumulados com a MULTA no valor equivalente à 01 anuidade, conforme art. 39 da Lei 8.906/94, ante a gravidade das infrações e a REINCIDÊNCIA, conforme consta da ficha disciplinar da Representada. , tudo nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Ramonn Luiz Silva Domingues. Presidente: Lucio Bagio Zanuto Junior. Relator (a) de Julgamento: Cinthia Lumi Nakashima Tanaka. Data do Julgamento: 09/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA- PROCESSO Nº 1710/2021

Representante: Vara Cível de Matelândia. Representado: C.R.F.R. (Defensor(a) Dativo(a): PR/42.137 - Cassemiro de Meira Garcia). Número Acórdão: 1085/2024. EMENTA: Infrações do art. 34, incisos XX e XXI da Lei n.° 8.906/94 (EOAB). Advogado que levantou valor recolhido como fiança, e não procedeu a sua devolução a quem de direito, tampouco prestou contas. Interpelado, negou que tivesse recebido o valor, contrariando prova documental. Dolo de locupletamento e ausência injustificada de prestação de contas. Suspensão do exercício da advocacia por 70 (setenta) dias, em razão do cúmulo material de infrações e ausência de primariedade. Prorrogação da suspensão até satisfação da prestação de contas, nos termos do art. 37, §2º, do EOAB. Decisão Unânime. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os membros da 09ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar a REPRESENTAÇÃO INTEGRALMENTE PROCEDENTE, pelos artigos 34, incisos XX e XXI da Lei n.° 8.906/94 (EOAB), atribuindo ao Representado a sanção de suspensão do exercício profissional da advocacia, em todo o território nacional, por 70 (setenta) dias, prorrogável até a satisfação da prestação de contas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 37 do EOAB. Relator (a) de Instrução: Keli Cristina Antonio. Presidente: Almir Machado de Oliveira. Relator (a) de Julgamento: Camila Milazotto Ricci. Data do Julgamento: 06/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

9ª TURMA- PROCESSO Nº 4219/2020

Representante: Vara da Infância e da Juventude de Toledo/PR. Representado: G.G.P. (Procurador: PR/88.827 - Andressa Camilo de Souza Rocha Marchi, Defensor(a) Dativo(a): PR/120.035 - Rayane Maria Honorio de Lima). Número Acórdão: 1086/2024. EMENTA: ARTIGO 34, INCISOS IX e XI DO EOAB. SERVIDOR DO CARTÓRIO COMUNICA ADVOGADO, POR RECADO COM ESTAGIÁRIO, PELO TELEFONE, DE DESINAÇÃO DE AUDIÊNCIA. INTIMAÇÃO, NO SISTEMA PROJUDI, POSTERIOR À DATA DA AUDIÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DO DOLO DO ADVOGADO EM PREJUDICAR, TAMPOUCO ABANDONAR A CAUSA. CONSTATA-SE AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO, LOGO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ABANDONO DE CAUSA OU DOLO DE CAUSAAR PREJUÍZO. REPRESENTAÇÃO INTEGRALMENTE IMPROCEDENTE. UNANIMIDADE. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os membros da 09ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar a REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE, nos termos do art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal, c/c, art. 68 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Relator (a) de Instrução: Silvia Mattei. Presidente: Almir Machado de Oliveira. Relator (a) de Julgamento: Camila Milazotto Ricci. Data do Julgamento: 08/11/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA- PROCESSO Nº 11473/2022

Representante: 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Foz do Iguaçu/PR. Representado: A.U.S. (Defensor(a) Dativo(a): PR/42.137 - Cassemiro de Meira Garcia). Número Acórdão: 1087/2024. EMENTA: REPRESENTAÇÃO – COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DO INCISO XI DO ARTIGO 34 DO EAOAB E ARTIGO 15 DO CED – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO APÓS SEGUNDA INTIMAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO DEFENSOR - PEÇAS JUNTADAS INCAPAZES DE DEMONSTRAR O ABANDONO DE CAUSA - NÃO VERIFICADO EFETIVO PREJUIZO – AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO – IN DUBIO PRO REO - IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – ABSOLVIÇÃO. Representação que se julga improcedente". Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relator (a) de Instrução: Antonio César Portela. Presidente: Almir Machado de Oliveira. Relator (a) de Julgamento: Joao Cesar Silveira Portela. Data do Julgamento: 08/11/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA- PROCESSO Nº 9814/2021

Representante: 4ª Vara Federal de Cascavel/PR. Representado: M.B.S. (Advogado do: PR/34.715 - Manoel Braulio dos Santos). Número Acórdão: 1088/2024. EMENTA: "REPRESENTAÇÃO EX-OFFICIO – REPRESENTAÇÃO ANTERIOR ENVOLVENDO OS MESMOS FATOS ORIUNDA DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUTORIDADE DIFERENTE JULGADA IMPROCEDENTE – OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA – VEDAÇÃO DE REALIZE DOS MESMOS FATOS – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão. Relator (a) de Instrução: Jonathan Michelson Esteves. Presidente: Almir Machado de Oliveira. Relator (a) de Julgamento: Norton Emmel Muhlbeier. Data do Julgamento: 06/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA- PROCESSO Nº 10444/2021

Representante: 2ª Vara de Família de Foz do Iguaçu Sucessões e Acidente de Trabalho/PR. Representado: I.N. (Procurador: PR/48.381 - Ismail Hassan Omairi, Defensor(a) Dativo(a): PR/120.035 - Rayane Maria Honorio de Lima). Número Acórdão: 1089/2024. EMENTA: "REPRESENTAÇÃO EX OFFÍCIO – ADVOGADO QUE AJUIZA AÇÃO APÓS O FALECIMENTO DO CLIENTE – DESCONHECIMENTO DO FATO – AÇÃO AJUIZADA PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL APÓS DECRETO DE INCOMPETÊNCIA DA AÇÃO ANTERIORMENTE AJUIZADA NA JUSTIÇA FEDERAL, ÉPOCA EM QUE O CLIENTE ESTAVA VIVO – COMUNICAÇÃO DO FALECIMENTO ASSIM QUE TOMOU CONHECIMENTO DO FATO – AUSÊNCIA DE ILICITUDE DA CONDUTA – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos, decidiu a 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão. Relator (a) de Instrução: Rosangela Rodrigues de Marchi Sampaio. Presidente: Almir Machado de Oliveira. Relator (a) de Julgamento: Norton Emmel Muhlbeier. Data do Julgamento: 06/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

NOTIFICAÇÃO

CIÊNCIA DO DESPACHO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido**.

1) **PROCESSO 6816/2024** - (Julio Cesar dos Santos) X L.H.M.(PR/100339 - Luan Henrique de Moraes) MOV. 16

2) **PROCESSO 5947/2023** - (Antônio Lopes) X K.B.J.(PR/82117 - Karen Batista Jardim) MOV. 102

3) **PROCESSO 8561/2023** - (13ª Vara Criminal de Curitiba/PR) X V.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 77

4) **PROCESSO 11664/2023** - (Paulo Freduczwski) X Y.A.S.R. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 64

5) **PROCESSO 6419/2022** - (PR/52211 - Poliane Lagner de Silveira) X B.P.; J.A.P.(PR/16287 - Benedito de Paula) MOV. 87

6) **PROCESSO 9031/2022** - (Hananias Pereira) X L.F.C.R. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/94901 - Rita de Cassia Maciel Franco) MOV. 76

7) **PROCESSO 619/2022** - (Mario José Paganini do Nascimento) X M.J.; R.G.B.(PR/46136 - Marli Jankovski(PR/73251 - Raphaelle Gutervil Brezezinski) MOV. 95

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CIÊNCIA DO DESPACHO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido**.

1) **PROCESSO 5052/2022** - (Denize Gucker(Margarete Gucker) X J.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/77869 - Aline Mannes) MOV. 113

2) **PROCESSO 7544/2022** - (Vara Criminal de Araucária/PR) X M.T.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 64

3) **PROCESSO 4338/2022** - (Ex-offício) X P.K.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling) MOV. 66

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representante, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

1) **PROCESSO 7899/2023** - (PR/79436 - Juliana da Silva Faria) X B.P.C.S.; D.G.C. MOV. 91

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RAZÕES FINAIS

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representada, da abertura de prazo para oferecimento de **razões finais** no processo disciplinar em referência, nos termos da Lei nº 8.906/94 (art. 73 e §§) e do Código de Ética e Disciplina (art. 59, § 8º).

1) **PROCESSO 952/2023** - (Camila Sourient Moret) X D.S.M.(PR/91633 - Diogenes Santos Moraes) MOV. 87

2) **PROCESSO 4560/2023** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X I.L.A. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/06911 - Ricardo Antonio Balestra) MOV. 121

3) **PROCESSO 8170/2021** - (João Alencar Goeti) X Á.R.B. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/13161 - Sandra Regina Rangel Silveira) MOV. 78

4) **PROCESSO 9195/2022** - (Ex Officio - Procuradoria de Fiscalização Maringá) X T.M.C.M.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Procuradores(as) do(a) Representado(a) - PR/80335 - Eduardo Porto Vieira Jabur e PR/82824 - Rodrigo Pereira da Silva) MOV. 83

5) **PROCESSO 3396/2023** - (4ª Vara Criminal de Maringá/PR) X J.R.S.(PR/92323 - Joice Rocha Silverio) MOV. 65

6) **PROCESSO 4327/2022** - (Israel Pereira de Melo) X L.C.; M.O.R.J.; B.G.A.U.(PR/57490 - Leonardo Campanha(PR/58119 - Milton de Oliveira Ruiz Junior(PR/84253 - Beatriz Gisele de Almeida Urgnani) MOV. 67

7) **PROCESSO 10100/2022** - (Jessica Carolina Rosa) X L.R.S.(PR/22063 - Ligia Regina Spricido) MOV. 66

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

A ausência de manifestação implica em revelia e enseja ao revel a designação de defensor dativo.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 24 de janeiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 23/01/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ANDRESSA MAZUR DA SILVA	MARINGÁ
ANDREW DE JESUS LARA	CURITIBA (SECCIONAL)
BIANCA DA SILVA RODRIGUES	UMUARAMA
EMANOELI CRISPIM COSTA	GUAÍRA
EVERTON MACHADO	CURITIBA (SECCIONAL)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KHATHERINE TAIT	MARINGÁ
LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS JACINTO	ARAUCÁRIA
LÍVIA GARCIA SCHNEIDER	CURITIBA (SECCIONAL)
LUIZA ALVES DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
MARIANA GRAEFF	PATO BRANCO
PÂMELA TEIXEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
ROSA CAROLINA RIPKA	CAMPO LARGO
WAGNER MOSCALESKI PICOLOTTO	CURITIBA (SECCIONAL)
YASMIN DE CAMPOS SCHROEDER	PONTA GROSSA
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
LUANA ELISA DA SILVEIRA BRANDT	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
NAYARA CORREA DA CONCEIÇÃO	CURITIBA (SECCIONAL)
NILSON BARROS CARDOSO	TRI-FRONTEIRA
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
MURILO POTENZA FERREIRA CONTRUCCI	CURITIBA (SECCIONAL)
ANDRESSA DE MELO	CURITIBA (SECCIONAL)
BRUNO ALARCON FORTI ROSSI	CURITIBA (SECCIONAL)
STHEFANE PEREIRA PERRONI DE OLIVEIRA ARAÚJO ALVES	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
CARLOS EDUARDO VERGILIO DE ALMEIDA BENTO	MARINGÁ
GIOVANNA PIAZZA E SILVA	MARINGÁ

Curitiba, 23 de janeiro de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SUBSEÇÃO

EDITAL

TRI-FRONTEIRA - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES TEMÁTICAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DA TRI-FRONTEIRA

1 - A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção da Tri-Fronteira, informa que estão abertas do dia 24 de janeiro de 2025 ao dia 04 de fevereiro de 2025, até às 17h00min, as inscrições para participar das suas comissões temáticas.

1.1 - O ingresso de novos membros nas comissões será oportunizado semestralmente, com exceção de advogado(a) recém inscrito(a) na OAB Paraná.

2 – Pode se inscrever advogados e advogadas com inscrição ativa na OAB Paraná em dia com suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar.

2.1 - As inscrições serão para membros efetivos das comissões.

2.2 - Após as inscrições, não será permitido pedir alteração para outra comissão, cabendo tão somente o pedido de cancelamento da inscrição.

3 - Os interessados podem escolher participar de até 03 (três) comissões.

3.1 - É requisito para integrar a Comissão da Advocacia Pública ser advogado(a) público(a), integrante de carreira federal, estadual ou municipal, representante da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional; os requisitos mencionados serão verificados pela Coordenação das Comissões, sujeito a comprovação posterior.

4 - A Comissão será composta de no mínimo 05 (cinco) membros efetivos, cujos efeitos das suas designações cessarão ao término da Gestão 2025/2027.

4.1 - As comissões a serem criadas são as constantes no anexo deste edital, desde que haja, no mínimo 05 (cinco) membros.

4.2 - Havendo interesse de no mínimo 05 (cinco) membros para criação de comissões diversas das previstas em anexos, estas serão analisadas pela Coordenação das Comissões e pela Diretoria da Subseção.

5 - As inscrições serão feitas, unicamente, através do preenchimento de formulário do Google Forms.

5.1 - O acesso ao formulário eletrônico se dará através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_quYZIbEHpjCgh7EA_8zZ6z2XRO1m8uV87j0lbUp4MUXlOw/viewform

5.2 - Em caso de dúvidas entrar em contato com a secretaria da Subseção através do WhatsApp: +55 49 9185-7065.

6 - Em todo o restante será aplicado o disposto no Regimento Interno das Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação das

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissões e pela Diretoria da Subseção da Tri-Fronteira.

Tri-Fronteira, 23 de janeiro de 2025.

VINICIUS RATTI

Presidente da Subseção da Tri-Fronteira

ANEXO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES

01	COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS
02	COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE
03	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ADVOCACIA
04	COMISSÃO DA ADVOCACIA DATIVA
05	COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS
06	COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA
07	COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO
08	COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO
09	COMISSÃO DE DIREITO MARÍTIMO, PORTUÁRIO E ADUANEIRO
10	COMISSÃO DE EVENTOS E ESPORTES
11	COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL

BANDEIRANTES

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

EDITAL

BANDEITANTES – EDITAL

A Subseção de Bandeirantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná (OAB-PR), no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente EDITAL a todas advogadas e todos os advogados inscritos Subseção deBandeirantes da Ordem dos Advogados do Brasil–Seccional Paraná(OAB-PR),que desejarem participar das comissões temáticas da subseção que manifestem seu interesse até o dia 07 de fevereiro de 2.025 através do endereço eletrônico bandeirantes@oabpr.org.br ou por meio do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdI-0Z1jkg2ZjXOTEe9ijoObilTWEFYimUph8Km-imLwWYhDg/viewform?usp=dialog

A inscrição é livre e disponivel a todas (os) as (os) advogadas (os) vinculadas (os) a Subseção de Bandeirantes e cada um poderá participar de no máximo 3 (três) comissões, de acordo com seus interesses e familiaridade com a área escolhida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Somente serão criadas as comissões que contarem com pelo menos 3 (três) integrantes inscritos, sendo este um requisito obrigatório, pois temos a necessidade de ter pelo menos um presidente, um vice-presidente e um secretário da comissão.

Ao ingressar em uma comissão, o(a) advogado (a) assume um compromisso com as atividades e responsabilidades do grupo temático. A participação em todas as reuniões e eventos promovidos pela comissão será obrigatória e a ausência a três reuniões acarretará a exclusão da comissão.

Bandeirantes(PR),23 dejaneiro de 2.025.

JOSÉ CARLOS DIAS NETO

PRESIDENTE

FOZ DO IGUAÇU

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PORTARIA

FOZ DO IGUAÇU - PORTARIA Nº 07/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 04/2025, publicado no diário oficial no dia 24/01/2025, devendo constar:

Art. 2º. Designar à função de Coordenadora Geral das Comissões da Subseção de Foz do Iguaçu a advogada GEORGIA GABRIELE BRAZ DOMINGOS (OAB/PR 67.402).

Art. 3º. Ao Coordenador Geral das Comissões da Subseção de Foz do Iguaçu, serão atribuídas as seguintes funções: presidir a Reunião das Comissões, quando for necessário; assinar Ofícios em nome da OAB-Subseção quando o assunto tratar-se de desenvolvimento e execução de manutenção das referidas Comissões; A organização e a coordenação do trabalho de todas as comissões da OAB/Foz e da secretaria do Setor de Comissões, sob diretriz da Diretoria; O alinhamento temático dos trabalhos, eventos e atividades; A integração das comissões das Subseções com as Comissões da Seccional no âmbito da OAB/PR; O Coordenador Geral será auxiliado pela Secretaria das Comissões, composta por colaboradores da OAB/PR, que será responsável por organizar os documentos das Comissões e auxiliar seus Presidentes na realização dos trabalhos, bem como manter os livros de registro de presença e atas dos trabalhos realizados e manifestar-se em nome da instituição e representa-la em eventos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ROGERIO OSCAR BOTELHO

Presidente da Subseção de Foz do Iguaçu

FOZ DO IGUAÇU - PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Ouvidoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Foz do Iguaçu, a qual integrará o sistema de ouvidorias da Ordem dos Advogados do Brasil em âmbito nacional e estadual, com vistas ao aumento da eficiência institucional, na forma do art. 79 do Regimento Interno da OAB/PARANÁ.

Art. 2º. Atribuir à Ouvidoria da OAB/FOZ DO IGUAÇU, em paralelo, a competência de encaminhar à Diretoria, bem como demais órgãos e instituições, neles prosseguindo até final solução, expedientes inerentes às providências que poderão ser estabelecidas no gerenciamento de ações estratégicas para melhoria das condições do exercício da atividade advocatícia.

Art. 3º. Nomear a advogada **Yara Sueli Lang (OAB/PR 16.024)**, como Ouvidora da OAB Foz do Iguaçu.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu/PR, 24 de janeiro de 2025.

ROGERIO OSCAR BOTELHO

Presidente da Subseção de Foz do Iguaçu

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

FRANCISCO BELTRÃO - PORTARIA Nº 05/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o advogado Alexandre Cadete Martini (OAB/PR 54.616), para exercer a função de "**COORDENADOR DO PROJETO CORRIDA LEGAL**" da Subseção de **FRANCISCO BELTRÃO**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2025.

RAQUEL NUNES BRAVO

Presidente da Subseção de Francisco Beltrão/PR

PALMAS

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PALMAS - PORTARIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE"** da Subseção de Palmas, na função de Presidente a advogada, **Alice dos Santos de Coutinho, OAB/PR 108.915;** na função de Vice-Presidente, a advogada**, Rafaela Lira Machado OAB/PR 97.977;** na função de Secretária, a advogada**, Isabely Guedes Stipula, OAB/PR 118.752;** na função de membro, os advogados, **Bethânia de Souza Maciel, OAB/PR 121.974; Fernanda Sorani Mezzomo Machado**, OAB/PR 118.606; **Paula Letícia Cechetto, OAB/PR 109.882, Valeska Flores Isoppo, OAB/PR 122.621; Jéssica Luiza Palavicini, OAB/PR 109.038; Bruno Kennedy de Oliveira Querino OAB/PR 124.763** e **Andrey Felipe Parmeggiani OAB/PR 119.299**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO E. TOBERA FILHO

Presidente da Subseção de Palmas

PALMAS

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PALMAS - PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO"** da Subseção de Palmas, na função de Presidente a advogada, **Hilda Acelino Liduino OAB/PR 110.148;** na função de Vice-Presidente, o advogado**, Alberto Knolseisen, OAB/PR 41.525;** na função de Secretária, a advogada**, Alana Brito Lopes, OAB/PR 125.713;** na função de membro, os advogados, **Gedeon Cesar da Silva Mendes, OAB/PR 124.207** e **Andrey Felipe Parmeggiani OAB/PR 119.299**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO E. TOBERA FILHO

Presidente da Subseção de Palmas

PALMAS

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PALMAS - PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS"** da Subseção de Palmas, na função de Presidente o advogado, **Edenilson Rosa Tibes OAB/PR 83.131;** na função de Vice-Presidente, a advogada**, Débora Guesser, OAB/PR 83.391;** na função de Secretária, a advogada**, Bruna Cristina Souza Tabalipa, OAB/PR 93.171;** na função de membro, as advogadas, **Anna Luiza Lauefer Passos, OAB/PR 123.961; Bruna de Oliveira Ferreira, OAB/PR 123.634; Claudia Marisa Gheller OAB/PR 78.354** e **Valeska Flores Isoppo OAB/PR 122.621**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO E. TOBERA FILHO

Presidente da Subseção de Palmas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PALMAS

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PALMAS - PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS"** da Subseção de Palmas, na função de Presidente a advogada, **Débora Guesser, OAB/PR 83.391;** na função de Vice-Presidente, a advogada**, Rosemeri de Oliveira, OAB/PR 91.678;** na função de Secretária, a advogada**, Karla Vitória Poletto, OAB/PR 123.070;** na função de membro, as advogadas, **Anna Letícia Manelli Dietrich, OAB/PR 110.826; Ana Cristina Ogliari Farias, OAB/PR 120.594; Fabiana Bozz, OAB/PR 101.418 e Ana Paula Schinaider, OAB/PR 74.953**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO E. TOBERA FILHO

Presidente da Subseção de Palmas

PALMAS

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PALMAS - PORTARIA Nº 07/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS"** da Subseção de Palmas, na função de Presidente o advogado, **Judá Leão Lobo, OAB/PR 95.176;** na função de Vice-Presidente, o advogado**, Fernando de Moura Knop, OAB/PR 126.437;**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDUARDO E. TOBERA FILHO

Presidente da Subseção de Palmas

PALMAS

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PALMAS - PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a "COMISSÃO DA ADVOCACIA DATIVA" da Subseção de Palmas, na função de Presidente o advogado, Vinícius Carneiro Takeda OAB/PR 97.724; na função de Vice-Presidente, a advogada, Letícia Tiepo OAB/PR 98.833; na função de Secretária, a advogada, Paula Leticia Cechetto OAB/PR 109.882; na função de membro, os advogados, Wesley Carneiro Borille OAB/PR 123.263 e Rafaela Lira Machado OAB/PR 97.977.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO E. TOBERA FILHO

Presidente da Subseção de Palmas

PALMAS

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PALMAS - PORTARIA Nº 09/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a "COMISSÃO DE EVENTOS" da Subseção de Palmas, na função de Presidente a advogada, Tatiane Schrader Gonçalves,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/PR 87.398; na função de Vice-Presidente, a advogada**, Luana Isabel Reis Oliveira, OAB/PR 98.039;** na função de Secretário, o advogado**, Jeander Giotto, OAB/PR 44.677;** na função de membro, os advogados, **Ana Paula Prim Bauer, OAB/PR 79.024; Bruno Kennedy de Oliveira Querino OAB/PR 124.763; Tahyza Boss Ferreira de Camargo, OAB/PR 112.259 e Thiago Grontowski Ribeiro de Camargo, OAB/PR 109.662.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO E. TOBERA FILHO

Presidente da Subseção de Palmas

PALMAS

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PALMAS - PORTARIA Nº 10/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL"** da Subseção de Palmas, na função de Presidente o advogado, **Pedro Henrique Piccolim, OAB/PR 118.833;** na função de Vice-Presidente, o advogado**, Alisson Lazzaretti, OAB/PR 118.450;** na função de Secretário, o advogado**, Anderson Carlos Rodrigues, OAB/PR 125.710.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO E. TOBERA FILHO

Presidente da Subseção de Palmas

PALMAS

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PALMAS - PORTARIA Nº 11/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO"** da Subseção de Palmas, na função de Presidente o advogado, **Bruno Rochemback, OAB/PR 116.868;** na função de Vice-Presidente, a advogada**, Tatiane Schrader Gonçalves, OAB/PR 87.398;** na função de Secretária, a advogada**, Letícia Tiepo, OAB/PR 98.833;** na função de membro, a advogada**, Laura Cristina Trevisan, OAB/PR 90.516.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO E. TOBERA FILHO

Presidente da Subseção de Palmas

PALMAS

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PALMAS - PORTARIA Nº 12/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALMAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrarem a "**COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA"** da Subseção de Palmas, na função de Presidente a advogada, **Vânia Cristina Reis Deretti, OAB/PR 21.117;** na função de Vice-Presidente, a advogada**, Isabely Guedes Stipula, OAB/PR 118.752;** na função de Secretário, o advogado**, Fernando de Moura Knop, OAB/PR 126.437;** na função de membro, a advogada, **Patricia Camargo Tesseroli de Siqueira, OAB/PR 88.069.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 24 de janeiro de 2025.

EDUARDO E. TOBERA FILHO

Presidente da Subseção de Palmas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PONTA GROSSA

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

PONTA GROSSA - PROCESSO Nº. 8910/2024

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionados a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 17).**

PROCESSO N°. 8910/2024– Representante: PR/88.303 - Carina Fraiz Trevisan. **Representado:** J.F.C.M.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2025.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

TELÊMACO BORBA

Paraná, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

PORTARIA

TELÊMACO BORBA - PORTARIA Nº 01/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE TELÊMACO BORBA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias nº 1/2022 e 25/2022 da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Telêmaco Borba/PR.

Art. 2º. Designar os Conselheiros abaixo nominados para exerc.er a relatoria de instrução de processos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disciplinares: **Coordenador de disciplina do Setor de Processos Disciplinares**: Conselheiro: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA – OAB/PR 55.492; **Membros Conselheiros para relatoria de processos**: BÁRBARA MAYER DOS SANTOS – OAB/PR 76.872; DANIELE DA SILVA PINHEIRO OLIVEIRA – OAB/PR 55.634; DÉBORA CAMILA AIRES CAVALCANTE SOUTO – OAB/PR 107.971; GABRIELLE SANTÂNGELO LEINER – OAB/PR 48.614; GERALDO DE LARA CAMPOS – OAB/PR 50.914; GIOVANI BIANCARDI – OAB/PR 67.903; RAFAEL RODRIGO PRESTES ALCANTARA – OAB/PR 70.232; SILVIO CESAR DE MEDEIROS – OAB/PR 21.642; ANA CAROLINA GUIMARÃES MARTINS DE CASTRO RIBAS – OAB/PR 55.202; CRISTHOPHER HENRIQUE DA SILVA – OAB/PR 75.945; FERNANDO BORBA NETO – OAB/PR 71.604; FRANCISCO CARLOS RIBEIRO – OAB/PR 13.194; GISELLE GARCIA – OAB/PR 42.966; HELIO AUGUSTO MACHADO FILHO – OAB/PR 36.773; LORENA LOPES BENCK – OAB/PR 99.421; LUCIANNA HAINOSKI – OAB/PR 40.059; LUMA SCHARAIBER LOBO – OAB/PR 57.585; PATRICIA FERREIRA BRIZOLA – OAB/PR 57.360; VINICIUS LOPES BENCK – OAB/PR 50.915; WÉRICA CHAVES DE GOES OLIVEIRA – OAB/PR 98.641.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba/PR, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO DE CASTRO

Presidente

TELÊMACO BORBA - PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, **SUBSEÇÃO DE TELÊMACO BORBA**, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, com fundamento no art. 88 do Regimento Interno do Conselho Seccional do Paraná, conforme Resolução do Conselho Seccional nº 05/2021 Disponibilizada no DEOAB | Ano III | N.º 564 | 23/03/2021 | Página: 38 Republicada no DEOAB | Ano III N.º 570 | 31/03/2021 | Página: 27

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o art. 3º da Portaria 02/2023 da OAB Subseção de Telêmaco Borba.

Art. 2º. Designar o advogado HELIO AUGUSTO MACHADO FILHO – OAB/PR 36.773 e a advogada AMANDA RONKOSKI – OAB/PR 93.380, representantes da OAB/PR Subseção de Telêmaco Borba na Comarca de **Reserva/PR**, a partir do dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Publique-se no órgão oficial de imprensa e afixe-se cópia desta no mural da sala da OAB/PR existente no Fórum da Comarca de Reserva/PR.

Art. 4º. Oficie-se o Juízo da Comarca de Reserva dando ciência da presente portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba/PR, 24 de janeiro de 2025.

LEANDRO DE CASTRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB Subseção de Telêmaco Borba

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 27/01/2025

SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.015294-7

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representados: B.C.M.B.L. (Procurador: BRUNA DE CASSIA MIRANDA BEZERRA LEITE - OAB/PE 33698) e P.C.M.D. (Procurador: PEDRO CERQUEIRA MACHADO DIAS - OAB/PE 34737). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.002402-0

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representado: L.V.S.C. (Procurador: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB/PE 01602). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.002893-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representados: M.R.B.P. (Procurador: MATHEUS ROMARIO DE BARROS PORTO - OAB/PE 33786) e W.O.M.P. (Procurador: WALDONES DE OLIVEIRA MAXIMINO PESSOA - OAB/PE 33096). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.003552-4

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representados: A.D.L. (Procurador: ABIDILIO DUARTE DE LIMA - OAB/PE 08699) e C.S.G.N. (Procurador: CARLOS DE SOUZA GONÇALVES NETO - OAB/PE 11271). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.003625-3

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representados: J.B.C.B. (Procurador: JOÃO BATISTA CARVALHO DE BARROS - OAB/PE 10568). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.004760-1

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representado: A.J.B.M. (Procurador: ADRIANO JORGE BARBOSA DE MELO - OAB/PE 20298). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.006090-0

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representado: V.T.A.C. (Procurador: VANESSA TAVARES DE ALMEIDA CARVALHO - OAB/PE 02019). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.008247-2

Representante: ALDIVANO LOPES MÉLO - OAB/PE 35479/ Representados: E.E.R.O. (Procurador: EVALDO EMANUEL REIS DE OLIVEIRA - OAB/PE 14787) e A.F.A.O. (Procurador: ALEXANDRE FELICIO ANTUNES DE OLIVEIRA - OAB/PE 37693). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.009755-7

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representado: M.B.S. (Procurador: MARCIO BARBOSA DE SOUZA - OAB/PE 36740). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.010245-4

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representado: G.M.G. (Procurador: GUSTAVO DE MELO GALVÃO - OAB/PE 19924). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.000813-9

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representado: B.M.S. (Procurador: BRENO DE MORAES SANTOS - OAB/PE 17511). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.001094-1

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO Representado: L.S.P.C. (Procurador: LUIZ SEVERIANO PASCOAL DE CARVALHO - OAB/CE 24014). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.001149-2

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO Representado: A.H.P. (Procurador: ALINE DE HOLLANDA DOS PASSOS - OAB/PE 35620). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.001341-0

Representantes: ANA MARIA MARTINS DA SILVA e ESTELITA DA SILVA LIMA/ Representado: H.L.C.O. (Procurador: HEZEKIAS LEAL CAMPOS DE OLIVEIRA - OAB/PE 05881). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.001670-9

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representado: H.M.L. (Procurador: HELDER MARCÍLIO LOPES - OAB/PE 35858). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.004942-5

Representante: LUIZ MÁRIO LIMA DE JESUS/ Representado: J.C.N. (Procurador: JOAQUIM COELHO NETO - OAB/PE 13762). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.006115-1

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO Representado: J.C.A.D. (Procurador: JOSE CARLOS ARRUDA DANTAS - OAB/PE 16815). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.007523-1

Representante: IRLANYELLE MORAES GUEDES/ Representado: P.M.A. (Procurador: PATRICIA MAGALHÃES DE ALMEIDA - OAB/PE 29083). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.008097-5

Representante: JOSÉ EDSON CARDOZO DE MELO/ Representados: O.P.F.S.B. (Procurador: OLIVIA PAULA FILGUEIRA DA SILVA BARROS - OAB/PE 37318 e R.M.M.M. (Procurador: REBECA MONTEIRO MOURA MAGALHÃES - OAB/PE 41472). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.008832-1

Representante: MARTA COELHO DE LUCENA/ Representado: W.G.G. (Procurador: WALFRIDO GOUVEIA DE GUSMÃO - OAB/PE 09760. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.010873-3

Representante: GLEIDSON DA SILVA AZEVEDO/ Representado: A.H.A.D. (Procurador: ALVARO HENRIQUE DE ARAUJO DUARTE - OAB/PE 42950). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.011819-6

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO Representado: C.G.M.S. (Procurador: CARLOS GABRIEL MARTINS DE SANTANA - OAB/PE 13178E). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.013043-2

Representante: GILBERTO BEZERRA DA SILVA/ Representado: M.A.L.A. (Procurador: MARIA APARECIDA LIMA ALENCAR - OAB/PE 07235). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.013490-6

Representante: MARIA JOSE SOUZA/ Representado: R.T.L. (Procurador: RENATO TORRES LEITE - OAB/PE 24734. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.014506-0

Representante: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA/ Representado: H.E.L.L. (Procurador: HEVERTON EDREY LIBERAL LOPES - OAB/PE 35714. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.015903-6

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO Representado: P.A.S.L. (Procurador: POLLYANNE AYANNE SANTOS DE LUCENA - OAB/PE 35847). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.018055-6

Representante: EZEQUIEL DA SILVA ESTEVÃO/ Representado: F.H.M.M. (Procurador: FILIPE HENRIQUE MELO MORAIS - OAB/PE 40512). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.018081-5

Representante: MARCELO CLEMENTINO DE SOUZA/ Representado: L.G.G.M (Procurador: LUIZ GONZAGA GUIMARÃES MOURA - OAB/PE 08891. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2020.001598-9

Representante: LUIZ BARROS E SILVA LTDA/ Representados: K.O.S. (Procurador: KLEYNE OLIVEIRA SILVA - OAB/PE 20946), P.H.A.C. (Procurador: PAULO HENRIQUE AZEVEDO CORDEIRO - OAB/PE 21150) e L.F.R.V. (Procurador: LÚCIA FÁTIMA DA ROCHA VANDERLEI). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2020.004075-4

Representante: MARCO PAULO OLIVEIRA ROSAS/ Representado: G.F.A.L. (Procurador: GILBERTO FLAVIO DE AZEVEDO LIMA - OAB/PE 09220). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2020.004308-9

Representante: JOSE ENALDO ALVES MAGALHAES/ Representado: M.V.M.M. (Procurador: MÁRCIA VIEIRA DE MELO MALTA - OAB/PE 07710). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2020.004703-3

Representante: THYALE HALAID GOMES CHABLOZ - OAB/PE 46754/ Representados: A.C.F.R. (Procurador: AUGUSTO CESAR DE FREITAS RAMOS - OAB/PE 24238), M.C.A. (Procurador: MARCIA CAVALCANTI DE ALMEIDA - OAB/PE 31520), E.I.S.L. (Procurador: EZEQUIEL IVAN SANTOS DE LIMA - OAB/PE 37423), M.M.F.A.O.D. (Procurador: MICHELINE MORGANA FERREIRA E ARAUJO DE OLIVEIRA DANTAS - OAB/PE 20043), C.M.D.A. (Procurador: CONSTANCE MARIA DUQUE DE ALMEIDA - OAB/PE 26567) e G.F.G.F. (Procurador: GABRIELA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FERREIRA GALINDO DE FREITAS - OAB/PE 43398). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2020.007011-8

Representante: GILSON DA SILVA SIMÕES/ Representado: E.O.B.L. (Procurador: ELIANE OLIVEIRA BARBOZA DE LIMA - OAB/PE 00944). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2021.005271-4

Representante: PAULO VINÍCIUS FLORÊNCIO BORGES/ Representado: D.C.A. (Procurador: DÉCIO COELHO DE ARAÚJO). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2021.024838-9

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representado: G.R.M. (Procurador: GUSTAVO REZENDE MITNE). Conforme previsão contida no Art.

137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2021.027201-3

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO/ Representados: P.R.A.C. (Procurador: PAULO ROBERTO DE ANDRADE CARNEIRO - OAB/PE 14175) e P.H.V.C. (Procurador: PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS CARNEIRO - OAB/PE 45309). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.004386-8

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO Representados: A.G.A. (Procurador: ALUIZIO GOMES DE ARAÚJO - OAB/PE 05040) e J.J.A. (Procurador: JOSEBERGUE JOAO ALVES - OAB/PE 34632). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.009756-5

Representante: JÚLIO CEZAR BARBOSA CERQUEIRA SARTORI / Representados: B.F.C. (Procurador: BRUNO FELIX CAVALCANTI - OAB/PE 28064), J.G.P. (Procurador: JOAO GALAMBA PINHEIRO - OAB/PE 31153) e Y.A.H. (Procurador: YURI AZEVEDO HERCULANO - OAB/PE 28018). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.012098-0

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO Representado: C.A.P.L. (Procurador: CARLOS ADILSON PINTO LAPA - OAB/PE 03412). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2018.014722-5

Representante: CARLA MARILENE EMMERICH / Representado: G.R.P.F. (Procurador: GREYCE RAFAELLE PIRES FONSECA - OAB/PE 25758). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.003608-4

Representante: ROBERTO CESAR FIGUEIRÊDO DE LIMA / Representado: M.E.T.P.M.M. (Procurador: MARIA EUGÊNIA TAVARES PESSÔA DE MELO MORAIS - OAB/PE 09989). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.009980-0

Representante: JURANDIR JOSE DA SILVA/ Representado: C.S.A. (Procurador: CARLOS DE SANTANA ARAÚJO - OAB/PE 12232). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2019.017593-3

Representante: HOSPITAL ESPERANÇA S/A/ (Procurador: CARLOS EDUARDO TAVARES DE MELO FILHO OAB/PE 17593) / Representado: Z.M.S. (Procurador: ZELSON MELO DA SILVA - OAB/PE 37404. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2021.000764-8

Representante: ADRIANA KELLY DE ANDRADE/ Representado: M.V.H.C. (Procurador: MACYARA VIEIRA DE HOLANDA CAVALCANTI - OAB/PE 16595. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2021.004447-7

Representante: JOSÉ GIVONALDO SOARES/ Representado: A. M. L. M. (Procurador: ATALENE MARIA DE LIMA MENEZES - OAB/PE 19699). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2021.005268-4

Representante: GILDA CÉLIA AMORIM/ Representado: J.A.F. (Procurador: JOSE AQUILINO FILHO - OAB/PE 10464). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2021.006287-2

Representante: LIVIA SPOGLIANTI DE SOUZA SANTOS/ Representados: J.B.N. (Procurador: JOYCE BATISTA DO NASCIMENTO - OAB/PE 32734) e R.C.B.L. (Procurador: RENATO CARIBÉ BELFORT LUSTOSA - OAB/PE 25406). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2021.008054-6

Representante: RAFAEL DE LIMA SILVA/ Representado: C.B.C. (Procurador: CLAUDEMIR BARBOSA DA COSTA - OAB/PE 23520). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2021.014471-4

Representante: LAYD DYANNA FERREIRA LUCENA DE SANTANA/ Representado: N.J.O.M. (Procurador: NATÁLIA JULIANA OLIVEIRA MENESES - OAB/PB 21108). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2022.003932-8

Representante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PERNAMBUCO Representado: M. M. G. M. (Procurador: MARCELA MORENO GALDINO MARQUES - OAB/PE 35755). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2022.006724-9

Representante: MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DA SILVA/ Representado: E.S.A.J. (Procurador: EURESTO SOUSA DE ARAUJO JUNIOR - OAB/PE 28778). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0000.2023.008698-0

Representante: ANA MARIA SOARES DA SILVA/ Representado: C. A. S. C. (Procurador: CARLOS ALBERTO DA SILVA CAVALCANTI - OAB/PE 10041). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO – Processo nª 17.0573.2023.000013-2

Representante: RUI LIRA DO NASCIMENTO/ Representado: V.M.S. (Procurador: VANESSA MARIA DOS SANTOS - OAB/PE 26505). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de lhes comunicar do ARQUIVAMENTO da Representação acima mencionada, em conformidade com o disposto no artigo 73, § 2ª, Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94). Havendo interesse das partes em interpor recurso, deverá ser endereçado ao Conselho Pleno desta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a cotar do recebimento da presente notificação. Para acesso integral aos autos, bem como à decisão pelo arquivamento, as partes ou seus procuradores devidamente constituídos deverão realizar acesso por meio do sistema Peticionamento Eletrônico da OAB/PE (www.oabpe.org.br/tribunal).

##

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 27/01/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº 147/2025 – GP

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XI do Regimento Interno da OAB Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Advogado RAIMUNDO CLERCIO FALCÃO GRAÇA JÚNIOR (OAB/PI nº 15.542) para o cargo de Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da OAB Piauí para o triênio 2025/2027.

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB Piauí

Portaria nº 145/2025 – GP

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XI do Regimento Interno da OAB Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Advogado RONY STAYLON DE OLIVEIRA PINHEIRO (OAB/PI nº 16.608) para o cargo de Presidente da Comissão de Direito Penitenciário da OAB Piauí para o triênio 2025/2027.

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB Piauí

Portaria nº 144/2025 – GP

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XI do Regimento Interno da OAB Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Advogado KAIO CESAR MAGALHAES OSORIO (OAB/PI nº 13.736) para o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB Piauí para o triênio 2025/2027.

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB Piauí

Portaria nº 140/2025 – GP

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XI do Regimento Interno da OAB Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Advogada KELYANA MENEZES FERREIRA (OAB/PI n° 21.854) para o cargo de Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direito do Trabalho da OAB Piauí para o triênio 2025/2027.

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB Piauí

Portaria nº 154/2025 – GP

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XI do Regimento Interno da OAB Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Advogada **KARLIANA LIMA DO RÊGO (OAB/PI nº 22.121)** para o cargo de Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direito Penitenciário da OAB Piauí para o triênio 2025/2027.

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB Piauí

Portaria nº 153/2025 – GP

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XI do Regimento Interno da OAB Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Advogada **REBECA PATRÍCIA ANDRADE MESQUITA (OAB/PI nº 22.512)** para o cargo de Secretária-Geral Adjunta da Comissão da Jovem Advocacia da OAB Piauí para o triênio 2025/2027.

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB Piauí

Portaria nº 152/2025 – GP

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XI do Regimento Interno da OAB Piauí,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Advogada FABIANA ARAUJO SOUSA (OAB/PI nº 23.543) para o cargo de Presidente da Comissão de Direito à Educação da OAB Piauí para o triênio 2025/2027.

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB Piauí

Portaria nº 149/2025 – GP

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XI do Regimento Interno da OAB Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Advogada CLEUDIANA PINHEIRO DA SILVA (OAB/PI nº 22.945) para o cargo de Secretária-Geral da Comissão de Direito Penitenciário da OAB Piauí para o triênio 2025/2027.

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB Piauí

Portaria nº 150/2025 – GP

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XII do Regimento Interno da OAB Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Advogada FLAVIANE BRUNA PEREIRA DE MOURA (OAB/PI nº 19.155), para representar o Conselho Seccional da OAB Piauí como Delegada no município de José de Freitas, vinculado à diretoria desta Seccional para o triênio 2025/2027.

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB Piauí

Portaria nº 148/2025 – GP

O **PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, XI do Regimento Interno da OAB Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Advogado **JOSELDA NERY CAVALCANTE (OAB/PI nº 8.425)** para o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Direito Penitenciário da OAB Piauí para o triênio 2025/2027.

Art. 2º ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB Piauí

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - TED

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 49.0000.2024.007376-0

REPRESENTANTE: I.N.P.C.D., R.M.O.S.M., R.V.A.S.

PATRONO(A):ISABELLA NOGUEIRA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND (OAB/PI 8.675), RAVENNYA MUARA OLIVEIRA SILVEIRA MOREIRA (OAB/PI 10.373) E RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES (OAB/PI 12.673)

REPRESENTADO(A): R.V.O

PATRONO(A): RODRIGO VIDAL OLIVEIRA (OAB/PI 8451)

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina NOTIFICA as partes do Processo Ético Disciplinar nº 49.0000.2024.007376-0, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia imediato desta publicação, **regularizem a representação, manifestando o seu interesse no prosseguimento como representantes**. Teresina, 24 de janeiro de 2025. **Pedro Miguel de Morais Tavares, funcionário(a) do TED/OAB/PI.**

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Jayssa Maciel de Araújo

Coordenadora

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

Portaria nº 188/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada KATY SAMARA CARVALHO PRUDENCIO SOUSA, OAB/PI 12398, membro da Comissão de Direito Empresarial, Compliance e Governança Corporativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 189/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado CARLOS HERMERSON DOS SANTOS SILVA, OAB/PI 24975, membro da Comissão de Direito Empresarial, Compliance e Governança Corporativa da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 190/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA ISIDÓRIA FONSECA URQUIZA, OAB/PI 19100, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 191/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada KATY SAMARA CARVALHO PRUDENCIO SOUSA, OAB/PI 12398, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 192/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada BARBARA FERNANDA BARBOSA OSTERNO RIBEIRO DE NORONHA, OAB/PI 13226, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 193/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada RAWENA LEITE DA CUNHA, OAB/PI 21218, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 194/2025 – GP/DC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARTA VERÔNICA PINHEIRO ARAUJO DE CARVALHO, OAB/PI 22537, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 195/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada VICTÓRIA BEATRIZ LOPES DE SANTANA, OAB/PI 18624, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 196/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOMEAR a Advogada CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, OAB/PI 23208, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 197/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada FRANCISCA MARIA ARAUJO BRANDAO, OAB/PI 23395, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 198/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ANA LETÍCIA SOUSA ARRAES DE RESENDE, OAB/PI 17929, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 199/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ANA MARIA MONTEIRO CAMPELO, OAB/PI 17140, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 200/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada AMANDA NASCIMENTO SILVA, OAB/PI 10515, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 201/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada KARYNNA AGUIAR DE ARAUJO, OAB/PI 22876, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 202/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada RAVENNYA MUARA OLIVEIRA SILVEIRA MOREIRA, OAB/PI 10373, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 203/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada DEBORA MARIA COSTA MENDONCA DE ARAÚJO, OAB/PI 9203, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 204/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada SHEILA CRONEMBERGER CRUZ ALMEIDA, OAB/PI 4107, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 205/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada FRANCINETE BEATRIZ SILVA MENESCAL, OAB/PI 21868, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 206/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada VIVIAN DE SOUSA BATISTA, OAB/PI 15602, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 207/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado MARLON DE SOUZA COSTA, OAB/PI 22967, membro da Comissão da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 208/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada DAYLENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA, OAB/PI 23153, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 209/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ANGELICA COELHO LACERDA, OAB/PI 13504, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 210/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada STHEFANNE SOARES ALENCAR, OAB/PI 17391, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 211/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada BRENDA KAROLINE FERREIRA MIRANDA, OAB/PI 24967, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 212/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ISLANNY OLIVEIRA SANTOS, OAB/PI 13293, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 213/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ANA BEATRIZ ABREU MOURA, OAB/PI 19927, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 214/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada DAYSEANE HAYANA ALBUQUERQUE ARAUJO, OAB/PI 24181, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 215/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA DOURADO, OAB/PI 6544, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 216/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada HOSANA CECÍLIA RODRIGUES DE FREITAS FARIA, OAB/PI 21274, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 217/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LIVIA MARIA MOURA FERREIRA, OAB/PI 21581, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 218/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LUANA LOPES AMORIM, OAB/PI 25061, membro da Comissão da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 219/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada RAFAELA GOMES, OAB/PI 18816, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 220/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA, OAB/PI 10546, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 221/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA MILENA E SILVA LIMA, OAB/PI 22931, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 222/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada BRENDA MARIA BATISTA BARBOSA, OAB/PI 17247, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 223/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada YACIARA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, OAB/PI 6582, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 224/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MILCA JOANA DE OLIVEIRA PINTO DE MESQUITA, OAB/PI 10824, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 225/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA THERESA SOUSA COSTA, OAB/PI 24990, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 226/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA RAIMUNDA VIEIRA DE MIRANDA, OAB/PI 24985, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 227/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LIVIA MARIA MOURA FERREIRA, OAB/PI 21581, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 228/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ISLANNY OLIVEIRA SANTOS, OAB/PI 13293, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 229/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada INGRID LARA DE SOUSA SANTOS, OAB/PI 16996, membro da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 230/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada BRENDA KAROLINE FERREIRA MIRANDA, OAB/PI 24967, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 231/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CARLA VERENA VELOSO BARROS MISTURA, OAB/PI 11489, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 232/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada BARBARA FERNANDA BARBOSA OSTERNO RIBEIRO DE NORONHA, OAB/PI 13226, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 233/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada THAYZE NOLÊTO DE SOUZA, OAB/PI 23540, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 234/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA ISIDÓRIA FONSECA URQUIZA, OAB/PI 19100, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 235/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada LUANA LOPES AMORIM, OAB/PI 25061, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 236/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada FAÉLEM DA SILVA NASCIMENTO, OAB/PI 15935, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 237/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada TALIA LIMA DOS SANTOS, OAB/PI 23500, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 238/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada AMANDA NASCIMENTO SILVA, OAB/PI 10515, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 239/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada DHÂMARA THAMYRES XAVIER CANDEIRA, OAB/PI 24141, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 240/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CRISTIANA ALMEIDA DE SOUSA LEMOS, OAB/PI 17417, membro da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 241/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA FERNANDA LIMA CARVALHO, OAB/PI 23501, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 242/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIANA FREITAS ASSUNÇÃO, OAB/PI 22162, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 243/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARTA VERÔNICA PINHEIRO ARAUJO DE CARVALHO, OAB/PI 22537, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 244/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MAYSA LOURRANE DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PI 23527, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 245/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JEOVÁ MIRANDA BEZERRA, OAB/PI 24810, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 246/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado GUILHERME SANTOS SALES, OAB/PI 24085, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 247/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado THIEGO SILVA DE SENA, OAB/PI 19682, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 248/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado CARLOS MENDES MONTEIRO DA ROCHA, OAB/PI 16985, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 249/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado CASSIO ABRAAO REIS E SILVA, OAB/PI 13942, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 250/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR, OAB/PI 11892, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 251/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado LUCAS SANTOS ARAUJO DANTAS, OAB/PI 23761, membro da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 252/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR, OAB/PI 9002, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 253/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado GUILHERME ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, OAB/PI 13345, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 254/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado EDVALDO CANDIDO DE AQUINO, OAB/PI 17419, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 255/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado BRENO AUGUSTO CASTELO BRANCO BARROS, OAB/PI 18751, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 256/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado JOÃO ARTHUR COSTA MATOS, OAB/PI 17135, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 257/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado MAURO ALVES DOS REIS, OAB/PI 22234, membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 21 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 258/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CARLA VERENA VELOSO BARROS MISTURA, OAB/PI 11489, membro da Comissão de Gestão, Empreendedorismo e Inovação da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 259/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada BRENDA MARIA BATISTA BARBOSA, OAB/PI 17247, membro da Comissão de Gestão, Empreendedorismo e Inovação da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 260/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada KATY SAMARA CARVALHO PRUDENCIO SOUSA, OAB/PI 12398, membro da Comissão de Gestão, Empreendedorismo e Inovação da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 261/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR, OAB/PI 11892, membro da Comissão de Gestão, Empreendedorismo e Inovação da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 262/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOMEAR o Advogado JUAN VICTOR OLIVEIRA BELMIRO, OAB/PI 15020, membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 263/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado RICARDO RESENDE DE ARAUJO, OAB/PI 3215, membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 264/2025 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada CLAUDIA MARIA DE SALES MARTINS PIMENTEL, OAB/PI 10848, membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de janeiro de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 27/01/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL

2ª TURMA

De acordo com o art. 137-D, §2º e §3º do Regulamento geral, fica notificado o advogado abaixo, para comparecer à sede da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara 150/6o andar, Castelo, a fim de tratar de assunto de seu interesse: Geraldo Nessar Seilhe Silva OAB/RJ 200432 (5782/2024), Fabiana Cardoso de Oliveira OAB/RJ 139275 (9412/2024) **Secretário-Geral.**

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Razões Finais

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): L.E.C.C.L. OAB/RJ 0121869 (2164/2018). para apresentar razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário-Geral**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 27/01/2025

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 026

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar PAULO VICTOR PEREIRA BARROS. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 027

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição por Transferência TÂMI CRISTIANE DE SOUZA TELES. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 028

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição do Belº CAIO MAURÍCIO DE OLIVEIRA COSTA. Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 27/01/2025

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por Subseção de Joinville notifica o Advogado J. L. H. G. (Por seu advogado Jhonatan Lucas Hanzen Grein OAB/PR 115442), para entrar em contato com a Subseção, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº **1118/2023**, conforme **art. 59, § 3º e § 4º do CED e art. 69, § 2º EAOAB**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Janaína Silveira Soares Madeira – Presidente da Subseção de Joinville.**

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC por Subseção de Joinville notifica a Advogada L. C. (Por sua advogada Lidiane Cunha OAB/SC 17627), para entrar em contato com a Subseção, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº **979/2023**, conforme **art. 59, § 3º e § 4º do CED e art. 69, § 2º EAOAB**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa prévia deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Janaína Silveira Soares Madeira – Presidente da Subseção de Joinville.**

RAZÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada A. L. R. C. (Por sua advogada Anna Lara Reinert Cim - OAB/SC 27.032) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 346/2022. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas em até 15 dias úteis, no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 24 de janeiro de 2025 – Janaína Silveira Soares Madeira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A OAB/SC notifica o Advogado C. P. G. (Por seu advogado Cleverson Penkal Gevert - OAB/SC 41374) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 73/2022. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas em até 15 dias úteis, no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 24 de janeiro de 2025 – Janaína Silveira Soares Madeira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado H. H. (Por seu advogado Hugo Hagemann - OAB/SC 33.744) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 425/2021. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas em até 15 dias úteis, no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 24 de janeiro de 2025 – Janaína Silveira Soares Madeira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada A. C. S. (Por sua advogada Alice Cardozo da Silva - OAB/SC 43.222,) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 425/2021. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas em até 15 dias úteis, no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 24 de janeiro de 2025 – Janaína Silveira Soares Madeira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado A. B. C. (Por seu advogado Arthur Alexandre Bencz de Camargo - OAB/SC 12.091,) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 657/2022. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas em até 15 dias úteis, no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 24 de janeiro de 2025 – Janaína Silveira Soares Madeira – Presidente da Subseção de Joinville.**

ALEGAÇÕES FINAIS

A OAB/SC notifica a Advogada V. C. M. C (Por seu advogado Vivian Carolina Melo Campos – OAB/SC 63.522) para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 789/2022. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/

Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas em até 15 dias úteis, no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Joinville, 24 de janeiro de 2025 – Janaína Silveira Soares Madeira – Presidente da Subseção de Joinville.**

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 27/01/2025

CÂMARAS RECURSAIS

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 27815/22 - Origem: PD 19056R0000162017 – Pelo presente edital ficam os(as) Embargante: Drs.: G.L.R. e J.L.R (Advs.: Gilson Luiz da Rocha – OAB/SP 278.933 e Jefferson Luiz da Rocha – OAB/SP 336.292. Interessado: Sr. Adilson de Araújo Alves)., cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 27815/22 (19056R0000162017) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005804-3. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29280/23 - Origem: PD 15R0000032020 – Pelo presente edital ficam os (as) Recorrente: MRV Engenharia e Participações S.A (Advs.: Michel Zavagna Gralha – OAB/RS 55.377, Jacques Antunes Soares – OAB/RS 75.751, Carolina Viana Perroni Sanvicente – OAB/RS 57.568 e Guilherme Gabech de Melo – OAB/RS 70.462). Recorrida: Dra. L.D. (Adv.: Lenita Davanzo – OAB/SP 183.886)., cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29280/23 (15R0000032020) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005809-2. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29297/23 - Origem: PD 04R0000642021 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. E.R.C - OAB/SP 190.542-A (Adv.: Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.957). Entidade Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo/SP., cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29297/23 (04R0000642021) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005810-8. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 25923/21 - Origem: PD 03R0002182017 – Pelo presente edital ficam os (as) Embargante: Drs. G.C. e L.P.B.S. - (Advs.: Guilherme Carvalho – OAB/SP 229.461 e Luana de Paz Brito Silva – OAB/SP 291.815). Interessado: Sr. Alberto Damaro., cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 25923/21 (03R0002182017) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005812-4. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso CR 28200/23 - Origem: PD 10021R0000792019- Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. M.V.P.A (Adv.: Marcus Vinicius Primo de Almeida - OAB/SP 312.874. Recorrido: Sr. Pedro Agostinho Bonadio. (Adv.: Willian Roger Neme – OAB/SP 207.370), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 28200/23 (10021R0000792019) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005813-2. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29304/23 - Origem: PD 07040R0000382018– Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dra. A. L (Adv.: Alessandra Turzi – OAB/SP 160.477). Recorrido: Sr. Renato Longobardi (falecido), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29304/23 (07040R0000382018) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005816-5. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 28977/23 - Origem: PD 23R0002262020 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrentes: Drs. E.A.S.F – OAB/SP 73.132 (Adv.: João Carlos Navarro de Almeida Prado - OAB/SP 203.670 e Luciane da Costa Tomassi de Almeida Prado – OAB/SP 505.551). Recorrido. Condomínio Edifício Portobello (Repte. Legal: Sra. Celia Aparecida Ribeiro da Silva) (Advs.: Daniel Moret Reese – OAB/SP 206.654, Fabiana Kleib Minelli – OAB/SP 237.809 e Youssef Gabriel Pedroza Bezerra – OAB/SP 426.476), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 28977/23 (23R0002262020) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005818-1. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 22111/18 - Origem: PD 02R0001032013 – Pelo presente edital ficam os(as) Embargante: Dra. L.R.C – OAB/SP 168.839 (Advs.: Fabio Antônio Boturão Ventriglia OAB/SP 152.102). Entidade Interessada: Tribunal de Ética e Disciplina – TED XX – “Ex Officio”, cientificados da implantação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 22111/18 (02R0001032013) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.006094-3. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 28235/23 - Origem: PD 17003R0002252017 – Pelo presente edital ficam o(a) Embargante: Dr. R.I.J. (Adv.: Ricardo Iabrudi Juste – OAB/SP 235.905). Interessado: Monthal – Preparação de Documentos LTDA (Repte. Legal: Sr. Marco Jose Cardoso) (Adv.: Marco Aurélio Ferreira Nicoliello – OAB/SP 239.184), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 28235/23 (17003R0002252017) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.006097-6. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 28973/23 - Origem: PD 17174R0000082018 – Pelo presente edital ficam o(a) Recorrente: Dr. R.V. – OAB/SP 313.379 - (Adv.: Periza Leokadia Vrena – OAB/SP 387.671) Recorrido: Sr. Ivan Moreira (Adv.: Sheila Cristina de Oliveira Maroni – OAB/SP 293.472), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 28973/23 (17174R0000082018) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.006104-8. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo 28137/23 - Origem: PD 23R0001932020 Embargante: Dr. C.F. – OAB/SP 346.653 (Advs.: Ana Beatriz Pustiglione de Andrade – OAB/SP 273.281, Davi Ulisses Batista de Mesquita – OAB/SP 222.844, Caroline Pires Arten – OAB/SP 309.758, Bruno Antônio Floriano Peres – OAB/SP 406.314 e Antônio Carlos Peres Arjona – OAB/SP 87.271). Entidade interessada: Ex Officio – TED GP., cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 28137/23 (23R0001932020) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.006127-5. Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso CR 28029/23 - Origem: PD 17R0001292018- Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. L.M.M. (Adv.: Lomanto Mauricio Moreira - OAB/SP 126.443). Recorridos: Cooperativa Agro Pecuária Holambra (Reptes. Legais: Srs. Adriano Joanes Maria Van Rooyen/ Cornelis Petrus Theodorus Schoenmaker) (Advs.: Rejane Cristina Salvador – OAB/SP 165.906, Marco Antônio de Almeida Prado Gazzetti – OAB/SP 113.573 e Lilian Fernanda Toso – OAB/SP 455.299), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 28029/23 (17R0001292018) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005734-0.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29455/23 - Origem: PD 17033R0001212018 – Pelo presente edital ficam o(a) Recorrente: Dr. V.M.F - (Adv.: Valdir Marques de Bonfim - OAB/SP 336.692. Recorrida. Sr. João Carlos Rosa, cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29455/23 (17033R0001212018)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005751-9.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29050/23 - Origem: PD 14002R0001912018 - – Pelo presente edital ficam o(a) Recorrente: Dr. C.P.O.R - OAB/SP 225.628 (Adv.: Priscila de Almeida Rebua – OAB/SP 403.917). Entidade Recorrida: Defensoria Pública do Estado de São Paulo, cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29050/23 (14002R0001912018) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005757-6.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 29060/23 - Origem: PD 06R0001822021 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. C.A.O (Adv.: Claudio Aydar de Oliveira – OAB/SP 231.737). Recorrida: Adobe – Assessoria de Serviços Cadastrais LTDA (Reptes. Legais: Sras. Erica Oliveira de Paula/ Lucineia Saldeta (Advs.: Marcus Vinicius Hitoshi Koyama – OAB/SP 239.456, Alberto Matias Morim – OAB/SP 239.638 e Marcelo Ferreira dos Santos – OAB/SP 267.213), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 29060/23 (06R0001822021) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005772-0.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 27998/23 - Origem: PD 06R0004712018 – Pelo presente edital fica o(a) Recorrente: Dr. M.F.N. – (Adv: Marcelo Fidalgo Neves – OAB/SP 375.332). Recorrido: Dr. W.R.B. – (Adv: Wander Rodrigues Barbosa – OAB/SP 337.502), cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 27998/23 (06R0004712018) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005778-7.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 22550/18 - Origem: PD 20R0003262013 – Pelo presente edital ficam os(as) Recorrente: Dr. M.G. OAB/SP 234.296 (Advs.: Filipe Carvalho Vieira – OAB/SP 344.979, Carolina Rodrigues Taddeo – OAB/SP 392.475 e Leandro da Silva Castro– OAB/SP 438.530). Entidade Recorrida: MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 22550/18 (20R0003262013) para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005786-8.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 28789/23 - Origem: 03R0003302019: Recorrente: C. A. O. (Adv.: Claudio Aydar de Oliveira OAB/SP 231.737). Recorrido(a): De Longhi Brasil – Comércio e Importação Ltda. (Repte legal: Sr. Adriano Rabellatto Pereira).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 28789/23 - Origem: 03R0003302019 para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.004199-0.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 28925/23 - Origem: 05R0000372021: Recorrente: G.L.S.B. (Adv.: Gisela Luisa Sterzi de Britto OAB/SP 439.477). Recorrido(a): Claudia Brigit Rubens e Manfredo Dieter Rubens (Advs.: João Daniel Rassi OAB/SP 156.685, Marcos Sérgio de Almeida Cavalcanti Ribeiro OAB/RJ 117.273, Gilberto Alves Junior OAB/SP 258.482 e Pedro Luís de Almeida Camargo OAB/SP 390.349).

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 28925/23 - Origem: 05R0000372021 para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.004261-2.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 27684/22 - Origem: 23R0004452019: Recorrente: E. I. F. S. (Adv.: Eduardo Ignácio Freire Siqueira OAB/SP 191.869). Recorrido(a): 1ª Vara da Fazenda Pública e Acidentes de São Paulo

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 27684/22 - Origem: 23R0004452019 para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005194-6.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 27343/22 – (Origem: 08005R0000312018): Embargante: C. L. N. L. OAB/SP 265.630 (Adv.: Larissa Cordeiro Lessa OAB/SP 346.002). Interessado(a): Sra. Adriana Carreira (Adv.: Dr. João Jorge Cutrim Dragalzew OAB/SP 290.790 e Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670)

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CR 27343/22 - Origem: 08005R0000312018 para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.005653-9.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO No 1232 – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - REPRESENTAÇÃO – PROCEDÊNCIA – QUEBRA DA RELAÇÃO DE CONFIANÇA ENTRE CLIENTE E ADVOGADOS – INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 17 e 20 DO CED: A representação ofertada veio acompanhada de documentos comprobatórios no sentido da quebra da necessária confiança entre Constituintes e Constituídos, por conta de reclamação trabalhista ajuizada contra os Constituintes após a constituição de relações profissionais para constituição de "holding familiar". Procedência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.008390-3 (09043R0000142022), acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar aos Representados a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos dos inscritos, configurada a violação aos artigos 19 e 20, do Código de Ética e Disciplina nos termos do artigo 36, inciso I, e parágrafo único, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.

Determinam, ainda, por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos em relação ao Representado A. L. M F.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

(aa) Erika Mendes de Oliveira – Presidente – Claudinei Fernando Machado - Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ACÓRDÃO No 1233 – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS AO CLIENTE: Prestação de informações inverídicas ao cliente, atestando andamentos fictícios de processo transitado em julgado. Em decorrência das informações subtraída a possibilidade de ação própria em face de gestores públicos. Configuradas infrações aos art.2º parágrafo único e seu inciso II do CEOAB, e inciso IX do artigo 34 do EAOAB. Atenuante específica do art. 40, III do EOAB. Imposição de pena de censura convertida em ofício reservado sem registro nos assentamentos

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.008345-8 (09043R0000242022), acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar parcialmente procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito por configurada a violação ao artigo 2º, inciso II, parágrafo único, do Código de Ética e Disciplina e por configurada a infração prevista no inciso IX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 36, incisos I e II, e parágrafo único, do mesmo diploma legal .

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

(aa) Erika Mendes de Oliveira – Presidente – César Henrique Bossolani - Relator Ad Hoc

ACÓRDÃO No 1234 – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONHECIDOS E REJEITADOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.009636-3 (09R0000832020), acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os embargos de declaração interpostos e negar provimento, por inexistência de omissão, contradição ou obscuridade, mantendo na íntegra o quanto decidido.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

(aa) Erika Mendes de Oliveira – Presidente – Dawilin Abrarpour Zumbini - Relatora

ACÓRDÃO No 1235 – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - REPRESENTAÇÃO – PROCEDÊNCIA - representação ofertada acompanhada de farta documentação e elementos de prova – restando comprovado que a querelada abandonou injustificadamente processo sob seu patrocínio. Procedência. Aplicação da pena de censura, não se convertendo em ofício reservado eis que ausentes as circunstâncias autorizadoras.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.008135-1 (09R0000322021), acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(aa) Erika Mendes de Oliveira – Presidente – Claudinei Fernando Machado - Relator

ACÓRDÃO No 1236 – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - REPRESENTAÇÃO – PROCEDÊNCIA – CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA, LOCUPLETAÇÃO DE VALORES E NEGATIVA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: A vista da decisão condenatória, foram interpostos embargos de declaração, que foram conhecidos por serem tempestivos, todavia negados por tem caráter unicamente infringentes, não havendo contradição, obscuridade ou omissão a ser enfrentada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.005726-3 (09144R0000032020), acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em conhecer os embargos de declaração interpostos e negar provimento, por inexistência de omissão, contradição ou obscuridade, mantendo na íntegra o quanto decidido.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

(aa) Erika Mendes de Oliveira – Presidente – Claudinei Fernando Machado - Relator

ACÓRDÃO Nº 1237 – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – INOCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA – INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NO FEITO SUBMETIDO DE OFÍCIO PELO PODER JUDICIÁRIO PARA CORRETA ADMISSIBILIDADE E ENQUADRAMENTO DO REPRESENTADO – IMPROCEDÊNCIA DO FEITO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.007991-2 (09207R0000042022), acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

(aa) Erika Mendes de Oliveira – Presidente – Cesar Henrique Bossolani – Relator

ACÓRDÃO Nº 1238 – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. 1. INFRAÇÃO AO INCISO XI DO artigo 34 DO EAOAB – ausência de provas inequívocas de cometimento de infração disciplinar, com aplicação do postulado “in dubio pro reo”, uma vez que os indícios constantes dos autos não são suficientes para fundamentar a aplicação das sanções disciplinares imputadas. - Determinação de arquivamento da representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.004351-6, acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

(aa) Erika Mendes de Oliveira – Presidente – Viviane de Albuquerque Caciraghi – Relatora

ACÓRDÃO No 1239 – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: ADVOGADO QUE SE HABILITA EM PROCESSO JUDICIAL REPRESENTANDO SUPOSTO FILHO DA PARTE AUTORA – QUE TERIA FALECIDO – JUNTANDO CERTIDÃO DE ÓBITO E DOCUMENTO DO SUPOSTO HERDEIRO. VERIFICADO QUE A PARTE NÃO HAVIA MORRIDO, TRATANDO-SE DE HOMÔNIMO – NOME IDÊNTICO. REPRESENTADO SUSTENTA QUE NÃO ERA POSSÍVEL SABER, O CLIENTE LHE PROCUROU COM O NÚMERO DO PROCESSO E O NOME DA MÃE EM UMA CARTA QUE RECEBEU. ARGUMENTAÇÃO VEROSSÍMIL DO REPRESENTADO. TODOS OS DOCUMENTOS ERAM VERDADEIROS E NÃO TINHA COMO VERIFICAR OS DEMAIS DADOS DE QUALIFICAÇÃO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS. MÁ FÉ NÃO PODE SER PRESUMIDA – REPRESENTADO INDUZIDO AO ERRO PELA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. AUSÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA E INFRAÇÃO ÉTICA. IMPROCEDÊNCIA COM ABSOLVIÇÃO DO REPRESENTADO POR FALTA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM MINIMAMENTE SUA MÁ-FÉ NO EQUÍVOCO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.008592-0 (09026R0000062022), acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

(aa) Rui Lourensetto Junior - Presidente – Fernando Luiz Sartori Filho – Relator ‘Ad Hoc’

ACÓRDÃO Nº - 1240 NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

LEVANTAMENTO DE QUANTIAS PERTENCENTES AO CLIENTE. REPASSE APENAS CINCO ANOS DEPOIS. PAGAMENTO REALIZADO ANTES DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO. AFASTAMENTO DAS INFRAÇÕES DE LOCUPLETAMENTO E RECUSA EM PRESTAR CONTAS. CONDENAÇÃO POR VIOLAÇÃO A PRECEITOS DO CED E AO ART. 34, IX, DO EAOAB. 1. Comete as infrações tipificadas nos incisos XX e XXI do art. 34 do EAOAB o advogado que levanta valores pertencentes ao cliente e só lhe faz os devidos repasses cinco anos depois, sem qualquer justificativa, após provocação. 2. Entretanto, se o pagamento ao cliente é realizado antes da instauração do procedimento disciplinar, afasta-se o enquadramento das infrações dos incisos XX e XXI do art. 34 do EAOAB. Precedentes. 3. Condutas do representado, por outro lado, que são altamente reprováveis e encontram tipificação no art. 2º, parágrafo único, I a III, do CED; art. 12 do CED; e art. 34, IX, do EAOAB. 4. Representado reincidente. 5. Procedência da representação com aplicação de pena de suspensão, por se tratar o representado de reincidente (art. 37, II, do EAOAB), pelo prazo de 30 (trinta) dias; cumulada com multa equivalente a 01 (uma) anuidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2024.003020-7 (09R0000852018) acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as violações previstas nos art. 2º, parágrafo único, I a III, do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CED; art. 12 do CED; e a infração quanto art. 34, IX, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II § 1º, do mesmo diploma legal.

Absteve-se de votar a Relatora Elisa de Paiva Santos

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

(aa) Rui Lourensetto Junior – Presidente - Caterine da Silva Ferreira - Relatora 'Ad Hoc'

ACÓRDÃO Nº 1241 – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Querelada contratada para representar cliente em processo. Querelada seguiu o processo até sentença. Recurso de apelação teoricamente feito por outro advogado. Não há provas nos autos acerca do advogado que fez o recurso. Não há provas acerca da negativa da Querelada em fazer o recurso. Ausência de provas do abandono. Improcedência.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.005854-3 (09188R0000052020) acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

(aa) Fabio Alexandre Tardelli – Presidente 'Ad Hoc' – Rui Lourensetto Junior – Relator

ACÓRDÃO Nº 1242 – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED

EMENTA: Representação que aponta ação fraudulenta de advogado que faz o cliente pagar boleto falso que seria supostamente para pagamento de acordo processual – Ausência, contudo de qualquer elemento que ligue as partes ou que demonstre que a fraude proveio do Representado – não há recibos, conversas ou documentos que apontem a contratação do Representado - Falta total de provas – Improcedência da Representação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Disciplinar no 25.0886.2023.005861-6 (9024R0000732020) acordam os membros da Nona Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Absteve-se de votar o Relator Bruno Luis de Morais Del Cistia.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

(aa) Rui Lourensetto Junior – Presidente – Fabio Alexandre Tardelli – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.008390-3 – Pelo presente edital, ficam os advogados CRISTIANO TAMURA VIEIRA GOMES - OAB/SP 227.163, FERNANDA MARIA PRESTES SILVERIO - OAB/SP 257.260, MARIA VITORIA MARUCA VASCONCELOS - OAB/SP 382.237, ISABELA MARIA SOARES GOMES - OAB/SP 435.773, AMANDA FERNANDA OLIVEIRA LAO COSTA - OAB/SP 416.570, MARIA RITA DE MORAES DOMINGUES - OAB/SP 370.582, CAIO VICTOR LOPES BARBOSA - OAB/SP 449.275 e seu patrono MÁRIO AUGUSTO ALVES OLIVEIRA JUNIOR OAB/SP 357.367 notificados no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.008390-3 – Pelo presente edital, fica a advogada ANA LAURA MEDEIROS FORTES - OAB/SP 415.832 e seus patronos ANIBAL MIRANDA PORTO JUNIOR - OAB/SP 205.020, GIOVANNA VIEIRA INACIO - OAB/SP 457.080 e MÁRIO AUGUSTO ALVES OLIVEIRA JUNIOR OAB/SP 357.367, cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

O acesso deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - SOROCABA

25.0886.2024.008390-3 – Pelo presente edital, ficam os patronos LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO - OAB/SP 108.908, ODACYR PAFETTI JUNIOR - OAB/SP 165.988 e SERGIO APARECIDO DA SILVA OAB/SP 147.747, notificados a tomarem ciência em assunto de seus interesses.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.008345-8 – Pelo presente edital, fica o advogado DANILO AUGUSTO DE LIMA - OAB/SP 310.924, notificado no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED - SOROCABA

25.0886.2024.008345-8 - Pelo presente edital, fica o patrono RODRIGO CHAGAS DO NASCIMENTO - OAB/SP 227.364, notificado a tomar ciência em assunto de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.008374-1 – Pelo presente edital, fica a advogada TATIANA LOPES TREVIZAN - OAB/SP - 334.868, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.009636-3 – Pelo presente edital, fica o advogado JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - OAB/SP 262.670, notificado no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2023.005726-3 – Pelo presente edital, fica o advogado NIVALDO XAVIER DOS SANTOS - OAB/SP 245.237 e seu patrono JONAS DE OLIVEIRA - OAB/SP 129.203, notificados no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.007991-2 – Pelo presente edital, ficam os advogados JANIO IRONE BERGAMO - OAB/SP 370.290, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.004351-6 – Pelo presente edital, fica o advogado GUSTAVO SILVEIRA MORAES - OAB/SP 365.012, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.008592-0 – Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS CESAR AGUIAR DE SOUZA - OAB/RJ 130.802, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2024.000774-9 – Pelo presente edital, fica a advogada FERNANDA BATISTA LUIZ SILVA - OAB/SP 294.300 e seus patronos ARTHUR LEITE DE GODOY OAB/SP 427.235 e FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS OAB/SP 234.651, notificados no prazo de 15 dias úteis a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

Edital de Chamamento – NONA TURMA DISCIPLINAR DO TED – SOROCABA

25.0886.2023.005854-3 – Pelo presente edital, fica a advogada CRISTIANE HONORATO TASAKI - OAB/SP 344.417, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Os prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito das Turmas Disciplinares, Câmaras

Recursais e Secretaria do Conselho da OAB SP não fluirão no período de 18 de dezembro de 2024

a 31 de janeiro de 2025, sendo retomados a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, inclusive.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003884-5 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.M.D. - OAB/SP 164.061 e sua patrona

DANIELA DE MELO PEREIRA - OAB/SP 384.124. Notificados a tomarem ciência de decisão em assunto do seu interesse.

Portanto, a consulta aos autos e o protocolo de manifestações deverão, a partir de agora, serem realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022002-0 - Pelo presente edital, ficam as advogadas JULIANA BORGES SIMEÃO - OAB/SP 381.615 e GLORIA PERES OLIVEIRA PAES LANDIM - OAB/SP 125.259, cientificadas do arquivamento do processo de seus interesses.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro

prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025574-7

Pelo presente edital, fica o advogado VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA - OAB/SP 433.931 notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025515-3

Pelo presente edital, fica o advogado CLAUDIO ROBERTO SILVA JUNIOR - OAB/SP 405.826 notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15(quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 27/01/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA SANTOS DE ALBUQUERQUE LIMA, CAIO DE AZEVEDO SIQUEIRA, GABRIELE DA SILVA PEREIRA, HIAGO VINICIUS ALMEIDA VIEIRA, JOÃO VITOR GOMES AZEVEDO, LARISSA MILLENY SOUSA SANTANA, LEVI RODRIGUES DOS REIS E LUCAS FERREIRA TORRES requereram Inscrição Originaria, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 24 de janeiro de 2025.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Secretário-Geral – OAB/SE

RETIFICAÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que no edital datado de 23/01/2025, nº 1529, página 216, onde se lê: o bacharel JONATHAN CHAVES NUNES SANTOS requereu Inscrição Originária, leia-se: o bacharel JONATHAN CHARLES NUNES SANTOS requereu Inscrição Originária, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 27 de janeiro de 2025.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Secretário-Geral – OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2021.003587-4 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): FABIO GUILHERME FARIAS GONCALVES - OAB/SE 3562, EDSON MIGUEL TELLES OAB/RJ 216183 e OAB/SE 1378A, LUCIANA COSTA FERREIRA - OAB/SE 13645, YURI NASCIMENTO COSTA - OAB/SE 7741 e LUIS FILIPE LIMA RIBEIRO - OAB/SE 14143

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 197.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2021.002562-7 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): VLAMIR MARCOS GRESPAN JUNIOR OAB/MT 9353/O, OAB/RO 8297, OAB/SE 1051A, OAB/RN 1356-A, OAB/AL 17066A, OAB/PE 52137, OAB/TO 10.927-A, OAB/AM A1643, OAB/PB 30573 A e OAB/CE 48547-A, THIAGO PINHEIRO SILVA - OAB/SE 10065 e YURI NASCIMENTO - COSTA OAB/SE 7741

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 166.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2017.001920-0 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO/PRESCRIÇÃO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): GEORGE LUIZ MATOS SILVA - OAB/SE 5404

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 240.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2023.006371-3 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): YGO AQUINO DE OLIVEIRA - OAB/SE 8293 e LUIS FILIPE LIMA RIBEIRO OAB/SE 14143

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 102.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2021.004075-6 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SOARES DE LIMA - OAB/SE 7364, ISAIAS SANTOS DA CONCEIÇÃO - OAB/SE 8032 e LUIS FILIPE LIMA RIBEIRO OAB/SE 14143

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 138.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2021.005186-3 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): TEREZA RACKEL NUNES NOVAES - OAB/SE 9250 e IVANA DA SILVA OLIVEIRA SACRAMENTO - OAB/SE 14942

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 106.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2021.003705-6 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): PERICLES GUTTENBERG LIMA DE SA - OAB/SE 9876, ANA MARIA MORAIS DE SOUZA - OAB/SE 11977 e AUXILIADORA CRISTINA DE SOUZA - OAB/SE 14928

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 534.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2017.004819-1 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): KLEISY TATIANA CORREIA ALVES DIAS - OAB/SE 8281 e IVANA DA SILVA OLIVEIRA SACRAMENTO - OAB/SE 14942

Pelo presente, fica(m) o(a/s) advogado(a/s) interessado(a/s) acima identificado(a/s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(A/S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 138.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2018.008165-3 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): CONCEIÇÃO SIMONE REIS FERREIRA - OAB/SE 771A e LUIS FILIPE LIMA RIBEIRO - OAB/SE 14143

Pelo presente, fica(m) o(a/s) advogado(a/s) interessado(a/s) acima identificado(a/s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(A/S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 221.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2022.004300-8 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): JESSICA DOS SANTOS CABRAL MELO - OAB/SE 9929

Pelo presente, fica(m) o(a/s) advogado(a/s) interessado(a/s) acima identificado(a/s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(A/S) do arquivamento dos antos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 112.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2020.005470-3 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): JOSÉ CASSIO SANTOS JÚNIOR - OAB/SE 12233 e JOSE CASSIO SANTOS - OAB/SE 9161

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 4909.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2023.001836-3 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ARIADNE ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - OAB/SE 5458 e CHARLLES FRANK DE MELO ALMEIDA LIMA - OAB/SE 14203

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do arquivamento dos autos, tendo em vista a decisão proferida pela 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 147.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2020.002214-0 – ARQUIVAMENTO - TRÂNSITO EM JULGADO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): JOSE EVERSON SANTOS SOARES - OAB/SE 13119, YURI NASCIMENTO COSTA - OAB/SE 7741 e MARIA GLEZIELE SOUZA SANTOS - OAB/SE 9798

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do arquivamento dos autos, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão proferida pela 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, conforme certidão de fls. 516.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2024.001402-0 – RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ISAAC VINICIUS SANTOS DA SILVA - OAB/SE 9706 e RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO - OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte e/ou procurador(a)(s) /defensor(a)(s), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju (SE), 13 de janeiro de 2025

ALEXANDRO DIAS JUCHUM

Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 26.0000.2023.007678-1 – RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): LUCAS MAGALHAES DE SOUZA - OAB/SE 11157

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte e/ou procurador(a)(s) /defensor(a)(s), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 13 de janeiro de 2025

ELLEN TAYANNE SANTOS COPELAND DE SÁ

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2023.006668-0 – RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): KELLY REGINA ALMEIDA FRAGA - OAB/SE 5860, TATIANE SANTOS DO CARMO - OAB/SE 12152 e RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO - OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte e/ou procurador(a)(s) /defensor(a)(s), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju (SE), 24 de janeiro de 2025

ALEXANDRO DIAS JUCHUM

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2023.006135-8 – RAZÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): CAMILLA DE OLIVEIRA GOMES - OAB/SE 16288 e ISAAC DE ALMEIDA GUEDES - OAB/SE 9453

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte e/ou procurador(a)(s) /defensor(a)(s), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju (SE), 7 de janeiro de 2025

GABRIEL BAZUZA DO NASCIMENTO

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2021.009881-1 – RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ANTONIO JORGE SANTOS OLIVEIRA - OAB/SE 10790 e RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO - OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A)(S) O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) ACIMA, no qual figura(m) como parte e/ou procurador(a)(s) /defensor(a)(s), para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju (SE), 13 de janeiro de 2025

CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE

Relator

PROCESSO Nº 26.0000.2017.002686-4 | ARQUIVAMENTO/PRESCRIÇÃO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DA SILVA SANTOS - OAB/SE 6113 e YURI NASCIMENTO COSTA - OAB/SE 7741

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente, fica(m) o(s) advogado(s) interessado(s) acima identificado(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo acima referenciado, NOTIFICADO(S) do seguinte despacho (fls. 129):

Considerando o despacho proferido pela ilustre Corregedora, às fls. 125 e 126, no qual se conclui que transcorreram 5 (cinco) anos da constatação oficial do fato, sem que a representação tenha sido julgada, o que, nos termos do artigo 43 da Lei nº 8.906/94, acarreta a prescrição da punibilidade, acolho os fundamentos ali expostos e determino o arquivamento da representação, nos termos do artigo 58, § 4º, do Código de Ética e Disciplina. Arquivem-se os autos. Notifique(m)-se a(s) parte(s).

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: (peticionamento.oab.org.br).

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju, 24 de janeiro de 2025.

DANNIEL ALVES COSTA

Presidente da OAB/SE

PROCESSO Nº 26.0000.2023.005508-9 – INDEFERIMENTO LIMINAR/ARQUIVAMENTO

ADVOGADO(S) INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SANTOS - OAB/AL 9609

Pelo presente, fica o(a) advogado(a) acima identificado(a), o qual figura como parte e/ou procurador/defensor no processo acima referenciado, NOTIFICADO(A) do arquivamento do presente procedimento, conforme despacho à fl. 60.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Aracaju, 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL

PROCESSO Nº 26.0000.2024.007042-0 | DEFESA PRÉVIA

Advogado(a) Interessado(a): A.L.S.L (Procurador(a): ANDRE LUIS SILVA LEITE - OAB/SE 14579)

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima citado(a), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste, apresentar **DEFESA PRÉVIA** nos autos acima identificado. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor(a) dativo(a), nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br.**

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **ted@oabsergipe.org.br.**

Aracaju (SE), 24 de janeiro de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 27/01/2025

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO TOCANTINS.

RESOLUÇÃO nº 07/2024 – GAB/PRES/OABTO

Dispõe sobre as receitas da OAB, a aplicação da proporcionalidade das anuidades, taxas de emolumentos e dá outras providências. Altera a Resolução nº 07/2019 da OAB/TO – Mantém as disposições da Resolução nº 07/2019 válidas, salvo disposição em contrário estabelecida nesta resolução.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO TOCANTINS, reunido em sessão ordinária no dia 22 de novembro de 2024, consoante o disposto no artigo 46 e incisos I e IX do artigo 58, ambos da Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), no artigo 55, § 1º, c/c artigo 57, ambos do Regulamento Geral da OAB, e demais normativas aplicáveis à matéria, por unanimidade de seus membros,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS ANUIDADES

Artigo 1º. Fica estabelecido o valor da anuidade para o exercício de 2025, a serem pagas pelos advogados inscritos na Seccional do Tocantins, conforme valores e condições especificadas nesta resolução.

Artigo 2º. A anuidade integral para o exercício de 2025 é fixada em R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) para advogados plenos.

Artigo 3º. Serão concedidos descontos para pagamento à vista da anuidade até o dia 15 de março de 2025, de acordo com a tabela de descontos progressivos que considera a categoria e o tempo de inscrição do advogado. A medida trata-se de política de descontos buscando incentivar a regularidade fiscal dos inscritos e permitir um planejamento financeiro mais eficiente para a seccional. Os descontos aplicáveis são detalhados a seguir:

1.Advogados Plenos: Para os advogados plenos, ou seja, aqueles que não se enquadram na categoria de jovens advogados e que estão regularmente inscritos após o 5º ano de inscrição, será concedido um desconto de 15,96% sobre o valor integral da anuidade.

2. Advogados Jovens: A OAB/TO concede descontos progressivos para os advogados jovens, conforme a sequência de anos de inscrição na Ordem:

Primeiro ano de inscrição: 50% de desconto, resultando em um valor final de R$ 399,50.

Segundo ano de inscrição: 40% de desconto, resultando em um valor final de R$ 479,40.

Terceiro ano de inscrição: 35% de desconto, resultando em um valor final de R$ 519,35.

Quarto ano de inscrição: 30% de desconto, resultando em um valor final de R$ 559,30.

Quinto ano de inscrição: 25% de desconto, resultando em um valor final de R$ 599,25.

Parágrafo Primeiro. Esses descontos refletem o compromisso da OAB/TO em apoiar os advogados no início de sua carreira, reconhecendo as dificuldades inerentes à fase inicial da prática advocatícia e estimulando a adimplência.

Parágrafo Segundo. Ressalta-se que os descontos aqui estabelecidos são aplicáveis apenas para pagamentos à vista e dentro do prazo estipulado neste artigo, não se aplicando às modalidades de parcelamento.

Parágrafo Terceiro. Esta política de descontos visa garantir que todos os advogados tenham a oportunidade de se manter em dia com suas obrigações financeiras junto à OAB/TO, contribuindo para a manutenção dos serviços e representatividade oferecidos pela entidade.

CAPÍTULO II - DAS TAXAS E EMOLUMENTOS

Artigo 4º. Ficam estabelecidas as taxas de inscrição e emolumentos para serviços diversos prestados pela Seccional, conforme tabela anexa a esta resolução.

Artigo 5º. Os valores das taxas de inscrição e emolumentos são fixados para cobrir os custos administrativos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

correspondentes aos serviços prestados pela Seccional aos advogados e estagiários inscritos.

CAPÍTULO III - DO PARCELAMENTO E PAGAMENTO

Artigo 6º. A anuidade poderá ser parcelada em até 10 (dez) vezes, mediante a emissão de boletos bancários ou utilização de cartão de crédito, de acordo com as modalidades de pagamento estabelecidas nesta resolução.

Artigo 7º. Os boletos para pagamento da anuidade de 2025 estarão disponíveis para emissão a partir do início do exercício, no site oficial da OAB/TO ou diretamente na Tesouraria da Seccional.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 8º. Permanecem válidas as demais condições estabelecidas na Resolução nº 07/2019, exceto naquilo que forem expressamente modificadas por esta resolução.

Artigo 9º. Esta resolução entra em vigor na data de 25 de novembro de 2024, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palmas- TO, 25 de novembro de 2024

Publique-se e cumpra-se.

Priscila Madruga Ribeiro

Presidente em Exercício da OAB/TO

Taumaturgo José Rufino Neto

Diretor Tesoureiro da OAB/TO

ANEXO I - TABELA DE EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ANUIDADES

Advogado Pleno Acima De 6 Anos De Inscrição (Inscrições De 2019 P/ Trás): R$799,00 (Setecentos E Noventa E Nove Reais)

Advogado Jovem No 5º Ano De Sua Inscrição (Inscritos Em 2020): R$799,00 (Setecentos E Noventa E Nove Reais)

Advogado Jovem No 4º Ano De Sua Inscrição (Inscritos Em 2021): R$799,00(Setecentos E Noventa E Nove Reais)

Advogado Jovem No 3º Ano De Sua Inscrição (Inscritos Em 2022): R$799,00(Setecentos E Noventa E Nove Reais)

Advogado Jovem No 2º Ano De Sua Inscrição (Inscritos Em 2023): R$799,00(Setecentos E Noventa E Nove Reais)

Advogado Jovem No 1º Ano De Sua Inscrição (Inscritos Em 2024): R$799,00(Setecentos E Noventa E

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nove Reais)

Estagiário: R$150,00 (Cento E Cinquenta Reais)

Observação: Conforme O Artigo 3º Da Resolução 07/2024, Existem Descontos Aplicáveis Às Anuidades.

EMOLUMENTOS

Taxa De Inscrição Originária: R$70,00 (Setenta Reais)

Taxa De Inscrição Transferência: R$210,00 (Duzentos E Dez Reais)

Taxa De Inscrição Suplementar: R$210,00 (Duzentos E Dez Reais)

Taxa De Inscrição Estagiária: R$42,00 (Quarenta E Dois Reais)

Taxa Inscrição Por Conversão: R$210,00 (Duzentos E Dez Reais)

Taxa De Inscrição De Sociedade Simples: R$385,00 (Trezentos E Oitenta E Cinco Reais)

Taxa De Inscrição De Sociedade Individual: R$385,00 (Trezentos E Oitenta E Cinco Reais)

Taxa De Inscrição De Sociedade Individual (Com Desconto Para O Jovem Advogado): R$192,50 (Cento E Noventa E Dois Reais E Cinquenta Centavos)

ALTERAÇÕES NO CADASTRO ADVOGADO E ESTAGIÁRIO

Taxa Averbação De Nome Sem Expedição Do Cartão Ou Carteira: R$35,00 (Trinta E Cinco Reais)

Taxa Averbação De Nome Com Expedição Do Cartão: R$84,00 (Oitenta E Quatro Reais)

Taxa Averbação De Nome Com Expedição Do Carteira: R$84,00 (Oitenta E Quatro Reais)

Taxa Certificado De Aprovação Enoab: R$42,00 (Quarenta E Dois Reais)

Taxa Certidão De Inteiro Teor - Suplementar Ou Transferência: R$70,00 (Setenta Reais)

Taxa Certidão De Inteiro Teor - Advogado, Sociedade Ou Estagiário: R$70,00 (Setenta Reais)

Taxa Cancelamento De Inscrição: R$70,00 (Setenta Reais)

Taxa Licenciamento De Inscrição: R$70,00 (Setenta Reais)

Taxa Recadastramento Com Expedição De Cartão E Carteira: R$140,00 (Cento E Quarenta Reais)

Taxa 2ª Via De Cartão (Com Chip): R$80,50 (Oitenta Reais E Cinquenta Centavos)

Taxa 2ª Via Carteira (Brochura): R$80,50 (Oitenta Reais E Cinquenta Centavos)

Taxa 2ª Via Do Cartão Com Troca Do Biométrico (Alteração Da Foto, Digital E/Ou Assinatura): R$87,50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Oitenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos)

Taxa 2ª Via Da Carteira Com Troca Do Biométrico (Alteração Da Foto, Digital E/Ou Assinatura): R$87,50 (Oitenta E Sete Reais E Cinquenta Centavos)

ALTERAÇÕES NO CADASTRO PESSOA SOCIEDADE

Taxa De Alteração Contrato Social: R$175,00 (Cento E Setenta E Cinco Reais)

Taxa De Baixa De Extrato De Sociedade (Cancelamento): R$175,00 (Cento E Setenta E Cinco Reais)

Averbação Do Contrato Social: R$175,00 (Cento E Setenta E Cinco Reais)

Registro De Livro/ Autenticação (Por Folha): R$0,77 (Setenta E Sete Centavos)

Averbação De Declaração Me/ Epp (Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte): R$10,50 (Dez Reais E Cinquenta Centavos)

Termo De Abertura Ou Encerramento: R$7,00 (Sete Reais)

OUTROS SERVIÇOS

Emissão De 2ª Via De Boleto Bancário: R$4,06 (Quatro Reais E Seis Centavos)

Fotocópia/ Xérox Ou Digitalizada: R$0,10 (Dez Centavos)

Fotocópia Autenticada: R$1,00 (Um Real)

Fotocópia Autenticada Digitalizada: R$0,35 (Trinta E Cinco Centavos)

Taxa Token: R$24,50 (Vinte E Quatro Reais E Cinquenta Centavos)

Taxa Locação Auditório (Por Período): R$1.135,00 (Mil Cento E Trinta E Cinco Reais)

Taxa Locação Plenário (Por Período): R$1.550,00 (Mil Quinhentos E Cinquenta Reais)

Taxa Locação De Auditório E Sala Vip (Por Período): R$1.860,00 (Mil Oitocentos E Sessenta Reais)

Taxa Locação Sala Esa (Por Período): R$310,00 (Trezentos E Dez Reais)

Taxa Locação Salão Social (Por Período): R$260,00 (Duzentos E Sessenta Reais)

Taxa Locação Hall (Por Período): R$440,00 (Quatrocentos E Quarenta Reais)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil